



DIAGNÓSTICO DE GÊNERO NO AMAZONAS: POLÍTICAS PÚBLICAS E INCLUSÃO DE MULHERES

**Lei Estadual de
Serviços Ambientais
do Amazonas**

FICHA TÉCNICA

Proponente do projeto

Governo do Estado do Amazonas

Coordenação geral

Fundação Amazonas Sustentável (FAS)

Supervisão do projeto

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)

Eduardo Costa Taveira - Secretário de Estado

Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said - Secretária Executiva

Christina Fischer - Secretária Executiva Adjunta

Elaboração do estudo

Marina Brito Pinheiro

Revisão do texto

Luis Henrique Piva (Revisor Chefe)

Gabriela Passos Sampaio (FAS)

Leticia Oliveira Cobello (FAS)

Kiviane Castro Ribeiro (FAS)

Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro (SEMA)

Jamile Alves de Araújo (SEMA)

Projeto gráfico e diagramação

Tanous O'Azzi

Franklin Carioca Cruz

Colaboração

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM)

Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)

Fundação Vitória Amazônica (FVA)

Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil)

Data de publicação

Novembro 2020

As opiniões expressas pela publicação são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a visão oficial de nenhum dos governos envolvidos.



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Diagnóstico de gênero no Amazonas [livro eletrônico] : políticas públicas e inclusão de mulheres : lei estadual de serviços ambientais do Amazonas. -- 1. ed. -- Manaus, AM : Fundação Amazonas Sustentável, 2020. PDF

ISBN 978-65-89242-10-9

1. Amazonas 2. Gênero e sexualidade 3. Meio ambiente - Amazônia 4. Mulheres 5. Políticas públicas - Brasil 6. Sustentabilidade ambiental.

20-50023

CDD-304.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Sustentabilidade ambiental : Ecologia 304.2

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



DIAGNÓSTICO DE GÊNERO NO AMAZONAS: POLÍTICAS PÚBLICAS E INCLUSÃO DE MULHERES

Lei Estadual de
Serviços Ambientais
do Amazonas



SUMÁRIO

Introdução	9
1. As mulheres no estado do Amazonas	10
1.1. Composição da população amazonense	11
1.1.1. Características gerais da população e domicílios	11
1.1.2. Estrutura etária	17
1.1.3. Cor/raça e etnia	18
1.2. Afazeres domésticos e atividades de cuidado	23
1.3. Mercado de trabalho e renda	30
1.3.1. Agricultura e Pecuária	34
1.4. Violência contra a mulher	36
1.5. Associativismo e participação política	40
1.5.1. Movimentos e organizações feministas e de mulheres no Amazonas	40
1.5.2. Participação política institucional	46
2. Políticas públicas e as mulheres no estado do Amazonas	55
2.1. As políticas para as mulheres	58
2.1.1. Organismos de Política para as Mulheres	59
2.1.2. Conselhos de Direitos da Mulher	67
2.1.3. Política de enfrentamento à violência contra as mulheres	70
2.2. Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR)	77
Considerações finais	83
Referências	87
Anexo 1 – Relação de movimentos feministas e de mulheres identificados	93
Anexo 2 – Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Manaus	96
Anexo 3 – Composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	98
Anexo 4 – Legislações estaduais relacionadas aos direitos das mulheres	100

LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1: Proporção de mulheres e homens na população (2018).....	11
Gráfico 2: Porcentagem de responsáveis pelo domicílio por sexo.....	14
Gráfico 3: Porcentagem dos domicílios por número de moradores (2018).....	16
Gráfico 4: Proporção de moradoras e moradores por condição no domicílio (2018).....	17
Gráfico 5: Pirâmide etária brasileira (2018).....	18
Gráfico 6: Pirâmide etária amazonense (2018).....	19
Gráfico 5: Distribuição da população por cor/raça (2018).....	21
Gráfico 8: Taxa de afazeres domésticos no domicílio (2016-2018).....	24
Gráfico 9: Taxa de afazeres domésticos das pessoas do sexo feminino por condição no domicílio (2018).....	25
Gráfico 10: Taxa de afazeres domésticos das pessoas do sexo masculino por condição no domicílio (2018).....	26
Gráfico 11: Taxa de afazeres domésticos feminina por cor/raça (2018).....	27
Gráfico 12: Taxa de afazeres domésticos masculina por cor/raça (2018).....	28
Gráfico 13: Taxa de realização de atividades de cuidado (2016-2017).....	29
Gráfico 14: Evolução da taxa de desocupação feminina (2012-2019).....	31
Gráfico 15: Distribuição da população de 14 anos ou mais por situação no mercado de trabalho ou fora dele por sexo.....	32
Gráfico 16: Pessoas fora do mercado de trabalho por sexo.....	33
Gráfico 17: Evolução da ocupação, desocupação e das pessoas fora da força de trabalho – Mulheres, Brasil (2012-2019).....	33
Gráfico 18: Evolução da ocupação, desocupação e das pessoas fora da força de trabalho – Mulheres, Amazonas (2012-2019).....	34
Gráfico 19: Proporção de estabelecimentos por sexo do produtor rural ao qual pertence (2017).....	35
Gráfico 20: Pessoas ocupadas em estabelecimentos com laço de parentesco com o produtor (2017).....	36
Gráfico 21: Candidatas/os a prefeitas/os nas eleições municipais por sexo e cor/raça - Amazonas (2016).....	47
Gráfico 22: Candidatas/os a vice-prefeitas/os nas eleições municipais por sexo e cor/raça - Amazonas (2016).....	48
Gráfico 23: Candidatas/os a vereadoras/es nas eleições municipais por sexo e cor/raça - Amazonas (2016).....	49
Gráfico 24: Proporção das candidatas por raça/cor e cargo - Amazonas (2016).....	50
Gráfico 25: Proporção dos candidatos por raça/cor e cargo - Amazonas (2016).....	51
Gráfico 26: Proporção das/os candidatas a deputada/o estadual por raça/cor e sexo - Amazonas (2018).....	52
Gráfico 27: Proporção das/os candidatas a deputada/o federal por raça/cor e sexo - Amazonas (2018).....	52
Gráfico 28: Proporção das/os candidatas a senador/a por raça/cor e sexo - Amazonas (2018).....	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição dos municípios por porte populacional (2010).....	12
Tabela 2: Distribuição população por situação do domicílio (2010).....	13
Tabela 3: Municípios brasileiros com as maiores populações indígenas, urbanas e rurais (2010).....	22
Tabela 4: Municípios brasileiros com as maiores taxas de homicídios e de aumento das ocorrências de morte de mulheres (2006-2016).....	37
Tabela 5: Porcentagem de crianças de 0 a 10 anos de idade por existência do registro de nascimento e situação do domicílio.....	79
Tabela 6: Dados da execução do PNDTR no Brasil e no Amazonas.....	80
Tabela 7: Dados da execução do PNDTR no Brasil e no Amazonas (continuação).....	81

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Histórico da institucionalidade das políticas para as mulheres no âmbito federal.....	60
Quadro 2: Rede de atendimento às mulheres em situação de violência no Amazonas.....	73
Quadro 3: Ações institucionais para a Promoção da Autonomia das Mulheres Rurais.....	77
Quadro 4: Movimentos feministas e de mulheres amazonenses.....	93
Quadro 5: Legislações estaduais.....	100

INTRODUÇÃO

Neste produto são apresentados alguns dados e indicadores sobre a situação das mulheres no Amazonas, além disso, apresenta-se o mapeamento da existência de movimentos de mulheres e feministas e como tem ocorrido a participação feminina no estado. Também estão aqui apresentadas as políticas públicas que atendem às mulheres e como essas políticas têm sido implementadas. Este relatório teve a finalidade de produzir um diagnóstico que sirva como subsídio para as ações a serem realizadas na busca da integração de gênero no Projeto de Regulamentação da Lei Estadual de Serviços Ambientais (LSA) do Amazonas. Nesse ponto do processo de investigação, buscou-se a análise de dados produzidos por agências públicas e privadas que tocam nos temas aqui abordados e também em dados secundários. Estabelecer esse levantamento foi essencial para a identificação de atoras e atores importantes que podem vir a ser entrevistados como complemento à pesquisa documental aqui iniciada.

Este documento está dividido em duas partes: na primeira são apresentadas informações que compõem um diagnóstico sobre as mulheres no território amazonense. Na segunda parte, apresentam-se aspectos das políticas que têm atendido à população feminina do estado e como essas políticas têm sido implementadas. No caso das políticas para o desenvolvimento rural foi aqui apresentada uma política que no momento não tem sido executada como vinha sendo anos antes, contudo, trata-se de uma política importante para as mulheres potencialmente atingidas pela LSA, que diz respeito ao Programa de Documentação da Mulher Rural. Por fim, nas considerações finais, apresentam-se alguns apontamentos e reflexões a partir dos achados desta pesquisa importantes para a construção de uma trajetória de integração de gênero nas políticas socioambientais do Amazonas.

1. AS MULHERES NO ESTADO DO AMAZONAS

Fundamental para o planejamento de políticas públicas e outras intervenções sociais, o diagnóstico das populações e os territórios em que vivem, realizado por meio de dados e evidências empíricas, é o primeiro passo a ser tomado quando se propõe a elaboração de estratégias e ações que um projeto deve adotar ao longo do tempo. Nesta sessão, buscou-se apresentar um conjunto de dados relevantes ao entendimento da situação atual das mulheres no estado do Amazonas. Como forma de compreender as particularidades do território amazonense são apresentadas informações de maneira que se possa comparar o comportamento de dados e indicadores em relação ao contexto nacional.

Levando-se em conta a busca pela compreensão das especificidades das experiências das mulheres amazonenses, os desafios com que têm que lidar para a garantia da sua subsistência e as desigualdades e hierarquias a que estão sujeitas, criando impedimentos à sua autodeterminação, foram selecionados um conjunto de dados que revelam aspectos importantes dessas vivências. Além dos dados gerais da população, dados sobre cuidado e afazeres domésticos, violência contra a mulher, mercado de trabalho, associativismo e participação política das mulheres são trazidas aqui, buscando-se apresentar um panorama das dinâmicas sobre as quais a estratégia de integração de gênero busca incidir. Para tanto, deu-se ênfase aos temas que se mostram mais próximos do contexto onde se insere o Projeto Regulamentação e Implementação da Lei de Serviços Ambientais (LSA), como é o caso da participação das mulheres na agricultura, a dinâmica dos afazeres domésticos e dos cuidados, que afetam a capacidade produtiva das mulheres e ao associativismo feminino no estado, partindo do pressuposto de que esse tipo de atividade pública tem papel fundamental na promoção da autonomia e emancipação das mulheres.

Vale reforçar, também, que priorizou-se a atenção aos dados mais recentes existentes sobre os temas aqui tratados. Há diversidade de dados produzidos sobre a população brasileira por agências governamentais, organizações não governamentais e centros de pesquisa que foram utilizados como insumos deste diagnóstico. Na maioria dos casos foi possível realizar a sistematização de dados tendo como referência os anos de 2018 e início de 2019. Para outros casos, foram utilizados os dados mais abrangentes e qualificados por demógrafos, estatísticos e cientistas sociais que realizam pesquisas nas respectivas áreas, mas que não possuem versões mais atualizadas divulgadas.

1.1. Composição da população amazonense

Antes de iniciar o percurso por dados e indicadores sobre as realidades de mulheres e homens no Amazonas é importante ter ciência de dados gerais da população e que são relevantes para a compreensão das proporções ligadas a temas específicos que aqui foram abordados. Destacam-se os dados referentes às proporções entre os sexos na população como um todo, dados sobre composição dos domicílios, estrutura etária e distribuição dos moradores do estado segundo cor/raça.

1.1.1. Características gerais da população e domicílios

Ter em mente a proporção de mulheres e homens na população é relevante para a compreensão de diversas informações apresentadas neste documento. Principalmente quando são apresentados dados como a participação no mercado de trabalho, com a devida desagregação por sexo. Segundo projeções da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua para o ano de 2018, vivem no Amazonas 3.921.508 pessoas. No país, há um número maior de mulheres do que de homens na população. Já no Amazonas, a proporção entre homens e mulheres é quase a mesma, como o Gráfico 1 ilustra.

Gráfico 1: Proporção de mulheres e homens na população (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

A densidade demográfica e a distribuição da população no território amazonense é características no contexto da região amazônica: 2,23 habitantes por km². Os estados da região amazônica são os menos povoados, sendo que o estado brasileiro com a menor densidade demográfica é Roraima com 2,1 hab/km², seguido do próprio Amazonas. O território mais povoado do país é o Distrito Federal, com 444,66 hab/km². No Amazonas, a população está distribuída em 62 municípios, a maioria de pequeno porte (Tabela 1). A maior concentração populacional se encontra em Manaus que, com base nos dados do Censo de 2010, abriga 51,7% da população do estado, contando com uma densidade demográfica extremamente discrepante com relação aos demais municípios do estado (158,06 hab/km²)¹.

Tabela 1: Distribuição dos municípios por porte populacional (2010)

Fonte: Censo Demográfico 2010.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

¹ Para efeitos de comparação, a cidade com a segunda maior densidade demográfica do estado seria Iranduba, com 18,42 hab/km² (Censo Demográfico, 2010).

² Ao longo desse documento, utilizamos a notação estatística "N" ou "n" para nos referirmos a números absolutos ou tamanho de um subgrupo populacional, em oposição a números relativos como porcentagens.

Municípios por tamanho da população	N ²	%
Pequenos I (Até 20.000 habitantes)	29	46,8
Pequenos II (De 20.001 a 50.000 habitantes)	25	40,3
Médios (de 50.001 a 100.000 habitantes)	6	9,7
Grandes (de 100.001 a 900.000 habitantes)	1	1,6
Metrópole (Mais de 900.000 habitantes)	1	1,6
Total	62	100,0

Sessenta por cento da população está concentrada nas 5 cidades amazonenses mais populosas: Manaus (1^a), Parintins (2^a), Itacoatiara (3^a), Manacapuru (4^a) e Coari (5^a). A esse quadro de concentração populacional se adiciona também a distância geográfica entre municípios, distribuídos na maior extensão territorial de um estado brasileiro, coberto majoritariamente, em mais de 90% do território pela Floresta Amazônica.

Com relação à distribuição da população entre as zonas rurais e urbanas a maior proporção da população vive no campo. Na comparação com os dados nacionais de distribuição da população nas zonas rurais encontra-se: 20,9% - AM; 15,6% - BR. Quanto a mulheres e homens, os dados indicam proporções parecidas, com os homens estando, proporcionalmente, mais presentes no campo (Tabela 2).

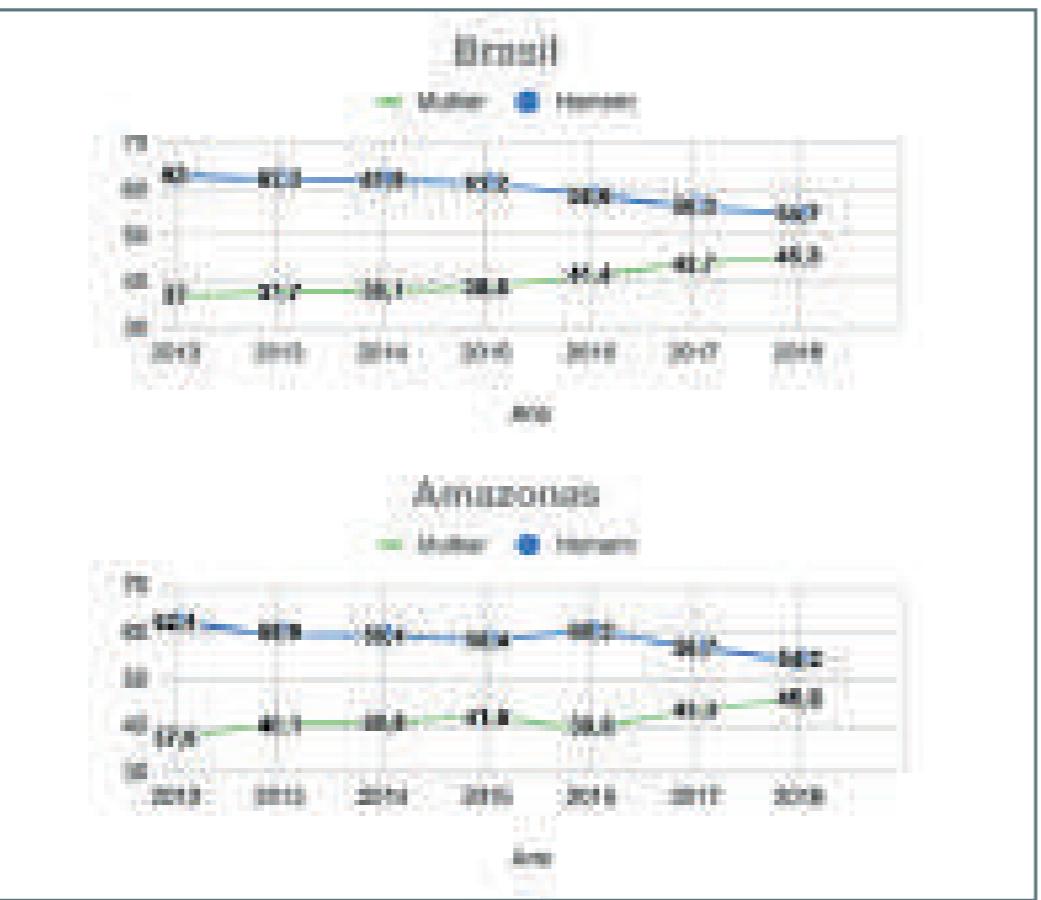
Tabela 2: Distribuição população por situação do domicílio (2010)

	Sexo	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural
Brasil	Homens	83,2	16,8
	Mulheres	85,5	14,5
	Total	84,4	15,6
Amazonas	Homens	77,7	22,3
	Mulheres	80,5	19,5
	Total	79,1	20,9

Fonte: Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

As composições dos domicílios, por sua vez, nos ajudam a compreender como as mulheres vivem o seu cotidiano familiar. É na esfera doméstica que surgem e se organizam diversas dinâmicas hierarquizantes que afetam a capacidade das mulheres participarem da vida pública da mesma maneira que os homens o fazem, reforçando desigualdades entre eles. Um dos elementos mais importantes sobre a composição domiciliar são as informações sobre os responsáveis familiares. Os dados da PNAD indicam que há uma tendência no Brasil de aumento do número de mulheres que se autodeclararam responsáveis pelo domicílio. Em 2012 elas eram apenas 37% das/os responsáveis, já em 2018 esse número saltou para 45,3%, acompanhado pela redução na proporção de homens que dizerem ocupar essa condição no domicílio onde residem (Gráfico 2).

Gráfico 2: Porcentagem de responsáveis pelo domicílio por sexo



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

A porcentagem de responsáveis familiares tem aumentado devido ao incremento populacional e do número de famílias. Há também alterações culturais e um processo que pode ser chamado de fragmentação social observado nos dados dos números de moradores por domicílio. Ao contrário do que se via antes, hoje os domicílios contam com cada vez menos moradores e essa mudança tem sido acompanhada pelo aumento no número de domicílios. É provável que, como consequência dessa fragmentação e do aumento populacional, haja concomitantemente o aumento no número de responsáveis familiares, levando-se em conta que só é possível identificar um responsável por domicílio.

Como o Gráfico 2 indica, apesar do aumento em números absolutos da quantidade de mulheres e homens responsáveis (aumento de 13,3%), entre as mulheres o aumento foi maior do que para os homens ao longo dos últimos anos (crescimento de quase 40% no número de mulheres responsáveis familiares). Quando observam-se as estatísticas nacionais para os homens, tem-se o oposto: houve redução no número de homens responsáveis familiares de 1,7%.

No Amazonas há um ritmo mais acelerado de crescimento do número de responsáveis familiares. Houve aumento de aproximadamente 51% no número de mulheres responsáveis familiares. Entre os homens esse aumento foi de 8% e no total o aumento foi de 24,2%. O aumento do número de responsáveis por lar no estado é o dobro do observado no país e as mulheres são as que mais contribuem para esse aumento. As mulheres estão se tornando as principais pessoas de referência nos domicílios amazonenses, em processo de transformação acelerado em comparação ao que ocorre em outras áreas do país.

A rapidez com que esses dados têm se alterado, pode estar relacionada, em partes, ao fato de que o formato dos domicílios no estado ainda foge ao padrão encontrado em outras regiões e isso reflete nas diferenças das proporções de lares com quatro moradores ou mais com relação ao contexto nacional (Gráfico 3). Em 2016 esse tipo de configuração representava 32,2% dos lares brasileiros. Em 2018 a proporção diminuiu para 31,1% dos lares. Já no Amazonas a redução foi de 48,8% para 45%. Ainda assim, quase a metade dos lares amazonenses conta com quatro moradores ou mais. Do outro lado, o número de lares que contam com apenas dois ou três moradores teve aumento proporcional maior que o observado no país como um todo. No Brasil esse crescimento foi de 7,3% e 3,1% respectivamente, enquanto no Amazonas esses números são de 17% de aumento dos lares com 2 moradores e 14,1% dos lares com 3 moradores. Nesse sentido, haveria duas tendências de alterações de padrão cultural se somando nesses dados: a consistente alteração do lugar da mulher na sociedade e na família, principalmente ao longo do fim do século 20 e início do 21 e a mudança na forma de organização das famílias, que tendem cada vez mais a viver em domicílios onde residem apenas as pessoas com laços familiares mais próximos (tais como pais e filhos), algo que no Amazonas se via numa frequência menor do que no resto do país e que agora tem se aproximado aos padrões nacionais.

Gráfico 3: Porcentagem dos domicílios por número de moradores (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

Essa discussão se relaciona também a outro dado relativo à composição dos domicílios e que indica a proporção de pessoas de acordo com sua posição no domicílio. Os dados da PNAD indicam que a proporção de filhas/os, enteadas/os e outras/os moradoras/es nos domicílios amazonenses é maior do que em outras regiões do Brasil. Segundo as estimativas da PNAD, 41,8% da população brasileira ocupa essa condição nos lares brasileiros, enquanto no Amazonas essa porcentagem é de 52,3% (Gráfico 4). Essas informações indicam que os lares amazonenses se distinguem de outros lares brasileiros por serem formados por um número maior de moradoras e moradores, sendo que grande parte deles são filhas/os, enteadas/os ou ocupam outras/os condições. Tal fato sugere, por sua vez, que pode haver um peso muito maior nas responsabilidades da mulher, que é, em geral, quem realiza os afazeres domésticos e de cuidado e quem em quase 46% dos lares não apenas cuida das/os filhas/os, de outras/os parentes e da casa, mas também é a principal responsável por garantir o suporte financeiro das/os mesmas/os. Quanto maior o número de pessoas vivendo nos domicílios, maiores os gastos e as demandas de afazeres domésticos e de cuidado.

Gráfico 4: Proporção de moradoras e moradores por condição no domicílio (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

1.1.2. Estrutura etária

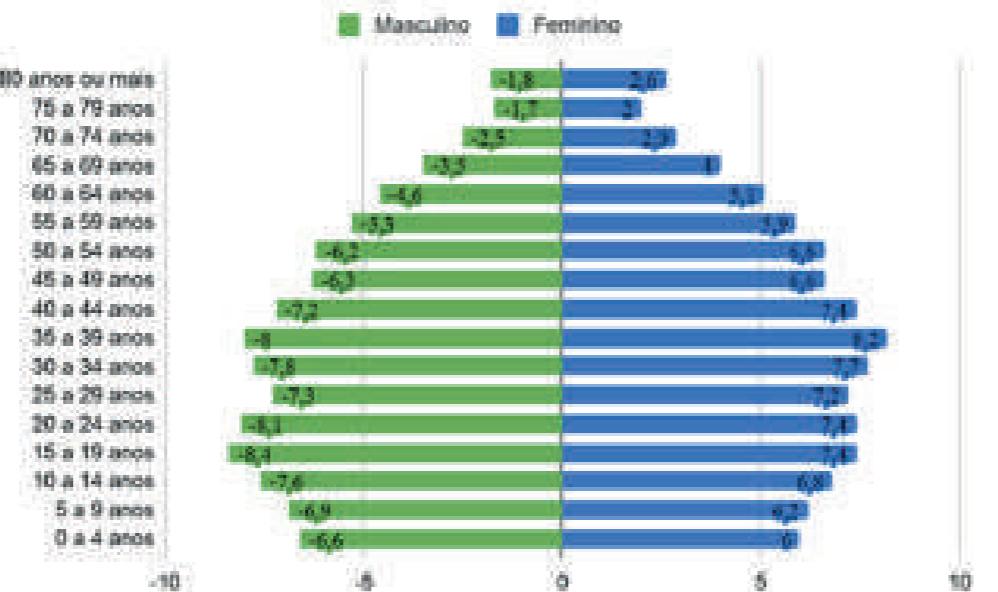
Outro aspecto importante a se analisar sobre a composição da população é a forma como ela se distribui no que diz respeito ao seu aspecto etário. É de suma importância planejar as ações e intervenções estatais a partir da compreensão de como a população tem se distribuído em faixas etárias, apontando desafios tanto no que diz respeito às políticas de cuidado (a depender da proporção de crianças e idosas/os), quanto a políticas de inserção no mercado de trabalho (levando-se em conta que altos contingentes de indivíduos em idade ativa podem levar a maiores proporções de desemprego e pobreza). Tais dados são também essenciais para políticas sociais como saúde, educação e assistência social, pois cada faixa etária demanda uma determinada abordagem das políticas sendo este inclusive um dos eixos de organização nacional das políticas sociais.

No Brasil, a transição demográfica – a passagem de um país com maior proporção de jovens para um cenário de maior proporção de adultos/as e idosas/os – tem ocorrido de forma mais acelerada do que ocorreu em países do norte global (BRITO, 2007). Brito (2007) afirma que esse movimento rápido de transformação de distribuição da sociedade brasileira em classes etárias se as-

semelha às transformações que têm sido observadas em outros países latino-americanos, o que tem suscitado cada vez mais debates em torno de reformas previdenciárias e a necessidade de se preconizar uma reflexão sobre as políticas de cuidado na América Latina. Portanto, haveria uma crise do cuidado já diagnosticada em países de transição demográfica avançada, que estaria prestes a ocorrer na região latino-americana. Tal crise se define pelo déficit criado a partir do aumento da necessidade de cuidados (efeitos dessa rápida transição) e do declínio do suprimento dessa crescente demanda, dadas as mudanças nos paradigmas que relacionam as mulheres a essas atividades (GRECCO, 2017; CEPAL, 2009).

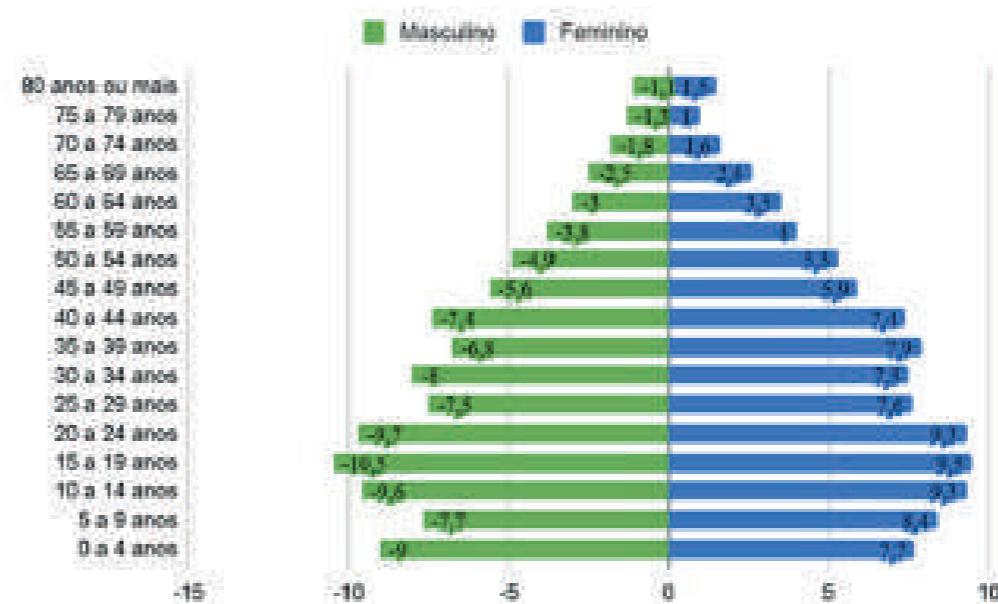
Como pode ser observado nas páginas que se seguem, a pirâmide de distribuição etária deixa de ter um formato triangular que era observada nos anos 50 e 60 no Brasil, reduzindo cada vez mais a sua base (número de jovens) e aumentando a região intermediária (número de adultos) e também o topo (número de idosas/os). Observa-se o rápido declínio da fecundidade ao longo das últimas décadas, o que reflete a redução nas proporções de crianças e jovens. Estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizadas em 2000, indicam crescimento populacional no país até pelo menos o começo de 2040, a partir de quando as taxas de fecundidade serão tão baixas que “o Brasil alcançará uma taxa de crescimento zero entre 2045 e 2055” (BRITO, 2007: p. 6).

Gráfico 5: Pirâmide etária brasileira (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

Gráfico 6: Pirâmide etária amazonense (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

Alves (2018) ao discutir o envelhecimento populacional resultante desses processos de transição demográfica, afirma que dados sobre o desenvolvimento humano³ no país, ao serem relacionados com taxas de envelhecimento, permitem concluir que tem havido relação direta entre envelhecimento e desenvolvimento humano. Em municípios com baixo IDHs observa-se menor tendência ao envelhecimento e, portanto, segundo Alves, o desenvolvimento humano acelera a transição demográfica. Com isso, os apontamentos de Alves (2018) contribuem para a compreensão da atual situação do estado do Amazonas, quando comparado às tendências gerais de envelhecimento populacional brasileiras. Adicionalmente, observa-se maiores proporções entre a população mais jovem e menor número de adultas/os mais velhas/as e idosas/os. Em 2017, o Amazonas se encontrava apenas em 16º colocado no ranking das unidades da federação segundo os seus respectivos IDHs. Nesse sentido, o baixo desenvolvimento humano no estado afeta a transição demográfica de forma a torná-la mais lenta do que o padrão nacional e o que tem sido observado em outros países latino-americanos.

No que diz respeito às diferenças entre mulheres e homens, tanto no que se vê para os dados nacionais, como no contexto estadual, percebe-se que as mulheres tendem a ter expectativas de vida mais elevadas, em comparação aos homens, apresentando maior concentração nas faixas etárias mais velhas, enquanto

³ Alves (2018) compara Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) de municípios brasileiros e suas respectivas taxas de envelhecimento populacional.

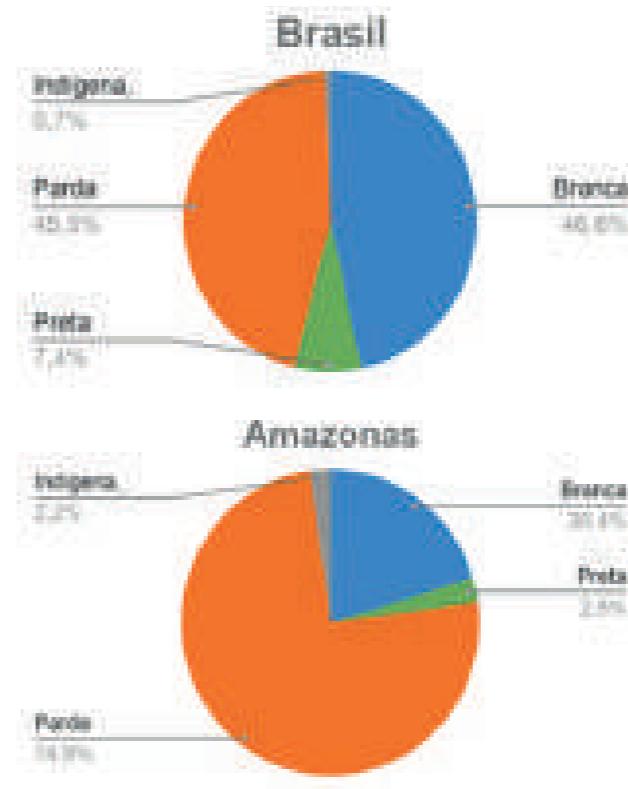
Gráfico 7: Distribuição da população por cor/raça [2018]

a população masculina se concentra na base da pirâmide, mais jovem. Isso leva a crer que há maior demanda entre as mulheres no país e no estado por serviços voltados para as etapas mais avançadas dos ciclos de vida. No caso do território amazonense, por outro lado, ainda é fundamental que se pense políticas para crianças e jovens, de maneira não só a garantir os direitos humanos nessa etapa da vida, como também assegurar os direitos de autodeterminação das mulheres, oferecendo condições para que não sejam sobrecarregadas com tarefas do cuidado para que consigam atuar na vida pública em situação mais equânime.

1.1.3. Cor/raça e etnia

Gênero e raça são características estruturantes das sociedade contemporânea e afetam as vivências dos indivíduos nas mais diversas esferas da vida e são organizadores de desigualdades e hierarquias que afetam especialmente as condições de vida das mulheres. É sabido que as intersecções entre gênero e raça tendem a ressaltar desigualdades já observadas entre mulheres e homens. Nesse sentido, dados relacionados a um leque de temas e atividades sociais reforçam as condições de maior vulnerabilidade de mulheres negras e indígenas em nosso contexto social.

Alguns desses dados serão apresentados nas sessões seguintes, mas antes disso, é importante apresentar informações gerais acerca da distribuição da população amazonense no que diz respeito à raça. Uma das principais características que difere a população amazonense de outros estados brasileiros é a concentração de pessoas indígenas e pardas, que estão presentes em proporções maiores no estado se comparada com as informações nacionais (Gráfico 7).



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio [PNAD Contínua] (2012-2018).

Quanto à relação entre sexo e raça, as pessoas indígenas correspondem a 2% dos homens amazonenses e 3% das mulheres. Na população indígena, 54% é do sexo feminino (PNAD Contínua, 2018). Há proporções maiores de mulheres também entre as pessoas brancas, onde 18% são do sexo feminino e 15% são do sexo masculino. Entre pretas e pardas, as mulheres estão presentes em menor proporção que as pessoas do sexo masculino.

O Amazonas se destaca por ter os três municípios brasileiros com as maiores populações indígenas no país. Populações essas que, no estado, se caracterizam por viverem principalmente no campo ou floresta. Quando desagregadas as informações por situação em domicílio (Tabela 3), a concentração de cidades amazonenses no ranking das 10 maiores populações indígenas é ainda maior, com as cinco maiores populações indígenas rurais existentes estando presentes no Amazonas. Quando deixados de lado os valores absolutos e observado o percentual das populações indígenas nos municípios, observa-se que São Gabriel da Cach-

eira (76,6%) e Santa Isabel do Rio Negro (59,2%) tem, respectivamente, a terceira e sexta maiores proporções de indígenas por município. No caso de São Gabriel da Cachoeira, 95,5% da população rural do município é indígena. Tabatinga também se destaca com 88,2% da população rural sendo indígena em 2010.

Entre os municípios com beneficiários do Programa Bolsa Floresta, apenas dois se destacam na proporção de indígenas na população, sendo estes: Barcelos (32,5% da população, com 48,1% da população rural daquele município e 12,3% da população que vive em áreas urbanas) e Jutaí (34% da população que vive em áreas rurais é indígena). Além desses, se sobressaem nos números absolutos os municípios de Borba, Manaus e Maués, com contingentes de população indígena entre as dez maiores do estado. Manaus tem a segunda maior população urbana indígena do estado, ficando atrás apenas de São Gabriel da Cachoeira. Informações como essas trazem indícios da relevância de se pensar políticas e ações que sejam capazes de se adaptar às experiências e necessidades dessas populações.

Tabela 3: Municípios brasileiros com as maiores populações indígenas, urbanas e rurais (2010)

	Total		Urbano		Rural				
	UF	Município	N	UF	Município	N	UF	Município	N
1	AM	São Gabriel da Cachoeira	29.017	SP	São Paulo	11.918	AM	São Gabriel da Cachoeira	18.001
2	AM	São Paulo de Olivença	14.974	AM	São Gabriel da Cachoeira	11.016	AM	Tabatinga	14.036
3	AM	Tabatinga	14.855	BA	Salvador	7.560	AM	São Paulo de Olivença	12.752
4	SP	São Paulo	12.977	RJ	Rio de Janeiro	6.764	AM	Benjamin Constant	8.704
5	AM	Santa Isabel do Rio Negro	10.749	RR	Boa Vista	6.072	AM	Santa Isabel do Rio Negro	8.584
6	AM	Benjamin Constant	9.833	DF	Brasília	5.941	MT	Campinápolis	7.589
7	PE	Pesqueira	9.335	MS	Campo Grande	5.657	MG	São João das Missões	7.528
8	RR	Boa Vista	8.550	PE	Pesqueira	4.048	RR	Alto Alegre	7.457
9	AM	Barcelos	8.367	AM	Manaus	3.837	MS	Amambai	7.158
10	MG	São João das Missões	7.936	PE	Recife	3.665	AM	Barcelos	6.997

Fonte: Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

UF: Unidade Federativa. N: população

1.2. Afazeres domésticos e atividades de cuidado

Um dos fatores frequentemente retratados ao discutir as desigualdades entre mulheres e homens é o que passou a se chamar de divisão sexual do trabalho. A forma como homens e mulheres historicamente dividem assimetricamente as responsabilidades relativas aos afazeres domésticos e do cuidado tem sido fonte de desigualdades na esfera pública, seja nas possibilidades de inserção da mulher no mercado de trabalho, seja em atividades de participação política ou mesmo lazer. Como afirmam Miranda e Barroso (2013), com o aumento da presença das mulheres no mercado de trabalho há hoje um grande desafio para gerar condições justas e igualitárias de participação entre mulheres e homens nessa esfera da vida.

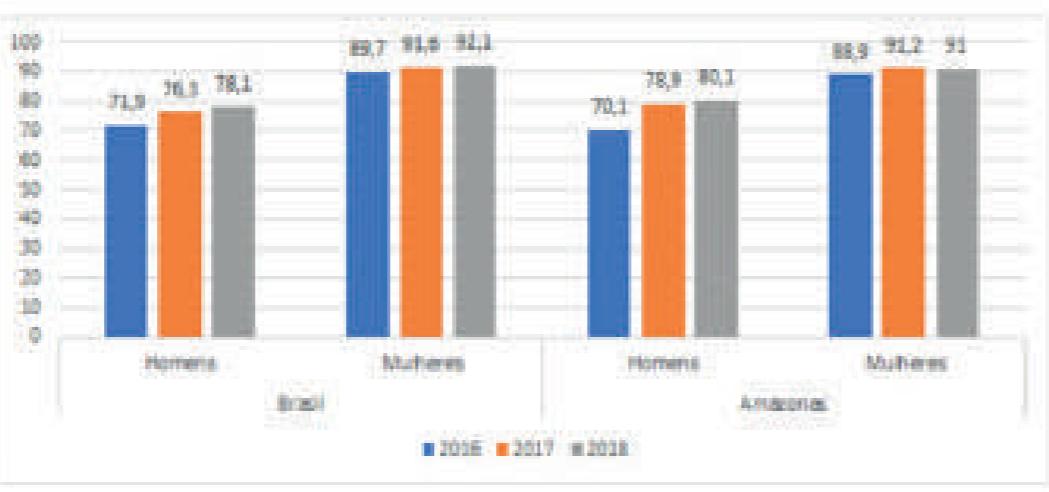
Diversas pesquisas realizadas sobre a participação da mulher no mercado de trabalho indicam que a conciliação entre trabalho e família é a principal fonte das desigualdades que afetam negativamente as mulheres. Kergoat (2002) define que a divisão sexual do trabalho tem origem na forma como se definem as responsabilidades de homens e mulheres nas esferas produtivas e reprodutivas, de maneira que no seu reflexo no mundo do trabalho, esse tipo de divisão se caracteriza como a “destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.)”. Kergoat (2002) afirma que tem havido mudanças nos padrões da divisão sexual do trabalho entre mulheres e homens, mas que essas seguem ocorrendo em lento ritmo.

Dessa maneira, dois aspectos da divisão sexual do trabalho afetam as mulheres e seu desempenho no mercado de trabalho. Por um lado, elas estão quase sempre nas profissões relacionadas ao cuidado e à reprodução da vida, que são pouco valorizadas. Mas também temos o fato de que o acúmulo de responsabilidades na esfera doméstica, gera uma sobrecarga de trabalho para as mulheres que estão inseridas no mercado de trabalho, criando diversas situações de desigualdade e injustiça, prejudicando a participação igualitária das mulheres. Há, portanto, uma forma de naturalização de papéis sociais que atribuem à mulher a responsabilidade pelas atividades de cuidado de filhas/os, cônjuge e suas residências, enquanto ao homem é atribuído o papel da produção e de provedor da renda familiar.

“O modelo homem-provedor e mulher-cuidadora, ainda vigente, permite que a mulher continue arcando, de forma unilateral, quando não exclusiva, com as atividades de cuidado e assistência aos membros da família, e seu engajamento no mercado de trabalho permanece marcado por esse papel (MIRANDA; BARROSO, 2013: p. 304)”.

No Brasil, os dados mais recentes da PNAD Contínua mostram que ainda existem discrepâncias no que diz respeito ao tempo gasto com afazeres domésticos e cuidado por mulheres e homens (Gráfico 8). Levando-se em conta que as mulheres são as principais pessoas nas famílias a serem responsabilizadas por essas atividades, dados como a taxa de afazeres domésticos e dados sobre as atividades de cuidado, nos dão alguns elementos para compreender como as questões de gênero estão sendo equacionadas pela sociedade.

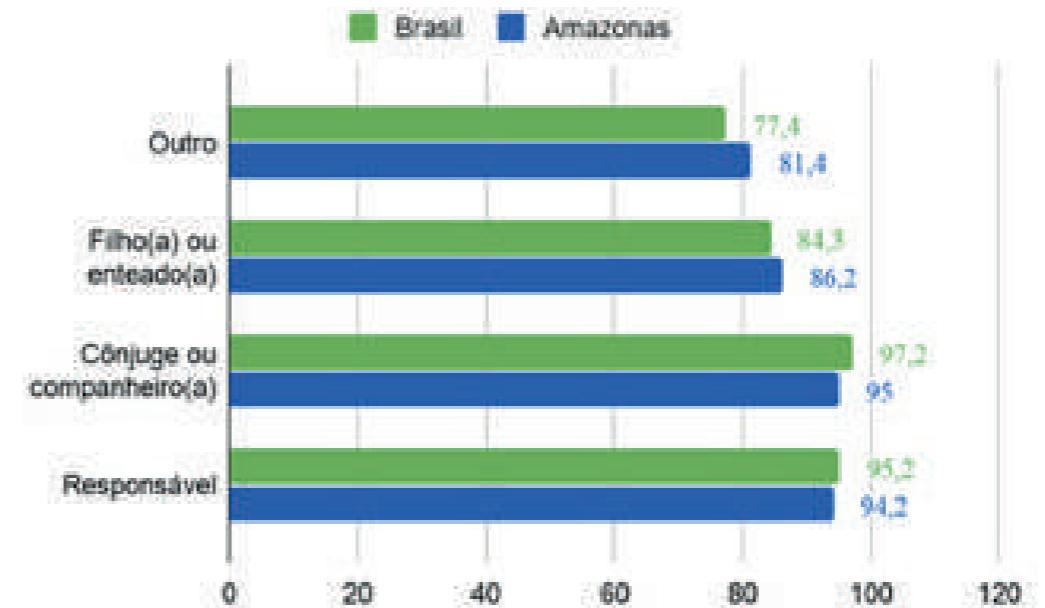
Gráfico 8: Taxa de afazeres domésticos no domicílio (2016-2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2012-2018).

A taxa de realização de afazeres domésticos apresentada no Gráfico 8, se refere ao percentual de pessoas que realizaram afazeres domésticos no total de pessoas de 14 anos ou mais de idade. Nesse caso, podemos observar que tem aumentado a proporção de homens que afirmam terem realizado alguma atividade doméstica e que, apesar de que entre as mulheres essa proporção também ter aumentado, entre pessoas do sexo masculino o aumento foi relativamente maior. Essa tendência também é observada quando analisado o contexto amazonense de forma isolada, revelando aumento superior na participação masculina nos afazeres domésticos (Gráfico 9).

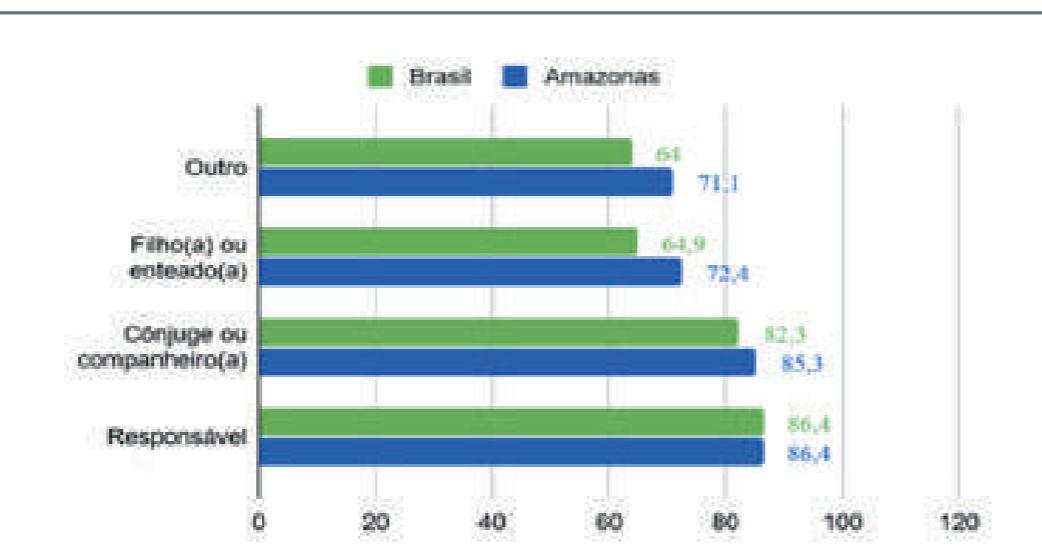
Gráfico 9: Taxa de afazeres domésticos das pessoas do sexo feminino por condição no domicílio (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (2012-2018).

As taxas para atividades domésticas entre as mulheres são maiores quando elas são cônjuges ou companheiras na unidade familiar, mas são pouco maiores que a taxa no grupo de responsáveis familiares. Quando comparados com os mesmos dados no caso de indivíduos do sexo masculino (Gráfico 10), é notório como uma proporção muito maior de mulheres é sobrecarregada com as atividades de obtenção de renda e os afazeres domésticos.

Gráfico 10: Taxa de afazeres domésticos das pessoas do sexo masculino por condição no domicílio (2018)



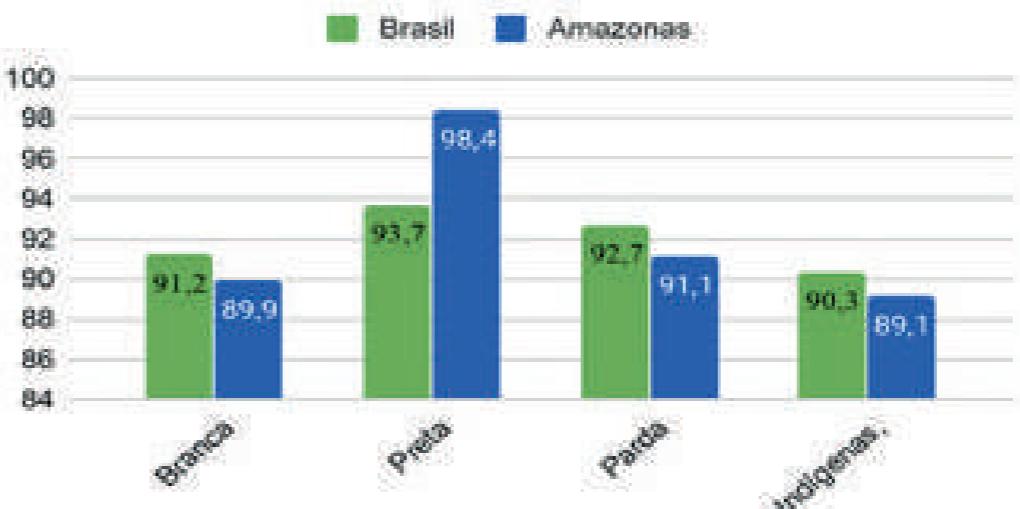
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2018).

Homens quando são responsáveis pelos lares, afirmam realizar mais atividades domésticas do que quando são cônjuges. A diferença entre mulheres e homens nesse caso, pode se dever ao fato de que os homens quando responsáveis familiares podem estar frequentemente envolvidos em atividades relacionadas à obtenção de renda fora do domicílio, estando menos presentes e tendo menos tempo para a realização dos afazeres domésticos. No entanto, a participação dos homens nessas atividades, em certa medida, independe de estarem ou não envolvidos em alguma atividade produtiva fora do lar. Quando feita a divisão em grupos de homens e mulheres ocupadas/os e não ocupadas/os, o grupo com as menores taxas de afazeres domésticos são da mesma forma as das pessoas do sexo masculino não ocupadas (70,6% no Brasil; 74,1% no Amazonas). Entre as mulheres ocupadas, que também desempenham atividades de cuidados domésticos a taxa brasileira é de 94,9% similar à do Amazonas, com 95%. Ou seja, quase a totalidade das mulheres brasileiras e amazonenses vivem seu cotidiano com uma grande sobrecarga advinda do somatório do trabalho remunerado com o não remunerado, que é justamente o cuidado doméstico, algo que não se observa na mesma frequência entre os homens.

Quanto às especificidades do estado do Amazonas com relação à divisão sexual do trabalho, se destaca a participação de filhas/os e outras/os pessoas que vivem no domicílio. A taxa de afazeres domésticos é maior entre estes, quando comparado aos dados brasileiros como um todo. Tal fato pode estar relacionado ao número de moradoras e moradores dos domicílios que no Amazonas é maior que no restante do país. Os lares com maior número de moradores tendem a ter maiores demandas no que diz respeito às atividades de cuidados do lar. Mesmo assim, o que se vê nos dados sobre pais e mães se repete nos comportamentos de filhas e filhos e de outras/os moradoras/es dos domicílios: As taxas de afazeres domésticos são menores entre as pessoas do sexo masculino, o que indica a transmissão geracional de tal tipo de divisão sexual do trabalho.

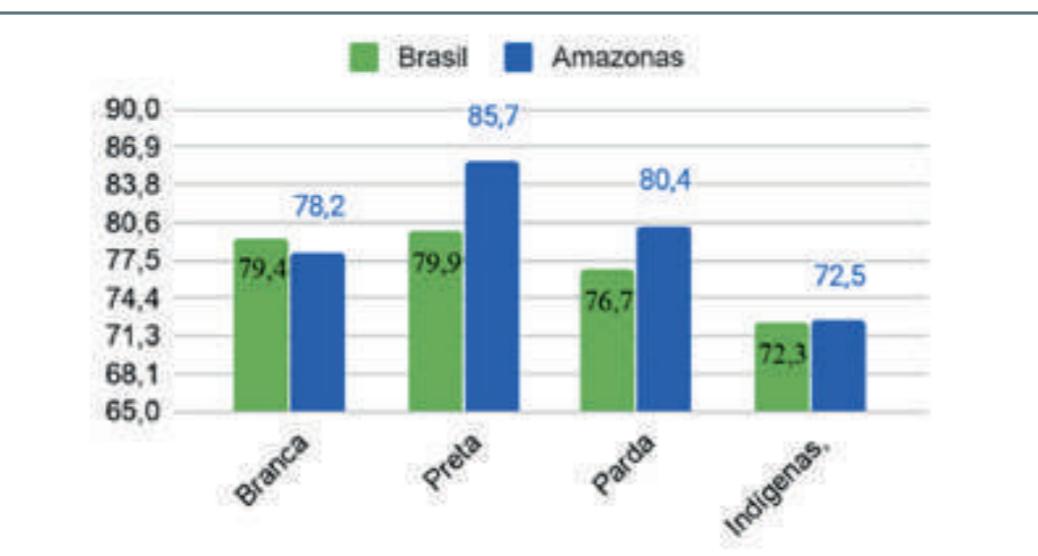
Os dados sobre a realização de afazeres domésticos por cor/raça indicam a taxa é parecida entre os grupos das pessoas do sexo feminino brancas, pretas e pardas. O destaque, no entanto, está no grupo das pretas que no Amazonas têm taxas mais altas desse tipo de atividade que pessoas com essas mesmas características no Brasil como um todo. Brancas e pardas amazonenses têm taxas menores que as observadas para o Brasil como um todo (Gráfico 11). Entre as pessoas do sexo masculino no Amazonas, apenas os brancos têm taxas de realização de afazeres domésticos menores que pessoas com as mesmas características quando observados os dados para o território nacional (Gráfico 12).

Gráfico 11: Taxa de afazeres domésticos feminina por cor/raça (2018)



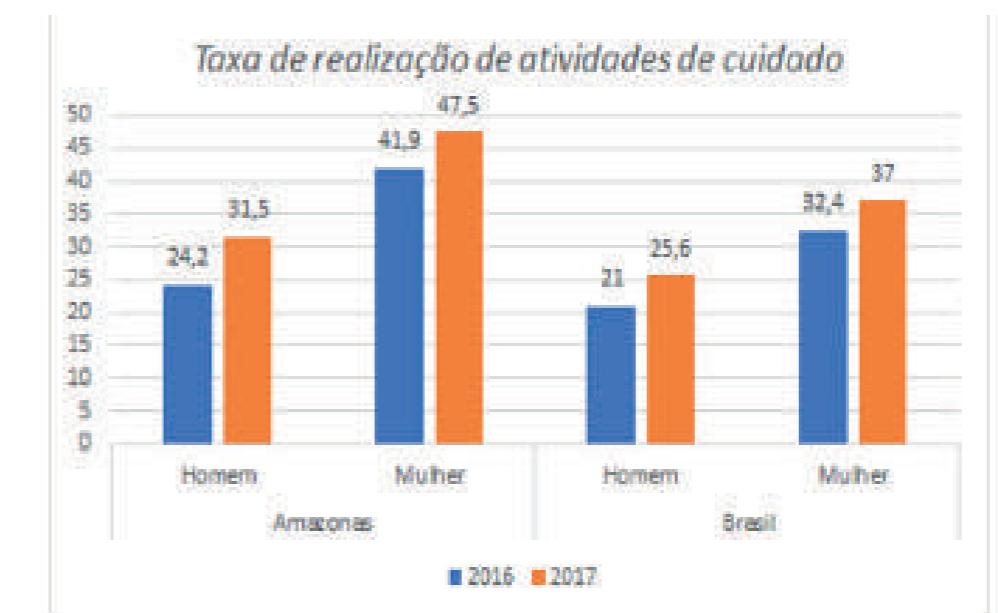
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2018).

Gráfico 12: Taxa de afazeres domésticos masculina por cor/raça (2018)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2018).

Gráfico 13: Taxa de realização de atividades de cuidado (2016-2017)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2016-2017).

No que diz respeito às taxas de realização de atividades de cuidado⁴ apresentadas no Gráfico 13 se observa que no Amazonas as taxas de realização de atividades são maiores tanto para o sexo feminino quanto para o masculino. Essas taxas de afazeres e, principalmente, cuidados, maiores que as taxas médias nacionais podem estar relacionadas ao contexto apresentado anteriormente, onde demonstrou-se que os lares no Amazonas tendem a serem compostos por mais moradores do que se vê em outros estados. O que foi até aqui apresentado, indica que as mulheres amazonenses podem estar lidando com uma carga de afazeres domésticos e de cuidado muito maior que a média nacional.

⁴ Taxa de realização de cuidados de moradores do domicílio ou parentes não moradores (%).

A taxa de afazeres domésticos e de cuidado aumenta ao longo dos anos em quase todos os cruzamentos de dados analisados, seja considerando grau de escolaridade, raça, situação laboral e faixa de idade. E esse aumento é observável tanto para homens quanto para mulheres seja quando analisados os dados do estado, seja quando utilizados dados de todo o país. Sobre os cruzamentos, cabe ressaltar que as mulheres pretas apresentam taxas de realização de afazeres domésticos e cuidados maiores que as outras categorias de raça e sexo e suas intersecções o que reforça argumentos de outras pesquisas que denunciam a situação de vulnerabilidade na qual vive boa parte das mulheres negras do país.

Os dados de moradores nos domicílios e algumas dinâmicas internas a eles, como os afazeres domésticos e de cuidados, indicam que as mulheres são cada vez mais responsáveis principais pelos domicílios e ao mesmo tempo ainda são as principais responsáveis pelos afazeres domésticos e do cuidado. No Amazonas, os dados indicam que as responsabilidades das mulheres nesses domicílios ainda são maiores que o cenário nacional como um todo. Principalmente se levado em conta que ao contrário do observado nos dados nacionais, os domicílios no Amazonas tendem a contar com um número maior de moradoras e moradores, aumentando o número de pessoas pelas quais as mulheres devem se responsabilizar não apenas financeiramente, mas no que diz respeito às atividades domésticas e de

cuidados, principalmente as últimas.

Levando-se em conta que a população amazonense ainda é muito jovem, pensar políticas e ações que apoiem as mulheres na conciliação das atividades no âmbito dos domicílios e sua atuação no mercado de trabalho, implica em discutir a necessidade de se prover políticas de cuidado para crianças e adolescentes, principalmente crianças de 0 a 5 anos, dado que há poucas vagas de creches e centros de atenção à primeira infância, essenciais para a promoção da autonomia econômica feminina. Dessa maneira, é estratégico o debate sobre a construção de creches, aumento da cobertura da educação para a primeira infância, educação integral, na qual é possível que a criança permaneça todo o dia na escola, atividades suplementares para adolescentes e jovens, entre outras ações. São políticas que de um lado, promovem o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens e ao mesmo tempo colaboram para a autonomia econômica e política das mulheres.

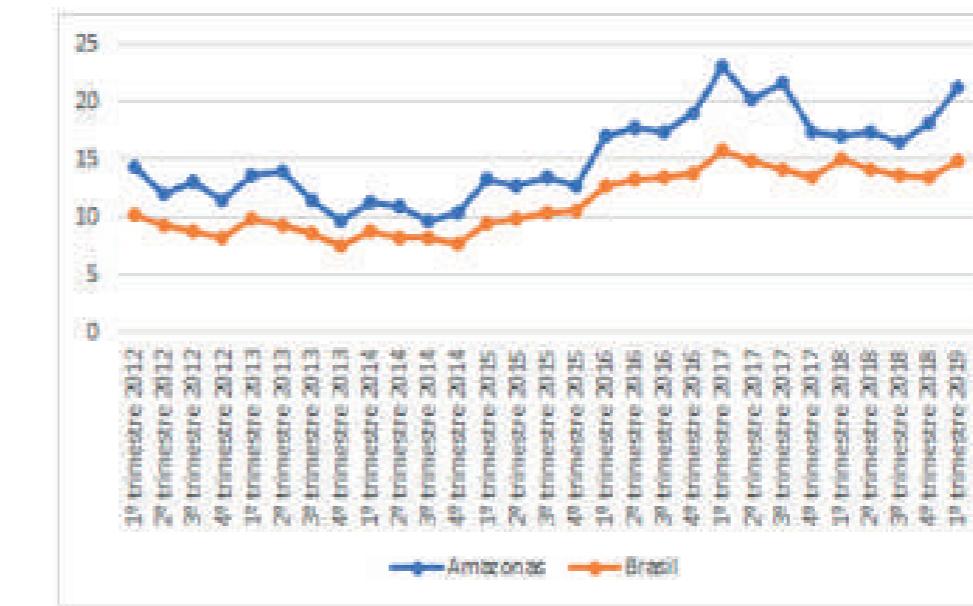
1.3. Mercado de trabalho e renda

O mercado de trabalho brasileiro passou por transformações diversas desde a década de 90 até os dias atuais. Nos anos 2000, principalmente a partir de 2004, observa-se um processo de crescimento da economia no país [OLIVEIRA; SARDENBERG; GIVISIEZ, 2012]. Há o aumento do emprego formal e da população economicamente ativa, redução das taxas de desemprego e da desigualdade de rendimentos, aumento da escolaridade e da remuneração média do trabalho [OLIVEIRA; SARDENBERG; GIVISIEZ, 2012; SABOIA; KUBRUSLY, 2014].

Sobre esse período dos anos 1990 aos dias atuais, ressalta-se que a literatura que descreve os arranjos macroeconômicos recentes no país tende a dividi-lo em dois momentos. O primeiro corresponderia ao ciclo virtuoso da economia (2004-2008), que se caracteriza pelo bom desempenho da economia, favorecido pelo contexto mundial favorável. Nesse período reporta-se uma expressiva melhora nos indicadores sobre o mercado de trabalho na esteira do crescimento do PIB e das taxas de investimento. Já o segundo período, de crise financeira internacional (2009-2015), se destaca pelo contexto econômico externo desfavorável, combatido internamente com políticas anticíclicas de forma a manter o crescimento econômico observado no período anterior. As medidas teriam sido bem sucedidas até 2014, quando nota-se a piora no mercado de trabalho brasileiro (POCHMANN, 2018; CACCIAMALI & TATEI, 2016).

Os dados da PNAD Contínua apontam o processo de deterioração do mercado de trabalho, tanto quando analisados dados e taxas agregados, quando decompostos por sexo. Um exemplo disso é a taxa de desocupação feminina, que no Brasil, aumentou de 10,3% no primeiro trimestre de 2012 para 14,9% no primeiro trimestre de 2019, sendo notável a tendência crescente a partir do 4º trimestre de 2014 (Gráfico 14). No Amazonas, esse aumento ainda foi maior: de 14,3% no mesmo período em 2012, para 21,3% em 2019, com um pico de 23% no 1º trimestre de 2017. No gráfico abaixo é apresentada a evolução da taxa de desocupação feminina no Brasil e no Amazonas.

Gráfico 14: Evolução da taxa de desocupação feminina (2012-2019).



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua Trimestral (1º trimestre de 2012 ao 1º trimestre de 2019).

Além do fato de a taxa de desocupação feminina ser maior que a masculina ao longo de toda a série histórica tanto no Brasil quanto no Amazonas, observa-se que o aumento das taxas de desemprego masculinas também é menor. Passa de 6,2% no início de 2012 para 10,9% no início de 2019 no Brasil. No Amazonas, apesar de se observar taxas mais altas de desocupação, como também acontece no caso feminino, a queda ao longo dos anos 2012 e 2019 é menor que a observada para o país como um todo, passando de 8,7% para 12,0% (Gráfico 15). Disso depreende-se que, no que diz respeito às taxas de desocupação, as mulheres amazonenses estão sendo mais afetadas pelas inconstâncias da economia, revelando as dificuldades que encontram para se inserir no mercado que tende a precarização e a redução de postos de emprego.

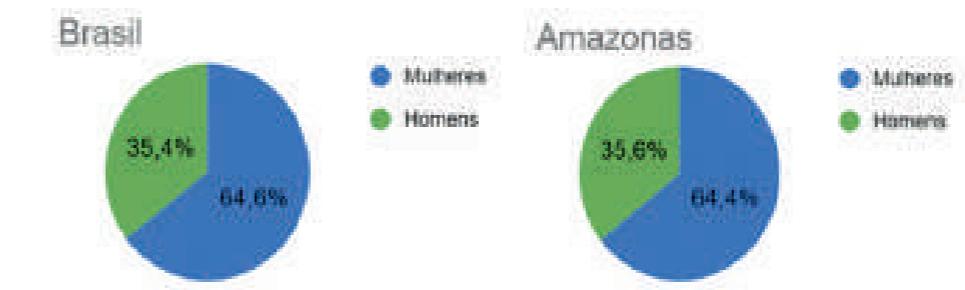
Gráfico 15: Distribuição da população de 14 anos ou mais por situação no mercado de trabalho ou fora dele por sexo.



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua Trimestral (1º trimestre/2019).

Os dados sobre as pessoas não participantes no mercado de trabalho, por outro lado, indicam que as mulheres são as pessoas que mais frequentemente se encontram fora do mercado de trabalho (Gráfico 16). A não participação no mercado de trabalho está ligada fortemente à cultura que ainda relaciona a mulher às atividades de reprodução da vida e cuidados do lar e não ao de produção. Nesse sentido, muitas mulheres se veem instadas a não se inserirem no mercado dado o tempo gasto com os afazeres domésticos e os cuidado e por viverem em contextos familiares que reforçam o seu lugar de “dona de casa”, como membro familiar não gerador de renda.

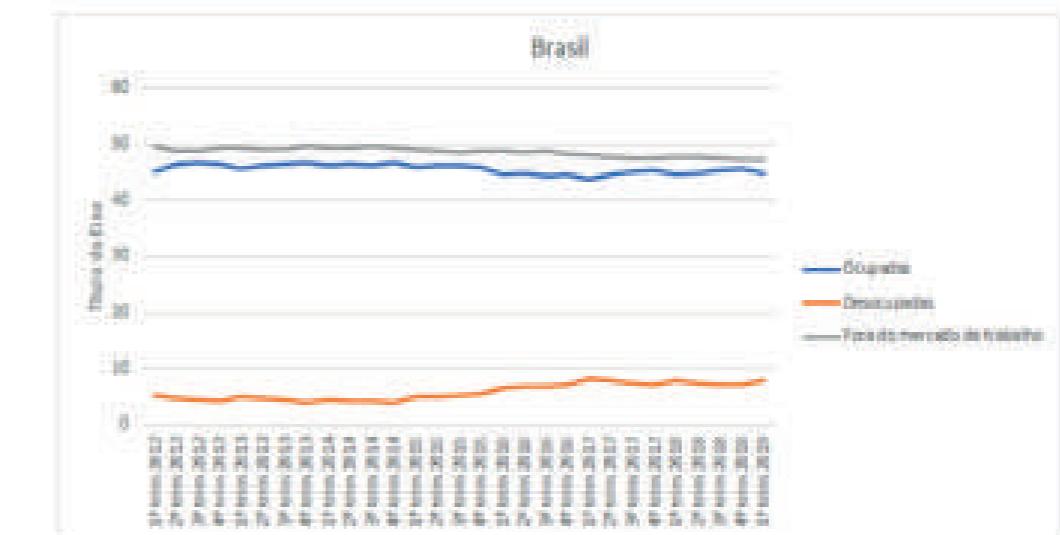
Gráfico 16: Pessoas fora do mercado de trabalho por sexo



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua Trimestral (1º trimestre/2019).

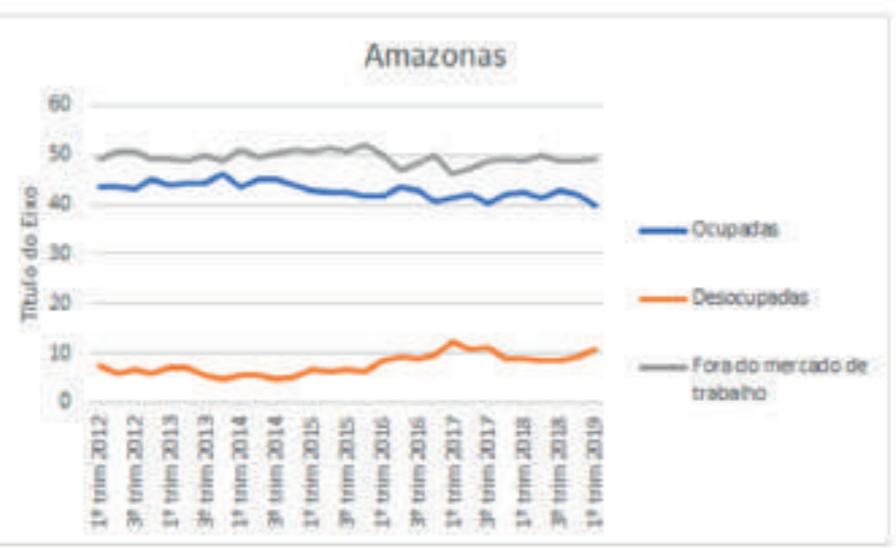
Quanto à evolução das porcentagens de mulheres ocupadas, desocupadas e fora do mercado de trabalho ao longo dos anos, percebe-se que entre 2012 e 2019 houve uma leve diminuição na proporção de mulheres fora do mercado de trabalho, tanto no Brasil quanto no Amazonas (Gráficos 17 e 18). Portanto, as mulheres têm buscado mais o mercado de trabalho, mas esse aumento da participação na força do trabalho não é proporcional ao aumento do emprego entre elas. De maneira geral é possível dizer que as mulheres estão buscando mais a participação no trabalho remunerado, mas não tem encontrado postos de trabalho na mesma proporção que homens, como pode ser notado nas taxas de desocupação maiores entre elas. No Amazonas as taxas de desemprego entre as mulheres têm sido ainda maiores do que entre mulheres de outras partes do país.

Gráfico 17: Evolução da ocupação, desocupação e das pessoas fora da força de trabalho – Mulheres, Brasil (2012-2019)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua Trimestral (1º trimestre/2019).

Gráfico 18: Evolução da ocupação, desocupação e das pessoas fora da força de trabalho - Mulheres, Amazonas (2012-2019)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua Trimestral (1º trimestre/2019).

1.3.1. Agricultura e Pecuária

O último Censo Agropecuário realizado pelo IBGE em 2017 indica que cerca de 330.719 mil pessoas estavam ocupadas em atividades agropecuárias naquele ano em quase 80.959 mil estabelecimentos agropecuários. Esses números correspondem a 2,19% de todas as trabalhadoras e trabalhadores agrícolas brasileiros e 1,6% de todos os estabelecimentos brasileiros. Apesar de não ser destaque nacional na produção agrícola, a agricultura tem importante contribuição para a economia do Amazonas ao mesmo tempo em que representa um importante vetor do desmatamento e degradação florestal. Por isso, os dados dessa área de produção são fundamentais para estabelecer estratégias tanto para a conservação ambiental, como para promover melhores condições de vida para mulheres e populações vulneráveis no país.

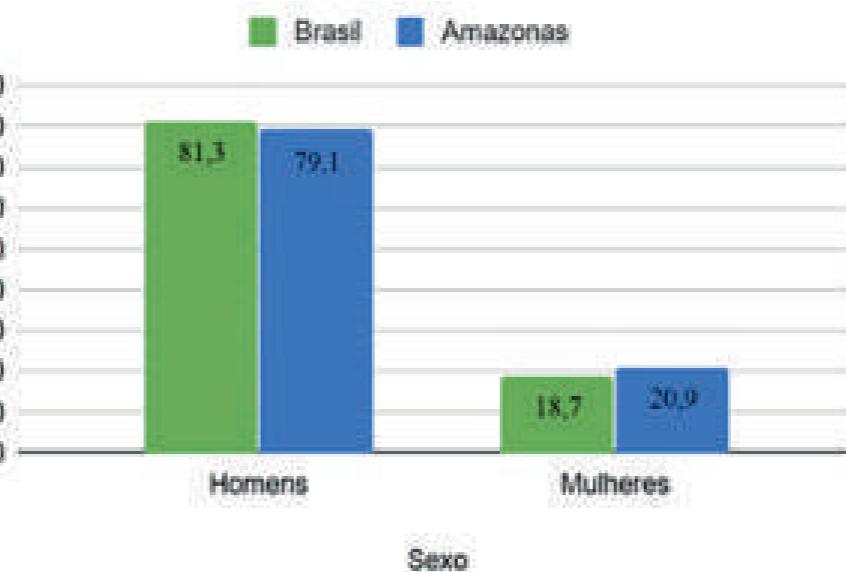
Com relação à área utilizada para as atividades agrícolas no Amazonas, as pastagens ocupam a maior proporção do território: são 19,8% do território amazônico. As pastagens naturais utilizam 8,6% do território, seguidas pelas lavouras permanentes (2,7%) e temporárias (3,0)⁵.

⁵ Dados divulgados pelo IBGE, disponíveis em https://censo.ibge.gov.br/agro/2017/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/am.pdf. Acesso em: 17 Jun 2019.

No que diz respeito à agricultura temporária, 267 mil toneladas de cana de açúcar foram produzidas em 5,9 mil estabelecimentos agropecuários. O IBGE destaca também que 58 mil estabelecimentos agropecuários cultivam mandioca, a produção estadual foi de 389 mil toneladas. Na agricultura permanente [para estabelecimentos com 50 pés ou mais em 30/09/2017], se destacam a produção de banana e açaí e 70 mil toneladas de banana foram produzidas em 21 mil estabelecimentos. Já o açaí foi produzido em cerca de 8,5 mil estabelecimentos, num volume de 21 mil toneladas do fruto. Na pecuária se destacam os números de bovinos e aves. São 1,3 milhões de cabeças de gado e uma produção de 65 milhões de litros de leite. Entre as aves são 4,3 milhões de animais que produziram cerca de 42 milhões de dúzias de ovos⁶.

Entre produtoras e produtores rurais é interessante notar que, no Brasil, mais de 76 mil produtores e produtoras rurais não detêm a área em que realizam suas atividades⁷: no Amazonas esse número foi de 3.116 produtores. As mulheres ainda são minoria na titularidade dos estabelecimentos rurais. Elas são cerca de 18,7% das proprietárias no Brasil e 20,9% no Amazonas (Gráfico 19).

Gráfico 19: Proporção de estabelecimentos por sexo do produtor rural ao qual pertence (2017)



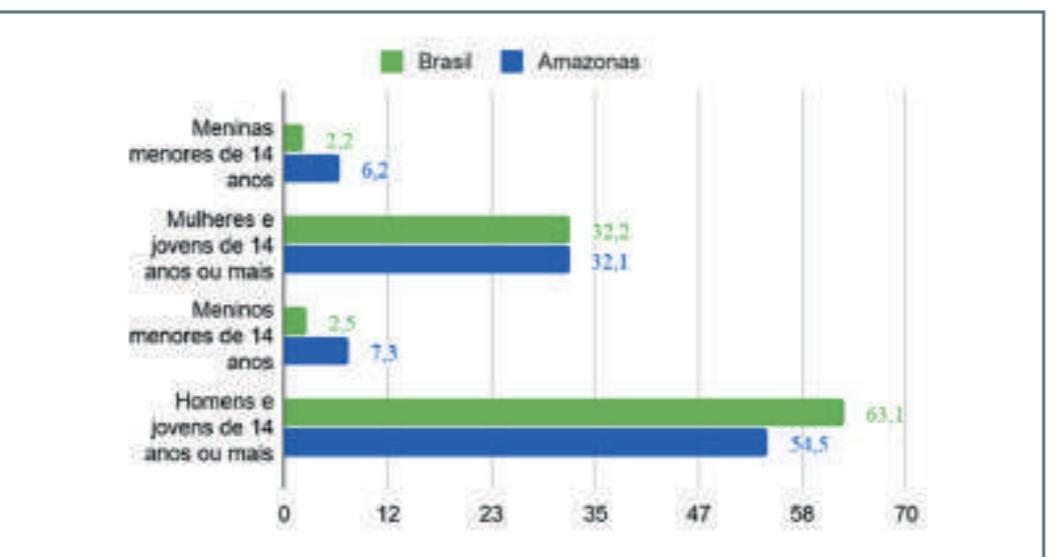
Fonte: Censo Agropecuário Brasileiro (2017)

⁶ Dados divulgados pelo IBGE, disponíveis em https://censo.ibge.gov.br/agro/2017/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/am.pdf. Acesso em: 17 Jun 2019.

⁷ Na data de referência (30/09/2017).

Os dados do Censo Agropecuário de 2017 revelam também que a maior parte das trabalhadoras e trabalhadores são jovens e homens de 14 anos ou mais (54,5% no Amazonas e 63,1% no Brasil). As mulheres e jovens são aproximadamente 32% das pessoas ocupadas tanto no Brasil como um todo quanto no estado do Amazonas. O que se destaca nesses dados é a maior participação das crianças, tanto meninas quanto meninos na produção rural no Amazonas, 6,2% de ocupadas/os são meninas nessa faixa etária e 7,3% dessas pessoas são meninos. As crianças no estado participam com maior frequência na produção que em outras regiões brasileiras (Gráfico 20).

Gráfico 20: Pessoas ocupadas em estabelecimentos com laço de parentesco com o produtor (2017)



Fonte: Censo Agropecuário Brasileiro (2017)

1.4. Violência contra a mulher

A violência contra a mulher é um dos principais problemas enfrentados pelas mulheres da região norte do país, incluindo o estado do Amazonas. A região se destaca na grande maioria dos rankings e indicadores relacionados ao tema, sendo a região mais violenta com as mulheres no país. Uma pesquisa realizada em 2017⁸ identificou que quase um terço das brasileiras maiores de 16 anos teriam sido vítimas de violência no último ano e que só um quarto delas denunciaram a violência sofrida. Segundo a mesma investigação, em 61% dos casos relatados, os agressores eram parceiros, ex-parceiros ou outros conhecidos da vítima (HUMAN RIGHTS WATCH, 2017).

Apesar do país contar hoje com um arcabouço legal abrangente no que diz respeito à violência contra a mulher, ainda observam-se altos índices de violência e mortalidade de mulheres. O Altas da Violência (CERQUEIRA et al, 2018) demonstra que entre 2006 e 2016 houve um aumento de 6,4% na taxa de homicídios de mulheres no país⁹. No Amazonas, esse aumento foi de 80,3%, o sexto maior aumento observado no país. Em 2006 foram mortas 53 mulheres no estado, 10 anos depois, em 2016, esse número saltou para 116 casos no período de 12 meses.

As taxas de homicídio indicam que as regiões norte e centro-oeste são as mais violentas para as mulheres no país. O estado com as maiores taxas de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes é Roraima que entre 2006 e 2016 apresentou taxas de quase 15 homicídios/100 mil habitantes (CERQUEIRA et al, 2018). Os maiores aumentos nas ocorrências de morte de mulheres foram vistos nos estados do Maranhão e Rio Grande do Norte. Na Tabela 4 abaixo são apresentados os 10 estados com maior taxa de homicídios e com as maiores variações ao longo dos 10 anos analisados pelo Atlas da Violência.

Tabela 4: Municípios brasileiros com as maiores taxas de homicídios e de aumento das ocorrências de morte de mulheres (2006-2016)

UF	Tx. homicídios de mulheres	UF	Variação (%)						
1	Roraima	10	1	Maranhão	114,9				
2	Pará	7,2	2	Rio Grande do Norte	114,8				
3	Goiás	7,1	3	Pará	85,3				
4	Mato Grosso	6,4	4	Rio Grande do Sul	84				
5	Rondônia	6,2	5	Tocantins	81,5				
6	Mato Grosso do Sul	6	6	Amazonas	80,3				
7	Tocantins	6	7	Bahia	70,3				
	Alagoas	5,9	8	Paraíba	57,7				
8	Amazonas	5,9	9	Roraima	56,8				
	Pernambuco	5,8	10	Ceará	51,2				

⁸ Pesquisa realizada pelo Instituto DataFolha em 2017 (HUMAN RIGHTS WATCH, 2017)

⁹ Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes. Os dados sobre homicídio de mulheres são coletados no Sistema de Informações sobre Mortalidade, SIM, do Ministério da Saúde.

As taxas de homicídio coletadas no sistema do Ministério da Saúde não permitem afirmar que as ocorrências registradas sejam todas caracterizáveis como feminicídio, no entanto, esses dados têm sido utilizados como importante indicador para compreender o fenômeno da violência contra a mulher no Brasil. Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) apontam para o fato de que apesar do Amazonas não apresentar quadros críticos de violência contra a mulher, como estados vizinhos como Roraima e Pará, observa-se que ao longo do tempo tem ocorrido um aumento considerável nas ocorrências de morte de mulheres, vislumbrando uma tendência de piora nas condições de segurança das amazonenses.

Assim como ocorre no restante do país, a violência contra mulheres negras no Amazonas é maior que entre as mulheres brancas se considerados os dados de homicídio como indicador. A taxa de homicídios de mulheres negras no Brasil é de 5,3 mulheres negras por 100 mil habitantes e no Amazonas, 6,2. As mesmas taxas para mulheres brancas são 3,1 e 5,4. Apesar de haver menor diferença do que observado no contexto nacional, ainda assim é destacável a maior vulnerabilidade da mulher negra no que diz respeito à sua segurança e integridade física.

Ainda sobre os cruzamentos entre raça e violência, ressalta-se no Amazonas o fenômeno da violência contra mulheres indígenas. Não há dados abrangentes sobre a incidência de violência entre elas (BARROSO; TORRES, 2010), mas pesquisas qualitativas têm mostrado que existem dificuldades para que o Estado promova as condições para que essas mulheres possam ter acesso a políticas de enfrentamento à violência, entre elas a saúde e segurança pública, dificultando as possibilidades de mapeamento dos casos. Há registros de estudos na tríplice fronteira que revelam que o contato das populações indígenas com o intenso fluxo de pessoas, principalmente traficantes e outras organizações criminosas que atuam no lugar, tornam a região propícia a altos índices de violência contra a mulher indígena, seja por desconhecidos, seja por conhecidos e cônjuges (BRAGA-ORILLARD et al, 2017). Em alguns casos, o comportamento patriarcal já faz parte da cultura local, se tornando um desafio estabelecer formas de atuação pública que ao mesmo tempo protejam a mulher indígena e respeitem as formas organizacionais e a cultura dos grupos. Em outros, como no caso dos Tukano do Alto Rio Negro, observa-se que há mudanças de comportamento ligadas “à interação com os valores ocidentais, mas também às forças modernizadoras (como, por exemplo, os missionários) que promovem rupturas nos padrões tradicionais da sociedade para facilitar a absorção dos padrões não-indígenas” (BRAGA-ORILLARD et al, 2017: p.12). Outro deter-

minante da violência comumente apontado pelas mulheres indígenas do Amazonas é o uso abusivo de álcool e drogas (BRAGA-ORILLARD et al, 2017; BARROSO; TORRES, 2010).

Como apontado, as políticas públicas são uma importante fonte de informações sobre a incidência de violência doméstica no país. Dados produzidos no âmbito do Sistema Único de Saúde que têm sido utilizados com frequência no Brasil para se discutir a incidência de violência contra a mulher. Um deles é a notificação de violência contra a mulher realizadas por órgãos de saúde. No Brasil foram notificados mais de 800 mil casos de violência contra a mulher, compondo uma taxa de 130,1 notificações por 100 mil mulheres. No Amazonas foram 2.700 casos notificados, representando 140,7 notificações por 100 mil mulheres¹⁰.

Com relação ao sistema de justiça, em 2016 foram registrados mais de 450 mil boletins de ocorrência notificando violência contra a mulher (74,7 boletins por 100 mil habitantes) no Brasil. Além disso, foram criados mais de 850 mil novos processos na Justiça relativos a esse tipo de violação (137 processos novos/100 mil hab.). No Amazonas esses números são maiores. A taxa de registro de boletins de ocorrência por 100 mil habitantes foi de 501,5 e o de novos processos, 391,9 processos/100 mil habitantes. Apesar de contar com um número maior de notificações tanto no sistema de saúde como no sistema de justiça, o estado não está em posição de destaque comparado com outras unidades da federação. O Tocantins, por exemplo, tem as maiores taxas de notificação no sistema de saúde, 362,3 notificações/100 mil habitantes. Já o Amapá tem a impressionante taxa de 2.799,4 boletins de ocorrência por 100 mil habitantes, seguido de longe por Mato Grosso (1.401,6 boletins/100 mil hab.) e Rondônia (1.251,2 boletins/100 mil hab.). O Mato Grosso do Sul se destaca tanto pela taxa de boletins (1.038,2), como pela taxa de processos (1.305,7), sendo o estado com a maior concentração desses últimos.

Dados divulgados recentemente pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM)¹¹ indicam que foram registradas mais de 90 mil ocorrências com vítimas do sexo feminino em Manaus. Desse montante, 17,9% dos casos envolviam violência doméstica, seguida de roubo (17,8%), ameaças (12,2) e furtos (11,9). Comparado ao ano anterior houve redução no número de ocorrências registradas, no entanto, a proporção de casos de violência doméstica relativa ao total de registros aumentou. Os dados específicos sobre violência contra a mulher da SSP-AM, apontam para o aumento de 73% dos casos registrados se comparado ao mesmo período de 2018¹².

Outras estatísticas são produzidas pela Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, o Ligue 180. Segundo o relatório do Ligue 180 no primeiro semestre de 2018 foram realizados 6.869 atendimentos de mulheres amazonenses¹³. Comparado aos dados do mesmo período de 2017, houve um aumento de 151,61% dos

¹⁰ Dados disponibilizados pelo Painel de Violência contra Mulheres do Senado Federal. Disponível em: <http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2FPainel%20OMV%20-%20Viol%C3%A3ncia%20contra%20Mulheres.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true>. Acesso em: 07 Jul 2019.

¹¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2018/11/25/manaus-registra-mais-de-90-mil-ocorrencias-de-crimes-contra-mulheres-em-2018.ghtml>. Acesso em 07 Jul 2019.

¹² Tendo janeiro como o mês de referência. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/03/09/numero-de-casos-de-violencia-domestica-registrados-aumenta-73-em-manaus-aponta-ssp-am.ghtml>. Acesso em 07 Jun 2019.

¹³ A central divide os atendimentos em 6 categorias principais: informações, denúncias, relatos de violência, reclamações, sugestões e elogios.

atendimentos (2.730 atendimentos entre janeiro e junho de 2017). Esse foi o maior aumento entre as unidades federativas. Em segundo lugar se encontra Roraima, estado já conhecido pelos seus altos índices relacionados à violência contra a mulher. Da mesma forma, observa-se aumento desproporcional ao restante do país no que diz respeito às denúncias e relatos de violência recebidos pela central. No primeiro semestre de 2017 foram 446 casos, já em 2018 foram 1.083 relatos e denúncias nos seis primeiros meses do ano, o que correspondeu a um aumento de 142,83%. O segundo maior aumento foi mais uma vez Roraima, com acréscimo de aproximadamente 75% nos casos relatados ou denunciados. Na maioria dos estados houve redução e mesmo onde houve aumento, o aumento não passou de 25%.

Apesar desse aumento singular, o estado não se destaca com relação à taxa de denúncia e relatos por 100 mil habitantes, 26,54 (12ª posição). O estado com a maior taxa é o Rio de Janeiro com 54,29 denúncias/relatos por 100 mil habitantes, seguido por Distrito Federal [52,21] e Mato Grosso [45,67]. Os dados do Ligue 180, portanto, reforçam as tendências observadas nos dados de homicídios do Atlas da Violência de 2018, ou seja, apesar do Amazonas não contar com os piores índices de violência contra a mulher entre as unidades federativas tem havido aumento considerável e desproporcional ao restante do país das ocorrências de violência contra as mulheres, o que pode sugerir um futuro de grandes desafios para a ação do estado e as políticas de enfrentamento à violência.

1.5. Associativismo e participação política

De maneira a compreender as nuances da participação política e do associativismo de mulheres no Brasil, essa sessão está dividida em duas partes: na primeira, busca-se compreender como se caracterizam os movimentos feministas e de mulheres no Amazonas, além de buscar realizar um mapeamento dos principais movimentos e organizações feministas do estado. Na segunda, são apresentados alguns dados sobre a participação política na esfera institucional da política, buscando compreender quais as condições e desafios que se apresentam às mulheres amazonenses que desejam ocupar cargos de representação no executivo e legislativo locais.

1.5.1. Movimentos e organizações feministas e de mulheres no Amazonas

Como afirmam Miranda e Barroso (2013), o Amazonas, assim como outros estados do Centro Oeste e Norte, conta com uma trajetória recente de presença na esfera pública local. Este seria o motivo da construção de alianças entre outros

movimentos feministas e de mulheres e com organizações e movimentos que protagonizam outras pautas ainda ser incipientes. As autoras Miranda e Barroso (2013), ao analisarem a relação dos movimentos feministas com o Governo amazonense, afirmam que as mulheres não têm encontrado força política suficiente para influenciar temas da agenda pública de políticas, tais como os projetos de desenvolvimento para o estado e os discursos e enquadramentos existentes sobre o tema. A baixa capacidade de influência é potencializada pela ausência de instituições participativas¹⁴ fortes e com legitimidade para se tornarem um instrumento de defesa e garantia de direitos das mulheres.

O próprio associativismo amazonense se constituiu em momentos mais recentes da história brasileira. Lacerda (2013) ressalta que enquanto regiões como o Nordeste já contavam com estruturas sindicais minimamente organizadas, na Amazônia, havia relativa fragilidade das mesmas, dificultando a defesa de direitos e reivindicações de parte da sociedade civil. Boa parte dos sindicatos e associações teriam passado a surgir à medida que a região era povoada, contando com frequência, com o apoio de setores progressistas da Igreja Católica, incentivando a população a reivindicar direitos, como abordado na sequência. Mesmo com o apoio da Igreja, o contexto da ditadura militar, vivida intensamente ao longo dos anos 60 e 70, contribuiu para o enfraquecimento dos grupos que iam surgindo à medida que os territórios eram ocupados, dado o controle exercido pelo Estado sobre eles. A formação de um sindicalismo reivindicatório teria ocorrido apenas a partir dos primeiros anos da década de 80.

Vale ressaltar que no Amazonas não há extensa literatura sobre o associativismo feminino, movimentos feministas e de mulheres, conforme ocorre em outras regiões do Brasil como o Nordeste, Sudeste e Sul. Boa parte dos estudos existentes buscam analisar e documentar o associativismo feminino em torno de iniciativas de geração de renda, organização de trabalhadoras e o cooperativismo, principalmente entre mulheres do campo, ribeirinhas e indígenas (TORRES, 2007; SANTOS, 2012; RODRIGUES et al, 2015). A ausência de trabalhos sobre o tema pode ser reflexo da própria incipiente dos movimentos no Amazonas, tal como avaliado por Miranda e Barroso (2013). Ainda assim, existem casos de visibilidade conquistada por lideranças femininas na Amazônia principalmente nos movimentos de luta pela terra, pelos direitos das trabalhadoras e trabalhadores, entre outras disputas no campo e na floresta (LACERDA, 2013).

Nesse contexto, é possível rememorar a história dos movimentos de mulheres e feministas do Amazonas através da própria história dessas organizações. Enquanto no Brasil como um todo se observa o surgimento de uma miríade de movimentos de mulheres, no bojo de um momento de intensa atividade da sociedade civil que volta a poder se organizar publicamente após anos de ditadura militar, o Amazo-

¹⁴ Nesse documento, ao falar de instituições participativas, estamos fazendo alusão a um termo usado pela literatura de participação política, utilizada para se referir a órgãos e outros arranjos institucionais criados para promover a participação da sociedade nos processos de tomada de decisão relacionadas às políticas públicas, tais como Conselhos, Fóruns e Conferências que podem ser consultivos ou deliberativos. Essas instituições se caracterizam por estarem presentes nas estruturas estatais e contarem com representantes tanto de órgãos do governo como de movimentos e organizações da sociedade civil.

nas passa a lidar com suas próprias dinâmicas internas de associativismo feminino. Alguns dos grupos criados nesse período são celebradas pelo seu ineditismo e relevância para a própria história do feminismo no Brasil. Uma das primeiras organizações de mulheres indígenas a surgirem no Brasil foi a Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (AMARN), criada em 1984 e formalizada em 1987 e com sede em Manaus. Como várias das organizações de mulheres do estado, a AMARN foi criada inicialmente com o intuito inicial de promover oportunidades de geração de renda e qualidade de vida para as mulheres e aos poucos assumem o trabalho de formação política para mulheres indígenas de muitas delas que haviam sido levadas para Manaus, para realizar atividades como trabalhadoras domésticas, sendo privadas de direitos sociais e trabalhistas. A Associação tem realizado o trabalho de articulação e mediação de mulheres indígenas com os homens indígenas, empregadoras/es e outras/os moradoras/es de Manaus (SACCHI, 2003).

A década de 90, por sua vez, passa a ocorrer maior visibilidade para organizações de diversos movimentos por meio das Conferências das Nações Unidas. A Eco 92 e a Conferência de Beijing¹⁵ foram gatilhos para o surgimento das primeiras organizações não-governamentais brasileiras (LANDIM, 1993) e de articulações de mulheres de alcance nacional e regional. Nesse contexto, surge o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (Mama), que abarca diversos movimentos da Amazônia Legal. O Mama teve o papel de congregar diversos grupos de região e ganhou maior institucionalidade em 1998, quando realizou o I Encontro International de Mulheres da Floresta Amazônica, que teve a participação de centenas de brasileiras e lideranças femininas de outros países amazônicos (MIRANDA; BARROSO, 2013). O Mama não tem abrangência estadual, mas é uma importante organização de mulheres que têm representação no Amazonas e articula demandas das mulheres em diversos fóruns nacionais e internacionais.

Outra organização que surge nesse período é a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB). A AMB tem a característica de ter sido criada por ONGs feministas que vinham crescendo em números e tamanho, ao longo do começo dos anos 90. Apesar da AMB ter uma atuação muito mais intensa em estados da região Sudeste, Nordeste e Sul, a sua criação foi uma das primeiras iniciativas de congregar mulheres de várias regiões brasileiras em torno de temas feministas. Nesse período é que surge em Manaus, a Articulação das Mulheres do Amazonas (AMA), em 1994, promovendo no contexto local, as estratégias de articulação da AMB em nível nacional, assim como ocorreu na maioria dos estados brasileiros com a criação das Articulações de Mulheres estaduais. O incentivo à criação da AMB e AMA se

¹⁵ Conferência Mundial da Mulher, que ficou conhecida como Conferência de Beijing, por ter ocorrido nessa cidade chinesa.

relaciona com o processo de preparação para a Conferência de Beijing. Foi no processo preparatório desse evento que as organizações feministas iniciaram uma ação de mobilização de grupos de mulheres em todo o país, com o objetivo de articular uma delegação brasileira, por meio da “nacionalização” do movimento. O efeito dessa organização no nível nacional foi de incentivar a organização local em espaços onde não haviam ou eram frágeis os grupos de mulheres ou feministas, como é o caso amazonense. Hoje a AMB é um importante referencial para o ativismo feminista em Manaus, sendo representadas pela AMA em nível local em diversas ações e atividades, seja no contato com agentes estatais, seja em mobilizações e outras atividades de militância.

Nos anos 2000 houve intensificação do associativismo e militância de mulheres e feministas. Não apenas cresceu o número de grupos de mulheres, como aumentou também a diversidade desses grupos. Em parte, esse intrincamento é resultado da própria visibilidade alcançada pelo feminismo na década de 90, em processos como o que Pinto (2003) identificou como feminismo difuso. No entanto, também se destaca o impulso alcançado pelas políticas para as mulheres no governo federal a partir de 2003, com o crescimento e centralidade dada no nível federal às instâncias de participação e a atividades de incentivo ao associativismo e fortalecimento de grupos de mulheres em todo o país, seja provendo recursos simbólicos (dando legitimidade às suas lutas locais) seja com recursos financeiros, financiando ações dos mesmos para fortalecer uma agenda pública em prol das políticas para as mulheres (BRITO, 2015). A partir daí surgem novos formatos de articulação dos movimentos, buscando a construção de redes locais de organizações de mulheres, entidades que prestam serviços de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade e outras atoras e atores comprometidos com as agendas de políticas e direitos das mulheres.

Apesar de já existirem experiências de Fóruns estaduais e municipais nos anos 80 e 90 é nos anos 2000 que esses espaços ganham força e se difundem nos diversos territórios, impulsionados pelo aumento da ação estatal voltadas para a redução das desigualdades entre mulheres e homens. Surgem assim, vários Fórum de Mulheres, muitos deles ligados também à AMB. É nesse contexto que se insere o Fórum Permanente das Mulheres de Manaus, criado em 2006. O Fórum se afirma como um coletivo baseado em princípios feministas e teria surgido como uma maneira de articular diversas atoras e atores nos debates em torno defesa da efetivação dos direitos das mulheres e a implementação das políticas públicas¹⁶. O Fórum, ao contrário da AMB, se forma e organiza primeiramente em torno das políticas públicas e com o passar dos anos vai adquirindo um caráter de espaço de realização de projetos e atividades de suporte à população feminina no Amazonas. Em sua pesquisa sobre os movimentos feministas em Manaus, Parnaíba (2018) identifica que:

¹⁶ Informações fornecidas pelo próprio movimento em um de seus sites. Disponível em: <https://forumdasmulheresdeamazonas.blogspot.com/>. Acesso em: 10 Jun 2019.

“[O FPMM] surgiu da necessidade de articular os diversos movimentos e grupos de mulheres para a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Foi feito na época o mapeamento dos grupos e movimentos existentes na cidade de Manaus. Com o apoio do NIEG – Grupo Interdisciplinar de Estudos de Gênero da Universidade Federal do Amazonas, da AMB – Articulação de Mulheres Brasileiras, da AMA – Articulação de Mulheres do Amazonas, Instituto Equit e das Pastorais Sociais, as mulheres identificaram e catalogaram os espaços de debate sobre as diversas atuações dos grupos e movimentos de mulheres existentes em Manaus. Após a eleição para o Conselho Municipal das Mulheres, iniciaram o planejamento, escolheram os eixos, objetivos e metas, sendo fundando o FPMM” (PARNAÍBA, 2018: p. 137).

Ao realizar o mapeamento das organizações feministas no estado do Amazonas, sejam movimentos, ONGs ou outros formatos organizacionais de grupos que atuam na defesa dos direitos das mulheres, onde pode ser percebido a presença de grupos ligados à Igreja Católica e de atuação de missionárias e missionários. Como afirma Lacerda (2013) a organização das formas de mobilização social na região amazônica está relacionada com lideranças católicas influenciadas pela Teologia da Libertação, incentivando a mobilização como forma de reivindicar direitos e promover a melhoria de vida da população da região. A Igreja assumiu, com isso, um papel central na intermediação entre grupos recém instalados na região através dos projetos de reforma agrária no estado. Nesse contexto, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), organização que frequentemente se alinha aos movimentos feministas e de mulheres do Amazonas, é um emblemático exemplo assim como o Conselho Missionário Indígena (CIMI), que produz importantes dados sobre as condições de vida e vulnerabilidades das mulheres indígenas no Amazonas e outros estados da região¹⁷. Muitas dessas organizações prestam serviços às mulheres, como a Casa Mamãe Margarida que oferece abrigo a meninas em situação de vulnerabilidade e faz parte do Fórum Permanente de Mulheres de Manaus. A Associação Nossa Senhora da Conceição, de caráter assistencialista, também já fez parte do Fórum Permanente de Mulheres de Manaus.

¹⁷ Grupos religiosos como o CPT e o CIMI têm historicamente trabalhando estratégias de mobilização tais, que tem como “[...] missão a denúncia das violações de direitos e, paralelamente, estimulou a mobilização, oferecendo apoio logístico e produzindo dados que embasavam as denúncias e demandas” (LACERDA, 2013: p. 158-159).

Como afirmam Miranda e Barroso (2013), uma das principais características dos movimentos de mulheres e feministas do Amazonas é a sua diversidade, que é em si mesma um reflexo da pluralidade social observada no território amazonense. Reconhecer essa diversidade implica compreender que as desigualdades de gênero não

afetam as mulheres de maneira uniforme no estado. Nesse sentido, chama a atenção a existência de diversas formas de organização das mulheres indígenas.

Pesquisas já mencionaram as dificuldades de se estabelecerem vínculos entre as indígenas e os movimentos de mulheres e feministas urbanos, sendo que esses últimos estruturam temas e demandas a partir dos modelos de organização social ocidentais que caracterizam a vida nas cidades. Ao contrário dos movimentos urbanos, as indígenas, principalmente aquelas que ainda vivem em suas tribos ou outros espaços da zona rural, têm suas próprias demandas e formas organizativas e nem sempre se vêem representadas por grupos feministas e de mulheres com maior protagonismo na sociedade (SANTOS, 2012). As organizações formadas por indígenas no Brasil ainda têm tido pouco espaço no contexto do campo feminista e de gênero no Brasil, mesmo em suas próprias comunidades. Algumas têm conseguido, ao longo da década de 2010, conquistar financiamentos para realizar projetos com foco específico de gênero e atuação em instituições participativas e fóruns promovidos pelo Estado e organizações não governamentais que realizam atividades na região amazônica.

Ainda assim, algumas das principais organizações indígenas existentes no Amazonas, estão no ambiente urbano. Entre elas, conforme já destacado, existe a AMARN, mas para além desta, merece destaque a Associação das Mulheres Indígenas Sateré-Maué (AMISM), criada em 1994 e também uma das primeiras organizações das indígenas surgidas no Brasil. O associativismo observado ao longo dos anos 80 e 90 entre mulheres dos povos tradicionais em Manaus está intrinsecamente ligado ao processo migratório observado principalmente ao longo dos anos 70 e 80, que teve em si um componente de gênero, dado que várias dessas mulheres foram levadas para Manaus com o objetivo de se tornarem trabalhadoras domésticas e muitas delas terem migrado sem suas famílias.

Dado que surge dessa migração para as cidades em busca de subsistência, o associativismo das mulheres indígenas se organiza, com frequência, em torno de atividades de geração de renda (SANTOS, 2012). Além disso, o associativismo entre as mulheres enfrenta também desafios de integrar aspectos como: (i) a multiculturalidade, (ii) as formas de organização para a reivindicação de suas demandas com relação a suas comunidades, (iii) a busca pela autodeterminação individual sem ameaçar aspectos importantes de autodeterminação coletiva, e (iv) a interação com as instituições e arcabouço jurídico. Segundo Santos (2012): haveria:

“[...] notável dificuldade de algumas esferas em articular e negociar as pautas de interesse das indígenas, caracterizando uma difícil relação deste com a esfera pública, causada aparentemente pela falta de ferramentas técnicas para apropriação dos temas do movimento pelos órgãos e políticas públicas” (SANTOS, 2012: p. 103).

Ao analisar os movimentos no estado do Amazonas e seu envolvimento com as Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres no Amazonas e Roraima, Parnaíba (2018) destaca que não se pode deixar de ressaltar “a importância e a capacidade organizativa desses movimentos, muitos deles atuando na região [Amazônica] há mais de duas décadas, buscando, entre tantos objetivos, assegurar que o envolvimento de suas representantes seja legítimo, autônomo e continuado”. Ao observar os movimentos, nesses dois estados, Paraíba (2018) ainda afirma que em Manaus foi possível perceber uma maior “organização das mulheres em torno dos movimentos sociais” e na atuação nas instâncias de participação. Apesar disso, Miranda e Barroso (2013) enfatizam a fragilidade dos vínculos entre movimentos e Conselhos, tornado esses espaços com pouca legitimidade para a atuação nas políticas para as mulheres.

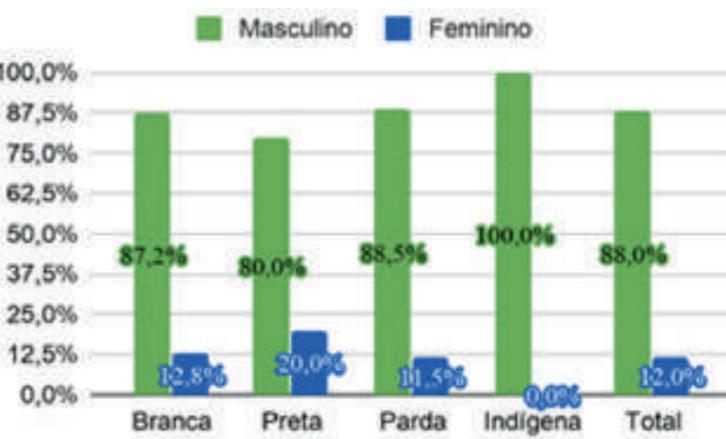
De maneira a apresentar um mapeamento abrangente dos movimentos e organizações no estado, no quadro 4 no Anexo 1 deste documento consta uma lista com mais de 60 organizações existentes ou documentadas como existentes no território amazonense. A lista reforça o argumento de Miranda e Barroso (2013) sobre a diversidade dos movimentos feministas amazônicos, seja na presença de organizações católicas, na força que a agenda de geração de renda tem no incentivo ao associativismo local e na presença dos movimentos de mulheres indígenas, que são um traço particular do estado e que tem grande relevância no debate dos feminismos e dos movimentos de mulheres no nível nacional. É no Amazonas que se encontram algumas das principais organizações de mulheres indígenas do país.

1.5.2. Participação política institucional

De maneira geral, o diagnóstico que se faz da participação político-institucional das mulheres brasileiras é um quadro de sub-representação que persiste mesmo com a adoção, na década de 90, de uma política de cotas nas listas partidárias de eleições proporcionais. As proporções de mulheres em cargos eletivos no Congresso Nacional têm sido incrementadas a passos lentos, chegando nas últimas eleições de 2018 ao seu ápice compondo 15% das/os parlamentares. No mesmo ano, 15,2% das pessoas eleitas para os legislativos estaduais eram do sexo feminino. No Amazonas, a realidade nacional se repete, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, apenas 4 de 24 deputadas/os são mulheres (16,7%). O estado ocupa a 13^a colocação no ranking de porcentagem de mulheres eleitas para os legislativos estaduais no Brasil. Acre (33%) e Roraima (25%) são os que apresentam maiores porcentagens. Goiás (5%) e Mato Grosso do Sul [com nenhuma parlamentar] são os piores colocados.

No nível municipal também se observa o mesmo padrão. Nas últimas eleições municipais de 2016 foram eleitas prefeitas somente cinco mulheres (8%), em contraste com os 57 prefeitos eleitos no mesmo pleito. Os partidos que mais se destacaram no pleito para o executivo municipal foram o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com 20 prefeitos eleitos e o Partido Republicano da Ordem Social (PROS), com 12. No que diz respeito à cor/raça, foi eleito um homem que se autodeclarou indígena (1,8%), 22 brancos (38,6%) e 34 pardos (59,6%). Como apontado, há grande proporção de pessoas que se autodeclararam pardas no estado, o que pode explicar o número maior de homens pardos eleitos. No que diz respeito às mulheres, as desigualdades de raça nas eleições para esse cargo tiveram um peso maior: foram quatro mulheres brancas (80% das mulheres eleitas) e uma mulher parda (20% das mulheres eleitas). Ao longo dos últimos dois anos e meio ainda foram realizadas duas eleições suplementares, nas quais dois homens pardos se elegeram prefeitos municipais (Gráfico 21).

Gráfico 21: Candidatas/os a prefeitas/os nas eleições municipais por sexo e cor/raça - Amazonas (2016)



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2016).

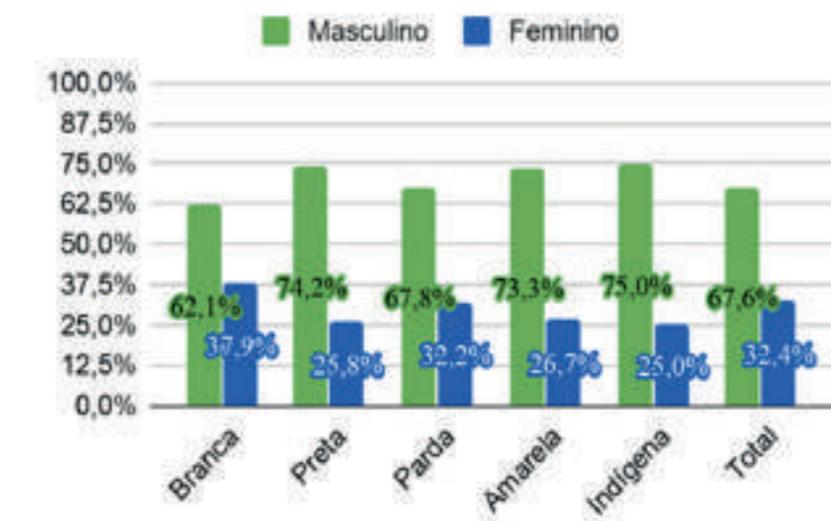
Como outros estudos no país já mostraram (ARAUJO; DINIZ, 2007; MATOS, 2010), as eleições são um filtro importante que costuma reproduzir em seus resultados as desigualdades existentes na sociedade, baseadas também em gênero e raça. Quando observados os dados de candidatas e candidatos às eleições municipais de 2016, pode-se perceber que as proporções de mulheres e homens que se candidataram e as distribuições por raça são mais equânimes que entre eleitas e eleitos. Onde 12% das/os candidatas/os são mulheres, mas elas são apenas 8% das pessoas eleitas. Em outras palavras, homens se elegem mais que as mulheres. No que diz respeito à raça, observa-se que apesar de haver pouca diversidade no grupo de mulheres eleitas as mulheres pretas se candidataram, mas não se elegem. Elas são 20% das pessoas pretas candidatas em 2016 para o executivo municipal (Gráfico 22).

Gráfico 22: Candidatas/os a vice-prefeitas/os nas eleições municipais por sexo e cor/raça - Amazonas (2016)



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2016).

Gráfico 23: Candidatas/os a vereadoras/es nas eleições municipais por sexo e cor/raça - Amazonas (2016)



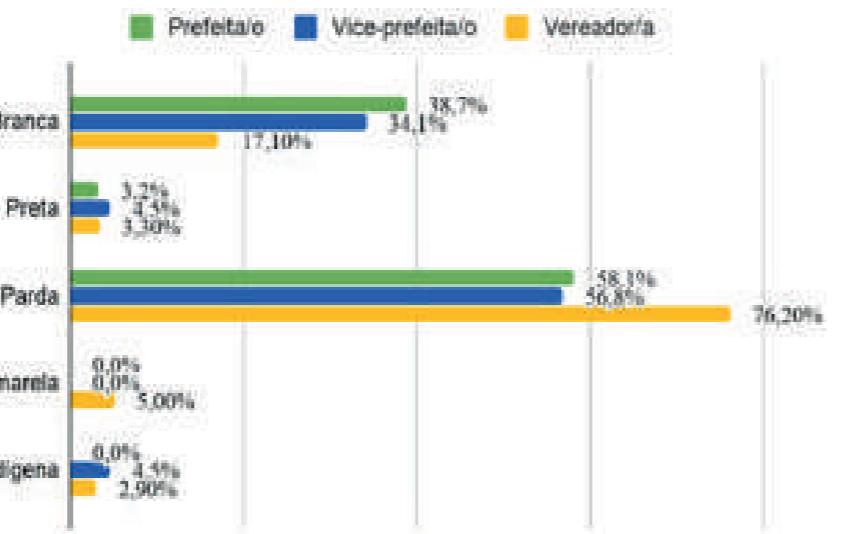
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2016).

A mesma diversidade é observada no caso das candidatas/os à vice-prefeita/o. Observa-se uma proporção maior de mulheres (15,9%) e a presença de homens amarelos e mulheres indígenas, que não eram vistas entre as/os candidatas/os a prefeita/o. Aquelas e aqueles que se autodeclararam negros são alguns dos mais afetados pelas desigualdades raciais na política no estado. Entre as vice-prefeitas eleitas, a maioria (60%) é branca. No contexto onde quase 59% das candidatas são pardas e 4,5% pretas. Entre os homens, mais de 70% dos eleitos são pardos, onde aproximadamente 66% dos candidatos são pardos. Observa-se que entre as mulheres, o cruzamento de raça e sexo nas eleições significa um acúmulo de desigualdades. As mulheres já apresentam baixas taxas de eleição, todavia, quando comparadas entre si, as mulheres brancas têm muito mais chances de se eleger que as pardas e pretas, que são a maioria das candidatas ao cargo de vice-prefeita (Gráfico 23).

Quando comparados os dados para cada um dos cargos é notório que quanto menor a hierarquia do cargo, mais frequente é a candidatura de mulheres e minoria racial das candidatas. Entre as candidaturas a prefeita/o, as mulheres são cerca de 12%, para vice-prefeita, 15% e vereança, aproximadamente 32%. Quando observados os dados dos Gráficos 24 e 25 é notório como aumenta a proporção de pardas e pardos que buscaram se candidatar ao cargo de vereador/a, quando comparado aos outros cargos. A proporção de eleitas também é mais próxima da proporção de candidatas. Entre as eleitas, as pardas são perto de 69%. Entre os homens essa porcentagem é de 73%. É importante lembrar que maior porcentagem de candidatas/os pardas/os reflete a própria composição da população amazonense, que é composta majoritariamente por pessoas que se autodeclararam pardas.

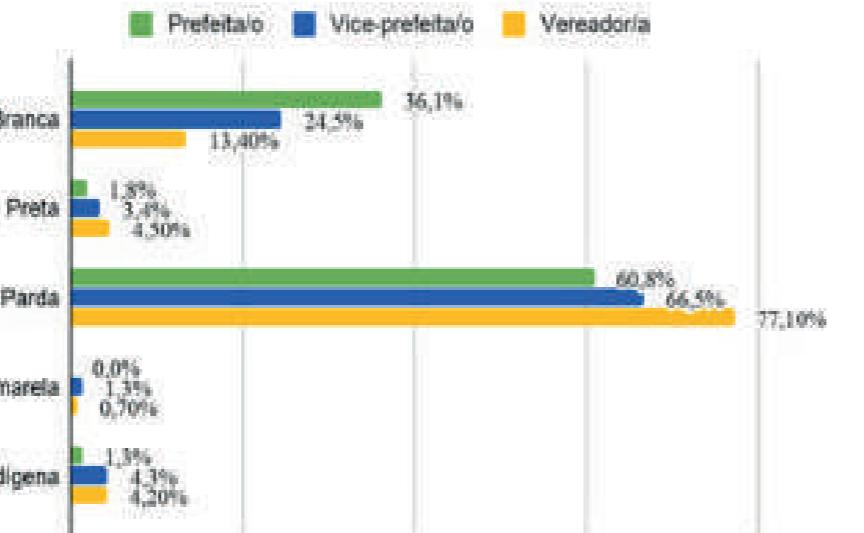
A porcentagem de pessoas brancas eleitas, no entanto, é muito maior entre as mulheres. Elas são quase 27% das eleitas, enquanto os brancos são 18,7% dos homens eleitos. A diferença entre homens e mulheres está na proporção de homens indígenas (4,2%), pretos (2,9%) e amarelos (1,0%) entre os eleitos. Quando observados os mesmos dados para as mulheres eleitas, observamos que indígenas são 2,2%, pretas (1,1%) e amarelas (0%). Houveram poucas candidaturas de mulheres que se autodeclararam amarelas, e não foi eleita nenhuma vereadora com esse perfil no estado (Gráfico 24 e 25).

Gráfico 24: Proporção das candidatas por raça/cor e cargo - Amazonas [2016]



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral [2016].

Gráfico 25: Proporção dos candidatos por raça/cor e cargo - Amazonas [2016]

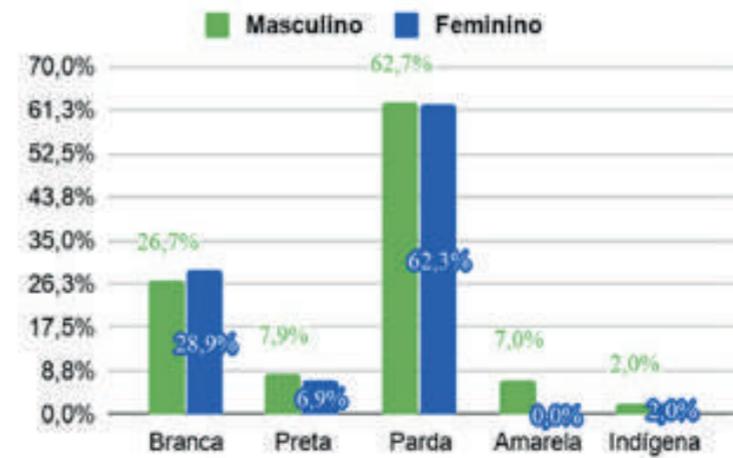


Fonte: Tribunal Superior Eleitoral [2016].

O que esses dados mostram é que nas eleições municipais parece haver uma tendência não apenas à sub-representação feminina na política institucional, como também há um efeito perverso da interseccionalidade, que provoca barreiras maiores para mulheres de minorias raciais, com destaque para as mulheres negras e indígenas. Elas se candidatam menos e têm menos chances de ganhar eleições, sendo vítimas de múltiplos preconceitos.

Nas eleições 2018 foram escolhidas/os deputadas/os estaduais e federais, senadoras/es e governadoras/es. No Amazonas 31% das candidaturas para deputada/o estadual eram de mulheres. A distribuição do quesito raça por cada um dos sexos revelou que as proporções de candidatas/os por cor/raça são parecidas nos grupos de ambos os sexos [Gráfico 26].

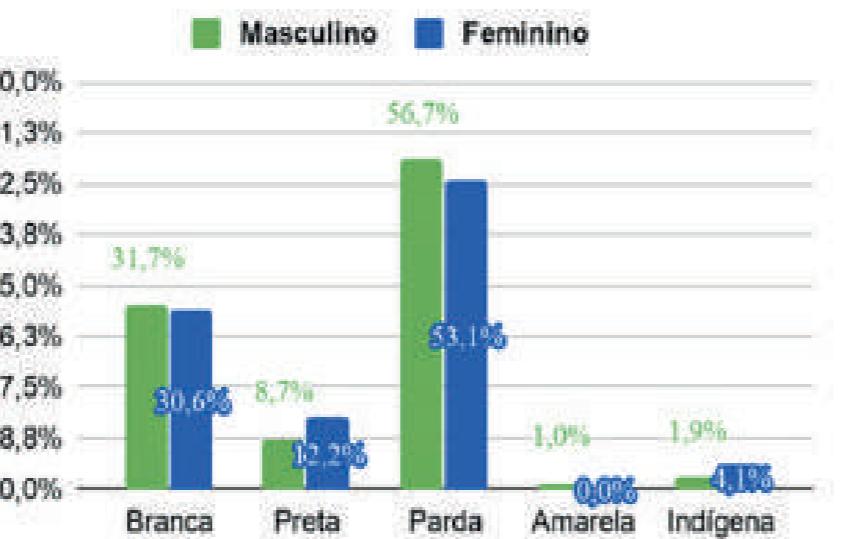
Gráfico 26: Proporção das/os candidatas a deputada/o estadual por raça/cor e sexo - Amazonas [2018]



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral [2018].

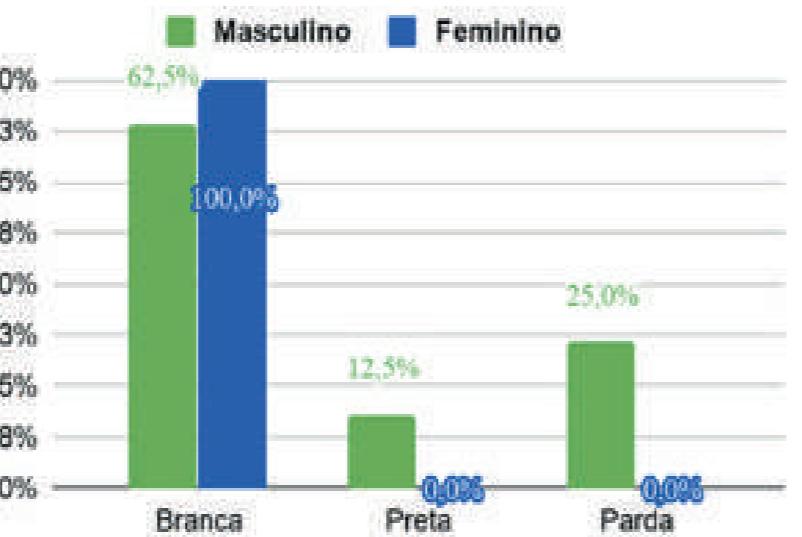
No caso das/os candidaturas a deputada/o federal, temos as mesmas proporções para mulheres e homens vista entre as de deputada/o estadual. As mulheres são cerca de 32% e os homens 69%. As distribuições por raça intragrupo são relativamente parecidas entre si. No entanto, observam-se maiores proporções de pessoas pretas e indígenas entre as mulheres. Os dados da maior porcentagem de indígenas entre as mulheres para o cargo de deputada federal pode revelar os efeitos de formatos de associativismo histórico, que trouxeram as mulheres de ascendência indígena para a esfera pública e para as atividades de militância e participação política. Ao comparar os gráfico 26, 27 e 28, pode-se perceber aqui também que quanto maior é a hierarquia do cargo a ser disputado, a proporção de candidatas/os brancas/os e pardas/os diminui. Quando desagregados os dados de candidatura para o Senado por sexo e raça/cor fica ainda mais claro os filtros existentes às candidaturas de minorias sociais. De nove candidatas/os, apenas uma era mulher e nove eram homens, o que, proporcionalmente significa que 90% das candidaturas eram de pessoas do sexo masculino (Gráfico 27 e 28).

Gráfico 27: Proporção das/os candidatas a deputada/o federal por raça/cor e sexo - Amazonas (2018)



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2018).

Gráfico 28: Proporção das/os candidatas à senador/a por raça/cor e sexo - Amazonas (2018)



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2018).

Entre eleitas e eleitos, no entanto, os dados revelam ainda mais o tamanho das desigualdades vivida pelas mulheres, principalmente as pardas, pretas e indígenas. Entre estaduais, se elegeram apenas quatro mulheres (16,7%) deputadas. Destas, 75% são brancas e 25% são pardas. O tamanho da desigualdade se torna mais visível quando comparadas essas porcentagens com as de candidatas por raça/cor. As pardas são cerca de 62% das candidatas (Gráfico 26), o que revela a dificuldade de as mulheres pardas terem sucesso nas urnas. Além disso, não se elegeu nenhuma mulher que se autodeclarou preta ou indígena para o legislativo estadual. Entre os homens há maior proporção de pardos entre os eleitos (37,5%), mas também percebe-se que as chances de pardos se elegerem são menores que a de brancos. Assim como no caso das mulheres não se elegeu nenhum candidato autodeclarado preto ou indígena. No caso do legislativo federal, a situação se inverte para os homens. Os eleitos se dividem em seis pardos (75%) e dois brancos (25%). Não se elegeu nenhuma deputada federal pelo estado do Amazonas em 2018. Para o Senado também não se elegeu nenhuma mulher (foram eleitos dois homens brancos).

Algo que se destaca quando observadas as proporções de mulheres entre candidatas e candidatos é a constância dela em torno de 30%. Tal fato se deve principalmente à Lei de Cotas de Gênero (Lei Federal N° 9.100/1995) que prevê que pelo menos 30% das candidatas/os das listas dos partidos em eleições proporcionais sejam compostas por pessoas do sexo feminino. A referida Lei é de 1995, mas apresentava redação que previa obrigações aos partidos, “em preencherem” as cotas nas listas, o que fazia com que boa parte dos partidos não garantisse a porcentagem mínima de mulheres nas disputas proporcionais. Com uma alteração ocorrida em 2009, a Lei passou a adotar maiores constrangimentos aos partidos, que a partir de então, passaram a cumprir a exigência, o que se reflete nas proporções de candidatas e candidatos vistas acima. Há um grande debate sobre a efetividade da Lei de Cotas de Gênero no Brasil¹⁸ e recentemente, escândalos envolvendo candidatas laranjas¹⁹ têm lançado mais questionamentos à capacidade da legislação eleitoral em promover a equidade de gênero na política institucional.

Apesar da baixa presença de mulheres amazonenses no Senado Federal, um destaque histórico do Amazonas no cenário da participação política nacional é o fato de que a primeira mulher a ocupar o cargo de senadora da república foi uma amazonense, Eunice Michiles (ARENA). Michiles foi eleita suplente nas eleições de 1976, durante o regime militar, e assumiu o cargo em 1979²⁰.

A referida senadora destacou-se na constituinte ao ter papel ativo na campanha pelos direitos da mulher na Constituinte de 88, compondo o que a partir dali ficou conhecido como Bancada Feminina no Congresso Nacional. A senadora foi, portanto, uma das precursoras da participação das mulheres nas instituições políticas

¹⁸ Um resumo desse debate pode ser encontrado em <http://www.generonumero.media/o-que-sao-as-cotas-para-mulheres-na-politica-e-qual-e-sua-importancia/>. Acesso em 12 Jun 2019.

¹⁹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/16/entenda-o-que-sao-candidatos-laranjas.ghtml>. Acesso em 12 Jun 2019.

²⁰ Antes dela, a única mulher a ocupar um cargo no Senado, foi a princesa Isabel, que ocupou o cargo por ser herdeira da família imperial brasileira.

brasileiras, no entanto, o sucesso de Michiles na eleição para cargos proporcionais nacionais num período em que a participação feminina era ainda mais rara, não significou a abertura de mais espaços para outras mulheres no Estado. Depois de Eunice, apenas em 2014, se elegem outras duas senadoras pelo estado: Vanessa Grazziotin (PCdoB) e Sandra Braga (PMDB). Como vimos, no pleito de 2018, a única candidata ao cargo no estado, Vanessa Grazziotin, não conquistou a reeleição.

As eleições para o Senado Federal são consideradas majoritárias e por isso não são abarcadas pela Lei de Cotas de gênero. Como afirmam Araújo e Diniz (2007) é praticamente consenso na literatura que analisa o desempenho eleitoral de mulheres que sistemas proporcionais – ao contrário dos majoritários – são mais “acessíveis” às mulheres, nos quais tem maiores condições de lançar candidatura e se eleger. Além dos dados observados para os cargos de prefeito e vice-prefeito, as informações sobre as disputas pelo cargo de governador/a do Estado, desviam um quadro mais crítico e reforçam as pesquisas realizadas em todo o mundo. Ao longo de toda a história do estado do Amazonas, apenas em 2017 uma mulher se candidata a governadora do estado, Rebecca Garcia. A política concorreu em eleições suplementares e não se elegeu, ficando em terceiro lugar, com 18,06% dos votos naquela ocasião²¹.

De maneira geral, o Amazonas segue os padrões nacionais no que diz respeito às desigualdades enfrentadas por elas para conquistar espaço e sucesso eleitoral. Percebe-se que além do fato de as mulheres estarem sub representadas no estado, quando busca-se uma análise interseccional do problema, observa-se que as mulheres pardas, pretas e indígenas, que estão presentes no Amazonas em proporção considerável não conseguem ter as mesmas chances e o mesmo sucesso eleitoral que as mulheres brancas na maioria dos cargos para os quais concorrem. Apesar de existirem ações para o fomento da participação política institucional das mulheres na região, ainda há um longo caminho para que haja relações mais equânimes nas disputas pelos espaços de poder político.

²¹ Fonte: <https://g1.globo.com/am/amazonas/eleicoes/2017/noticia/primeiro-turno-da-eleicao-suplementar-para-governo-do-am-e-considerado-tranquilo-diz-tre.ghtml>. Acesso em 12 Jun 2019.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS E AS MULHERES NO ESTADO DO AMAZONAS

Ao longo dos anos 80, importantes passos foram dados no sentido de trazer as reivindicações dos movimentos de mulheres e feministas para o debate na esfera pública e no interior do Estado brasileiro. Ainda na década de 80, com redemocratização, novas forças políticas conquistaram relevantes avanços no legislativo no âmbito da Constituinte de 88 e no Executivo com a criação de um órgão com a função de implementar ações públicas com o objetivo de atuar nas desigualdades existentes entre homens e mulheres na sociedade – o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criado em 1985.

Ao longo dos anos 90 em todo o país, sob forte influência de ideias neoliberais no continente americano, promoveram-se profundas reformas estatais e mudanças na interpretação do papel do Estado na oferta de políticas e serviços públicos. Os arranjos institucionais existentes até o fim da década de 80 perdem força e não mais conseguem atuar na implementação de projetos e ações de promoção da igualdade de gênero. Nesse momento, ganham protagonismo as organizações não governamentais, que contanto majoritariamente com recursos captados junto a iniciativas de cooperação internacionais, realizam ações pontuais nos territórios onde tinham incidência, provendo ofertas que antes eram executadas também pelo Estado.

Com as alterações nos projetos políticos no poder ao longo do começo dos anos 2000, há uma inflexão nesses padrões de atuação estatal em prol das mulheres no país. É criado um novo aparato institucional, agora com status de Ministério para a realização das políticas para as mulheres. Soma-se a isso um avanço nos debates acerca da agenda do ativismo feminista na sociedade civil. Há um movimento de retroalimentação entre Estado e sociedade civil, na qual a ação das ativistas incentiva a criação de novas políticas e o espalhamento das políticas estimula novas formas de articulação de feministas, como acontece em Manaus e citado na sessão anterior. Parte desse estímulo vindo do Estado está na organização e fortalecimento de instituições participativas²² ligadas às políticas para as mulheres, particularmente os Conselhos e Conferências de Políticas para as Mulheres.

²² Ao utilizarmos o termo instituições participativas fazemos referência aqui ao conceito cunhado por Avritzer (2008) que define essas instituições como “formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas (AVRITZER, 2008: p. 45)”. Essas instituições podem assumir alguns formatos principais. Nesse documento, focaremos naqueles em que se estabelecem como fóruns públicos, consultivos ou deliberativos, no qual atores e atores da sociedade civil e do estado participam simultaneamente

A partir da segunda metade dos anos 2010 novas mudanças nos projetos políticos dominantes no governo federal tiveram grande impacto sobre a capacidade estatal de ofertar políticas e serviços às mulheres em várias partes do país. O neoliberalismo volta a atuar como modelo normativo dominante a guiar a atuação do Estado, que passa por profundas transformações institucionais e políticas. Voltam ao centro do debate a defesa de agentes estatais de ideais de “Estado mínimo, eficiência e eficácia da máquina pública e contenção de gastos governamentais” (IPEA, 2018: p. 430). Tais ideais se refletem na aprovação da Emenda Constitucional N.o 95 onde é instituído o Novo Regime Fiscal, que congela os gastos públicos a partir de 2017, tendo como referência às despesas pagas ao longo do ano de 2016, as despesas primárias²³ do governo federal durante 20 anos.

Tal emenda é criticada por defensores das políticas sociais, entre elas as políticas para as mulheres, por implicar na redução das capacidades estatais em prover benefícios e serviços à população, dadas as dinâmicas demográficas e outras possíveis transformações socioeconômicas das sociedades que demandem ação estatal. A redução do financiamento das políticas sociais terá um efeito importante para as mulheres nos próximos anos, não apenas com a redução das políticas específicas para as mulheres, como também na precarização de serviços que tem nelas suas principais usuárias, como a política de assistência social, na qual elas são a imensa maioria das atendidas. Estima-se que até 2036 haverá uma perda de 31% do recurso necessário para garantir a manutenção das políticas assistenciais no patamar observado hoje (IPEA, 2018).

Para além da influência da doutrina neoliberal, outro fator que ameaça as políticas para as mulheres nos próximos anos é o crescimento de discursos conservadores na sociedade e no interior do Estado. Com a política de redução estatal a Secretaria existente ao longo da década de 2000 e início da de 2010 foi perdendo recursos e capacidades de execução estatal e hoje é uma Secretaria Especial vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos. No início de 2019 a Secretaria foi reformulada e tem defendido o fortalecimento dos laços familiares como pilar fundamental das políticas para as mulheres, algo ao que os movimentos de mulheres e feministas, incluindo os amazonenses, têm criticado veementemente. Tal postura conservadora e em oposição às perspectivas em torno das políticas protagonizadas por mais de 20 anos tem sido acusada de provocar o desmonte de ações que promoviam serviços estratégicos para mulheres em todo o Brasil.

No Amazonas, o grande desafio das políticas para as mulheres segundo Miranda e Barroso (2013) tem sido ampliar a abrangência dessas políticas no estado, princi-

²³ São consideradas despesas primárias do Poder Executivo os gastos realizados com previdência social, saúde, educação, assistência social, cultura, saneamento, desenvolvimento agrário, habitação, ciência e tecnologia, infraestrutura, dentre outros (IPEA, 2018).

palmente no que diz respeito à sua interiorização. Com visto, boa parte das políticas que têm as mulheres como usuárias preferenciais ou que visam a redução das desigualdades de gênero e raça estão concentradas na cidade de Manaus. Isso se explica, em parte, pela concentração populacional em Manaus que concentra pouco mais da metade da população do estado, mas também por desafios estruturais de levar às populações ribeirinhas os serviços públicos e políticas de empoderamento feminino, além dos desafios sempre presentes da falta de priorização de governos locais com as políticas para as mulheres.

No contexto amazonense, outra questão latente surge como obstáculo ao desenvolvimento de políticas para as mulheres: a grande população de mulheres indígenas e as dificuldades de se construir políticas que sejam capazes de dialogar com as experiências e vivências particulares das mesmas. Como constatado por Barroso (2013) há baixa atuação das indígenas nas instituições participativas no nível local, principalmente nas Conferências Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres que, via de regra, conseguiam atrair um amplo público feminino. Há poucas menções às indígenas em legislações, tratados e outras plataformas de ação que surgem como resultado de Conferências Internacionais como as promovidas pelas Nações Unidas. Nas políticas dos Executivos nacional, estadual e municipais, há poucas ações que visem dar atenção especializada às mulheres indígenas e frequentemente, as ações que existem não são capazes de lidar com a diversidade social, cultural e política que caracteriza esse grupo.

De maneira geral, no Estado do Amazonas, a integração das políticas para as mulheres ainda precisa de grandes avanços e ser priorizada, uma vez que a existência de ações de financiamento pelo governo federal, que durante anos foi um importante estímulo à implementação de políticas nos níveis locais, representa um elemento fundamental para os progressos necessários. No plano de governo do atual Governador do Estado, eleito em 2018, existem menções às políticas que preconizam o atendimento das mulheres, uma delas ligada ao atendimento especializado das mulheres na saúde, a ampliação e fortalecimento de programas de proteção dos direitos das mulheres e outras minorias e a proposta de uma iniciativa de redução tributária que incentiva empresas a contratar pessoas em situação de vulnerabilidade, entre elas mulheres chefes de família. Portanto, a existência de menções a essas políticas no plano atual de Governo do Estado indica o início de uma trajetória a ser continuada e fortalecida.

Nas páginas que se seguem buscou-se analisar com maior enfoque às políticas para as mulheres no estado e sua relação com o contexto nacional onde está inserida. Objetivou-se compreender a organização das políticas no Amazonas e o que tem sido feito hoje para promover a igualdade entre mulheres e homens na sociedade. Para tanto, apresenta-se um quadro mais geral sobre essas políticas para depois aprofundar em temas e ações realizadas no âmbito local.

2.1. As políticas para as mulheres

As políticas voltadas para a redução das desigualdades de gênero no Brasil, mesmo que estejam presentes no aparato estatal brasileiro há mais de três décadas, tiveram grande dificuldade de se institucionalizarem como políticas de estado e não iniciativas de governos progressistas. Apesar do feminismo ter tido sucesso em tornar público o debate acerca da legitimidade da sua luta pela igualdade entre mulheres e homens sobre a existência de uma cultura patriarcal que oprime as mulheres e da importância da ação governamental para a melhoria das condições das cidadãs brasileiras, ainda há grandes disputas onde o papel do Estado é crucial para as transformações culturais e sociais necessárias visando a garantia da equidade de gênero.

Essas disputas persistem e reforçam a importância da atuação do Estado na trataria dos direitos das mulheres. Nos últimos anos, no nível nacional, o Estado passou a desempenhar ações de provisão de políticas voltadas para a redução das desigualdades que afetam negativamente as mulheres. No entanto, no período recente observou-se que esse papel de redução das desigualdades de gênero tem recebido importância secundária nas ações promovidas no bojo das políticas sociais geridas pelo governo federal. Dessa maneira, por mais que o debate feminista tenha ganhado visibilidade na esfera pública, ainda prevalece uma perspectiva patriarcal do Estado e das políticas públicas, que:

“ [...] não reconhece a igualdade entre homens e mulheres como um valor democrático e de justiça social, e que, portanto, não referenda iniciativas que tenham por objetivo a promoção dessa igualdade. Assim, qualquer aparato institucional destinado à implementação de políticas para as mulheres enfrenta não somente a resistência simbólica, como também dificuldades de atuação, sobretudo porque deve atuar primordialmente na articulação com as demais instâncias de governo” (IPEA, 2018: p. 435)

A falta de institucionalidade das políticas é percebida na forma como frequentemente são alteradas as estruturas estatais responsáveis pela execução das políticas para as mulheres no país, que se repete no nível local no Amazonas. Entender quais políticas existem hoje e como elas funcionam, implica conhecer essa institucionalidade e os percalços da presença delas no conjunto das políticas sociais. É por isso que em uma das subseções seguintes, iremos abordar o histórico dessas políticas no Brasil e no estado do Amazonas.

No Amazonas de maneira geral se identifica que há grande concentração dos serviços de atendimento especializado à mulher (Barroso, 2013). A maioria desses serviços se relacionam com a política de enfrentamento à violência contra a mulher e em grande medida, o processo de interiorização das políticas para as mulheres está relacionado ao investimento nessa agenda de políticas. A política para as mulheres foi a que mais contou com recursos públicos federais, aliado a uma legislação que assentava as bases e legitima o investimento público em sua implementação em todo o país. Dada a relevância que a política ganha nos últimos anos, uma subseção foi dedicada ao tema, de maneira a esclarecer o funcionamento da mesma no Amazonas.

Outra política que conquistou algum nível de interiorização e que será abordada mais detidamente aqui é a política de documentação rural para a trabalhadora do campo. Essa política não se encontra em execução no momento, mas dá exemplos interessantes de como promover a autonomia das mulheres do campo através de ações que não atuam diretamente nas relações de poder na agricultura familiar, mas oferece instrumentos para que as mulheres busquem reconhecimento do seu trabalho e seu papel na produção familiar.

Outro aspecto importante acerca das dinâmicas das políticas para as mulheres no estado é a permanência de grandes desigualdades sociais, bem como a constante necessidade de que se atualizem as estratégias de gestão pública para a adoção de processos de tomada de decisão com a inclusão das instâncias de participação existentes e a sociedade civil amazonense de maneira geral. As dificuldades da sociedade civil em acessar e sensibilizar os governos em torno de políticas pouco institucionalizadas voltadas para mulheres, acaba necessitando de pressões externas à comunidade para viabilizar a ação estatal. Isso reforça a perspectiva de que as políticas para as mulheres no âmbito subnacional, como ocorre em outros estados brasileiros, depende das iniciativas de articulação entre o governo federal no incentivo aos governos estaduais e municipais a executar essas políticas. Em contextos como o amazonense em que há grandes desigualdades sociais e políticas onde as garantias de participação social ainda é um desafio, as pressões vindas “de baixo para cima” (dos movimentos e sociedade civil local) têm menos condições de garantir a execução das políticas do que as vindas “de cima para baixo” (organismos internacionais e governo federal, principalmente).

2.1.1. Organismos de Política para as Mulheres

Como afirmado, as políticas para as mulheres no nível federal são tão centrais para a organização da mesma nos níveis locais e regionais²⁴, que é muito difícil falar das políticas no nível local sem se remeter ao executivo nacional. A baixa institucionalidade das políticas para as mulheres reflete-se num constante processo de mudança no formato dos órgãos executores de políticas para as mulheres e as di-

²⁴ Como já foi apontado em estudos sobre a institucionalidade das políticas para as mulheres no nível local (COSTA, 2015)

versas capacidades de execução de políticas que cada um deles teve. No Quadro 1, apresenta-se o histórico dos principais organismos de políticas para as mulheres existentes no nível federal desde a década de 1990 até os dias atuais.

Quadro 1: Histórico da institucionalidade das políticas para as mulheres no âmbito federal

Ano	Organismo de Política para as Mulheres	Órgão ao qual era vinculado
1885	Conselho Nacional de Direitos da Mulher	Ministério da Justiça
2002	Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (Sedim)	Ministério da Justiça
2003	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	Presidência da República
2009	Secretaria de Políticas para as Mulheres	Presidência da República
2015	Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos	
2016	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	Ministério da Justiça e Cidadania*
2017	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	
2018	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	Ministério dos Direitos Humanos
2019	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Fonte: IPEA (2018); BRASIL, 2017; BRASIL, 2018.

*Posteriormente denominado Ministério da Justiça e Segurança Pública (IPEA, 2018).

O ápice da implementação das políticas para as mulheres no nível nacional, pensando volume de recursos destinados para a política e a complexidade que assume no nível nacional, com ações coordenadas ocorrendo em todos os estados brasileiros, com órgãos estaduais e municipais ativos e vários centros e serviços especializados em operação, ocorre entre os anos de 2003 e 2014, quando foi criada a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), estrutura com status de ministério que tinha como função coordenar e implementar políticas para as mulheres em todo o país. A despeito de seu papel de executora de políticas, a SPM tinha como principal função, ao ser criada vinculada à Presidência da República, como um órgão que estimulasse e coordenasse ações transversais para as mulheres em todas as políticas realizadas

pelo governo federal. Dessa maneira, tinha como objetivo participar da elaboração de políticas especializadas para o público feminino em todas as pastas ministeriais, proporcionando a integração de gênero em todas as agendas governamentais nas quais fosse importante trabalhar com uma perspectiva de gênero.

Esse papel nem sempre foi realizado de forma bem sucedida, dada as dificuldades encontradas na articulação com outros Ministérios e órgãos do governo federal, nem sempre dispostos a reconhecer a importância de ações que lidam com experiências específicas das mulheres relacionadas às políticas que implementavam. O maior sucesso da SPM ao longo dos anos em que teve maior autonomia de atuação foi a execução das políticas, principalmente as voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres, já mencionadas e que estão melhor detalhadas em seguida. Além das políticas de enfrentamento à violência, se destacaram as políticas de promoção de autonomia econômica das mulheres, saúde, ciência, mulheres negras e LGBT, incentivo à participação política e fortalecimento das políticas públicas para mulheres no nível estadual e municipal.

Apesar de hoje se encontrar em uma posição de pouca centralidade nas políticas do governo federal e, segundo os movimentos feministas e de mulheres, ter deixado de atuar de maneira mais incisiva na promoção da autonomia feminina e combate às desigualdades de gênero, o legado deixado por essa institucionalidade para os governos estaduais e municipais é inegável. Como resultado de anos de investimentos em determinadas agendas priorizadas pela SPM, os executivos subnacionais ainda reproduzem frequentemente a abordagem da SPM, dando ênfase a políticas de autonomia econômica da mulher e participação política, por exemplo. No caso das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, as medidas tem se mostrado mais perenes, entre elas, as diversas estruturas de atendimento especializado à mulher, vinculados a órgãos gestores de políticas para as mulheres estaduais e municipais.

Tornou-se comum fazer referência a órgãos governamentais com a função de executar exclusivamente políticas para as mulheres como organismos de política para as mulheres (OPM) como forma de adotar uma nomenclatura única para uma série de formatos institucionais que esses organismos assumem não apenas ao longo da história, mas nos três níveis de governo em regiões diferentes do país. A própria inexistência de uma organização institucional perene em todo o Brasil diz muito sobre os dilemas e obstáculos encontrados em todos os níveis de governo para a institucionalização das políticas.

No nível nacional, ao longo dos últimos 30 anos se observaram avanços e recuos na medida em que novos governantes assumiram a liderança do executivo federal. No momento, como citado, houveram retrocessos na forma como se aborda as políticas para as mulheres, onde parte dos projetos considerados conservadores são contrários aos projetos e perspectivas feministas sobre as políticas para as mulheres.

Houve ainda a deterioração do orçamento e da capacidade executiva da Secretaria, que conta com um número de funcionárias e funcionários menor e se encontra em posição desprivilegiada na estrutura organizacional do governo federal. Se um dia esteve ligada diretamente à presidência, com maior autonomia para atuação e gestão de recursos, hoje é uma pasta subordinada a um Ministério que atualmente tem pouca centralidade nos projetos políticos dos grupos que atualmente estão nos principais cargos de tomada de decisão.

No nível subnacional, estados e municípios tendem a replicar os formatos organizativos estabelecidos no nível federal. Em várias políticas, a exemplo da Assistência Social e Saúde (IPEA, 2018), observa-se a utilização de nomenclaturas e divisão do trabalho na execução das políticas no nível estadual e municipal de maneira a seguir as definições do governo federal. Nas políticas para as mulheres o mesmo foi observado em diversos territórios ao longo dos anos 2000 e início dos 2010. Impulsionados por linhas de financiamento²⁵ diversas Secretarias de Políticas para as Mulheres, em vários governos que onde não constavam Secretaria ou OPM exclusivo para a realização de políticas para mulheres, passaram a contar com essas organizações (COSTA, 2015). Segundo os dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE) de 2013, dos 5.570 municípios brasileiros, 1.533 (ou 27,5% deles) apresentavam estrutura na área de formulação, coordenação e implementação de políticas para mulheres²⁶. Na maioria dos municípios, as estruturas de políticas para as mulheres estavam subordinadas a outras secretarias (Gráfico: 29). Além disso, apenas 229 (4,1% dos municípios brasileiros e 14,9% dos municípios com estrutura de políticas para as mulheres) possuíam orçamento específico para suas atividades. Juntos, esses dados são mais uma evidência da fragilidade das políticas no nível subnacional.

Esses dados apresentam grande variação de acordo com o porte populacional das cidades: nos municípios com mais de 500.000 habitantes, metade deles contavam com orçamento específico para a política de gênero, já em municípios de até 5.000 habitantes, apenas 2,5% contava com orçamento específico. A existência ou não de orçamento próprio para as políticas para as mulheres é um indicador importante da capacidade de execução de políticas para a promoção da igualdade de gênero pelos governos municipais (MUNIC, 2013).

²⁵ Além dos financiamentos direcionados a projetos e serviços, a SPM também investiu recursos na implementação de OPMs e Conselhos Municipais e Estaduais, assim como para a realização de Conferências Estaduais e Municipais.

²⁶ Órgão exclusivo ou associado ou subordinado a outras políticas.

A maioria dos OPMs no estado também era subordinado a outras secretarias (42,9%) e 14,3% deles tinha orçamento próprio. Não obstante, no estado se tomado como evidência a comparação das porcentagens nacionais e estaduais seria possível dizer que houve maior investimento em criar OPMs com maior autonomia e centralidade na estrutura estatal municipal amazonense. Mais de 50% das estruturas eram, em 2013, secretarias exclusivas ou em conjunto com outras políticas (Gráfico 29).

Gráfico 29: Distribuição dos OPMs pela forma de inserção na estrutura institucional do município (2013)



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE)

Dos municípios que afirmaram ter área de formulação, coordenação e implementação dessas políticas associado ou subordinado a outras políticas²⁷, na maioria deles (em 14 municípios, 93,3% dos municípios com setor subordinado a outra secretaria) essa área esteve associada a Secretarias que também executavam a política de assistência social no município. E em um caso específico, estava ligada a uma Secretaria que executava políticas de promoção dos direitos humanos. Essa tendência à associação com as políticas de assistência social é uma tendência nacional, no Brasil, 83,5% dos órgãos que tratam das questões de gênero são ligados à política social.

O ano de 2009 foi maior pico de criação de organismos de políticas para as mulheres no Brasil (MARTINS et al, 2015; COSTA, 2015). Nesse mesmo ano, como afirma Costa (2009) se observa o maior investimento da então Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) no repasse através de transferências voluntárias para estados e municípios. Costa (2015) demonstra que o financiamento federal vindo da SPM teve grande

²⁷ Ele é associado quando é uma Secretaria em conjunto com outras políticas e subordinado, quando é um setor subordinado dentro de outras secretarias.

influência na criação dos OPMs estaduais e municipais, dado que uma das condições frequentemente impostas pela SPM para os repasses era a existência desse tipo de estrutura nas administrações locais. Com isso, buscou-se induzir a institucionalização das políticas em todo país e garantir alguma perenidade a elas no contexto subnacional.

Nesse mesmo ano foi criado o primeiro OPM municipal, a Gerência de Promoção dos Direitos da Mulher, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Como descreve Parnaíba (2018), os serviços realizados pela gerência se concentravam no atendimento às mulheres vítimas de violência. Em 2011, foi aprovada lei que criou a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do estado do Amazonas. No entanto, tal Secretaria nunca chegou a entrar em funcionamento (FALBO, 2015) até ser extinta definitivamente em 2015. Como afirma Vanja Santos, militante da União Brasileira de Mulheres no Amazonas, ao ser perguntada sobre as possibilidades de que a Secretaria tivesse sido de fato ativada, afirma que:

“Desde quando foi criada nunca saiu. Houve promessa. Mas para mim não está sendo nenhuma surpresa, infelizmente. Enquanto alguns Estados e até mesmo em municípios pequenos como Tefé avançam com a criação de suas secretarias, Manaus não avança. Os municípios precisam de planos municipais de políticas para as mulheres e nossa cidade não tem” (FALBO, 2015).

Em 2015, com a promessa do novo governo municipal de criação de uma Subsecretaria da Mulher, a Gerência foi desativada. Segundo relato de uma gestora municipal entrevistada por Parnaíba (2018), “a mudança foi pensada para que a prefeitura de Manaus pudesse captar mais recursos junto à SPM”, mas com as mudanças institucionais vividas pela SPM em 2015, não se sabia ao certo, quais os rumos que seriam tomados com relação ao OPM municipal. A mesma justificativa para a criação de uma subpasta foi dada pela vereadora da cidade, Jaqueline Pinheiro:

“Se nós tivermos apenas um núcleo na Semasdh²⁸ para tratar das questões relacionadas às mulheres, corremos risco dos recursos do governo federal para esse serviço fiquem contingenciados e retornem ao Tesouro Nacional. Com uma subsecretaria com status de pasta, o próprio município terá mais recursos para tocar projetos que vão contribuir diretamente na melhoria de questões ligadas à segurança, saúde e trabalho nos casos específicos das mulheres” (AMAZONAS ATUAL, 2015).

²⁸ Na proposta original do PL de reestruturação administrativa da Prefeitura, havia uma proposta de que se criasse um Núcleo de Apoio aos Direitos das Mulheres subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, SEMASDH (AMAZONAS NOTÍCIAS, 2015).

Numa articulação dos movimentos sociais e parlamentares municipais²⁹, a vereadora Jaqueline Pinheiro apresentou uma emenda a um projeto de lei que tramava na Câmara de Vereadores de Manaus e criava a Subsecretaria Municipal de Políticas Afirmativas para as Mulheres. A emenda foi aprovada e a Subsecretaria passou a ser subordinada diretamente a agora chamada Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SMMASDH), que entrou em funcionamento nos anos seguintes.

Em dezembro de 2018 foi realizada alteração na estrutura da SMMASDH, devendo a demandas do governo federal no âmbito da política de assistência social³⁰. Com isso houve alteração da nomenclatura da Secretaria, que passou a se chamar Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC). Junto a essa alteração, as atividades relacionadas às políticas de promoção dos direitos humanos foram transferidas para a Subsecretaria de Políticas Afirmativas para as Mulheres, passando a ser denominada Subsecretaria Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos, que junto a Subsecretaria Operacional e de Assistência Social, conformam as duas principais pastas dessa Secretaria. Apesar de gestores públicos afirmarem publicamente a preconização das políticas para as mulheres³¹, as ativistas manauaras reforçam que um dos grandes obstáculos à execução das políticas para as mulheres na cidade se deve à falta de comprometimento as lideranças políticas locais (PARNAÍBA, 2018).

Os principais serviços oferecidos pela subsecretaria se concentram no enfrentamento à violência contra a mulher através do Centro de Referência dos Direitos da Mulher, equipamento mantido pela Prefeitura e gerido pela Subsecretaria. A referida Secretaria ainda realiza ou apoia campanhas em conjunto com outras áreas de políticas, como a do Outubro Rosa e promove eventos de formação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade. De maneira pontual, realizam na Secretaria atividades de orientação sobre políticas, emissão de documentos, entre outras atividades, normalmente organizadas em formatos de “mutirões” que atendem preferencialmente mulheres de baixa renda da cidade. Os tipos de ação e o público atingido indicam a tentativa de otimização de recursos a partir da integração de ações realizadas tanto no âmbito da assistência social, como pelas políticas de promoção dos direitos humanos e políticas para as mulheres.

Destarte, parte importante do atendimento especializados às mulheres de Manaus é mantido e gerido pela Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres (SEPM) (PARNAÍBA, 2018), OPM estadual com sede em Manaus. A institucionalidade das políticas no âmbito do Governo do Estado surge em 2012 com a criação da Coordenadoria Estadual dos Serviços de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher. A criação da Coordenadoria e posteriormente a SEPM, como aconteceu com o OPM de Manaus, se insere num contexto de mobilização dos movimentos feministas e de mulheres no Amazonas (MIRANDA; BARROSO, 2015).

²⁹ Amazonas Atual. 2015.

³⁰ Portal do Zacarias. 2018.

³¹ No período da mudança, o então Secretário da SEMASC justificou que o prefeito daria mais prioridade às políticas para mulheres e que por isso decidiu por trazer as outras subastas para dentro da Subsecretaria de Políticas Afirmativas para Mulheres. Além das políticas ligadas aos Direitos Humanos, as de segurança alimentar e nutricional também foram absorvidas por aquela Subsecretaria (PORTAL DO ZACARIAS, 2018).

Em 2013 foi criada a Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres [SEPM]. A SEPM foi vinculada à Secretaria de Governo do Amazonas [SEGOV], mas não assumiu destaque no governo. Apesar de ter contado inicialmente com uma Secretaria que tinha em sua trajetória a militância em movimentos de mulheres, não foi alcançada a articular esperada com outras áreas do governo estadual para garantir o avanço nas políticas no Estado. Isso teria se dado, em grande parte, pela ausência de reconhecimento da responsabilidade estatal na oferta dessas políticas (MIRANDA; BARROSO, 2015). Em 2015, como resultado de uma reforma do Governo do Estado que visava a redução de gastos³², a Secretaria foi transferida para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, onde se encontra até hoje.

A SEPM ocupa um importante papel na execução das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher em Manaus e no restante do estado. A referida Secretaria coordena as atividades do Serviço de Apoio Emergencial a Mulher [SAPEM], do Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher [CREAM] e da Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante. Além de gerir esses serviços, trabalha com programas de capacitação tanto de cidadãs amazonenses, quanto dos serviços especializados no atendimento às mulheres. Mesmo contando com uma maior estrutura para a oferta de serviços do que os OPMs municipais no estado há grandes desafios colocados às políticas estaduais para as mulheres, principalmente aqueles relacionados à interiorização dos serviços. Como já mencionado, a maior parte dos serviços ofertados pelo Governo do Estado está localizada em Manaus e se concentra na temática da violência contra a mulher. O trabalho desenvolvido pela SEPM ainda enfrenta desafios para que possa atuar de maneira efetiva em questões sociais características do estado, como as vulnerabilidades vividas pelas mulheres indígenas.

A análise dos OPMs oferece a possibilidade de compreender como tem sido realizada a integração de gênero nas políticas públicas no Estado. A despeito da relevância que existe na execução dessas ações, a existência das OPMs no Amazonas não tem garantido que políticas que promovam a autonomia das mulheres e melhores suas condições de vida estejam de fato sendo realizadas, como afirmam Miranda e Barroso (2015). A infraestrutura dos organismos é insuficiente para atender as demandas dos movimentos e garantir uma agenda integral de proteção dos direitos das mulheres, que tem se reduzido cada vez mais às ações relacionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher. Os obstáculos vão desde a ausência de recursos, agravada agora com a redução da participação

³² Severiano; Tapajós, 2015.

do governo federal no financiamento de ações, a ausência de uma perspectiva de gênero entre as próprias gestoras das políticas para mulheres, até a dificuldade dos órgãos em promover a articulação com outras Secretarias tanto no governo estadual, como nos municipais.

2.1.2. Conselhos de Direitos da Mulher

A concepção dos conselhos como forma de balizar as tomadas de decisão políticas nos governos surge no Brasil desde a década de 30³³, no âmbito do executivo federal e desde então foram ganhando uma diversidade de formatos. Recentemente se transformaram num dos principais mecanismos relacionados ao aprofundamento das formas de exercício da democracia no Brasil. Apesar de nem sempre terem sido utilizados como um meio de proporcionar à população a oportunidade de participar dos processos de tomada de decisão no Estado, o formato dos conselhos é retomado a partir da década de 1980, como fruto da mobilização de movimentos sociais, destacadamente aqueles da área da saúde. Um dos sucessos mais importantes desses movimentos de saúde foi a inclusão da obrigatoriedade da existência dos conselhos com a participação da sociedade civil no âmbito da formulação de políticas em todos os níveis de governo³⁴ no Brasil.

Na esteira do processo de instituição destes conselhos, vários outros setores das políticas públicas passaram a incorporar em seus processos de tomada de decisão formatos similares a essa nova estrutura de instituição participativa. Estes conselhos, diferentemente de outros surgidos em períodos anteriores, foram previstos por lei e tinham maior poder de influência, já que eram garantidos formalmente na formulação das políticas. Por força da pressão dos movimentos surgem no início dos anos 1990, além dos conselhos de saúde, os conselhos da criança e adolescente, da assistência social e da educação. Logo, várias organizações civis são chamadas a representar segmentos da população nesses novos fóruns institucionalizados, inclusive as feministas. A formalização desses fóruns foi considerada por diversos ativistas como um avanço democrático importante na luta por inclusão política. Hoje esses órgãos estão presentes massivamente na administração pública³⁵ brasileira.

A história dos Conselhos de Direitos das Mulheres se inicia em 1983 com a fundação dos conselhos estaduais em São Paulo e Minas Gerais. Posteriormente, em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM). Esses conselhos inicialmente tem um duplo caráter de fórum de participação de representantes da sociedade civil e ao mesmo tempo de execução das políticas. Com o desenvolvimento recente de organismos de políticas com tarefa exclusiva de implantação de políticas, os Conselhos passaram a atuar apenas como espaço de participação e controle social de políticas, tanto no nível nacional quanto nos

³³ Como nos lembra Cunha (2009), o uso do formato dos conselhos como “como meio de apoio ao exercício do poder político” (CUNHA, 2009: p. 124) existiram desde o período imperial no Brasil. Todavia, teria sido durante a década 1930, que o “Estado brasileiro constrói suas bases técnicas e burocráticas, que são instituídos organismos colegiados que possibilitariam o apoio à tomada de decisões. São criados os conselhos de notáveis, que serviam como órgãos consultivos dos ministros nas respectivas áreas” (CUNHA, 2009: p. 124). Tatagiba (2002) também fala de outra forma de organização de Conselhos na década de 70 que tiveram alguma influência na organização recente da instituição participativa que leva esse nome, os conselhos comunitários. Estes conselhos tinham o objetivo de “servir de espaço de apresentação das demandas da comunidade junto às elites políticas locais, numa relação que renova a tradicional relação clientelista entre Estado e sociedade” (TATAGIBA, 2002: p. 54-55). Teriam sido retomados por governos eleitos a partir de 82 para responder à crescente mobilização popular no momento (TEIXEIRA, 1996).

³⁴ A Constituição de 88 prevê em artigos que tratam das áreas de saúde, previdência, educação e assistência social, a participação popular na formulação das políticas públicas (CUNHA, 2009). Estes artigos são regulamentados posteriormente por leis complementares como a Lei Ordinária da Saúde (LOS) de 1990 e a Lei Ordinária de Assistência Social (LOAS) de 1993, que definiram os conselhos como parte do arcabouço institucional da produção, execução e fiscalização das políticas de saúde e assistência social em estados e municípios, imputando sanções aos governos que não criassem essa instituição participativa no âmbito de suas administrações (AVRITZER, 2008; CUNHA, 2009).

³⁵ Segundo Abers & Keck (2008), quase todos os municípios brasileiros têm hoje Conselhos de Saúde, por exemplo.

níveis estaduais e municipais. Os Conselhos ligados às políticas para as mulheres, ao contrário do que ocorre em outras áreas, não conseguem ter força institucional para deliberar sobre as políticas e dificilmente conseguem fazer com que os governos compartilhem o poder de tomada de decisão sobre as políticas com a sociedade civil. Isso se deve ao formato normalmente estabelecido para eles em suas legislações de criação – quando são criados por meio de legislação específica – que em geral não atrela as decisões sobre a política aos debates produzidos nos Conselhos, como é o caso dos Conselhos de Saúde e Assistência Social. Em geral, portanto, os Conselhos dos Direitos das Mulheres têm um caráter meramente consultivo e apesar de ter importância simbólica e alguma força política, não é capaz de influenciar de maneira mais incisiva as políticas.

A criação de Conselhos no Amazonas é tardia em comparação a outras regiões do país. Data do fim da década de 1990 com a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 1998, na época denominado Conselho Municipal da Condicion Feminina que estaria vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal de Manaus. A proposta de criação do Conselho data do final dos anos 80, através de um projeto de lei apresentado pela então vereadora Vanessa Graziottin que levou quase 10 anos para ser aprovado³⁶. A aprovação e sanção da lei, todavia, não garantiu a sua implementação. Somente em 2005 o Conselho foi de fato instalado e alterado por outro projeto de lei aprovado na Câmara Municipal, de forma a se adequar ao formato dos Conselhos que vinham sendo instalados em todo o Brasil, reflexo do novo modelo do CNDM³⁷.

Nesse novo formato, o Conselho passou a ser denominado Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), num momento em que não havia um OPM estabelecido na cidade. Ficou estabelecido também que o Conselho seria composto por 18 membros: nove mulheres representantes da sociedade civil e nove representantes da Prefeitura Municipal³⁸. Parnaíba (2018) identificou que existe participação ativa dos movimentos em torno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, que se reflete nas articulações criadas pelos movimentos para a ocupação do mesmo, como é o caso do Fórum Permanente de Mulheres de Manaus.

Segundo o MUNIC, 11 municípios do estado afirmaram haver Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. Segundo Miranda e Barroso (2015), além de Manaus, há Conselhos Municipais em Coari, Manacapuru, e Parintins, que em 2015 estava em fase de estruturação. Há também um Conselho Municipal em Tefé. A implementação

³⁶ DIÁRIO DO AMAZONAS, 2005.

³⁷ Nesse novo modelo recuperava-se os formatos de Conselhos de outras políticas, reunindo representantes governamentais e da sociedade civil, num número fixo de vagas para cada, geralmente paritário. Além disso, o CNDM passa a se vincular ao órgão executor das políticas para as mulheres em âmbito nacional, que nesse período era a SPM.

³⁸ No anexo 2 apresentamos a relação de conselheiras do CMDM apresentada no site da SEMMAS.

de Conselhos no interior do estado tem sido um grande desafio para os grupos de mulheres vivendo nesses territórios. A ausência dessas instâncias participativas, ainda de acordo com Miranda e Barroso (2015), seria mais um fator que prejudica a interiorização das políticas no estado. A falta de proximidade da sociedade civil com o Estado impede que se construam canais de diálogo e pressão fundamentais para a efetividade das políticas.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) foi criado em 2006, vinculado ao Chefe do Executivo estadual composto por 11 membros: seis representantes governamentais e cinco não governamentais, a serem indicados pelos movimentos de mulheres. Em 2010 sua organização é alterada de forma a contar com 16 componentes, sendo oito representantes do poder público, sendo um deles do Legislativo e oito representantes de organizações não governamentais, escolhidos em fórum próprio com fiscalização do Ministério Público, como dispõe a lei que promove essas alterações. Outra mudança foi que o Conselho faria parte da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Miranda e Barroso (2013) em sua pesquisa sobre as políticas para as mulheres no estado descrevem que o CEDIM está instalado no mesmo espaço que outros conselhos de direitos, tais como o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, o Conselho de Defesa do Consumidor e o Conselho Penitenciário. Antes da ida da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres para a SEJUSC, as autoras avaliaram que o fato de o CEDIM não estar vinculado ao organismo governamental estadual de políticas para as mulheres indicava desarticulação e fragmentação dessas políticas.

O CEDIM, além de ser constituído como um órgão consultivo dos movimentos sociais, também realiza convênios e celebra parcerias com organismos nacionais e internacionais, como campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher. Mesmo tendo autonomia para a captação de recursos e realização de projetos e atividades, Miranda e Barroso (2013) avaliam que a instituição apresenta inúmeras fragilidades no que diz respeito à sua capacidade de controle social e de participação nas tomadas de decisão no Executivo estadual.

Além disso, é ressaltado que a instituição CEDIM não consegue estabelecer os mesmos vínculos com os movimentos sociais como aquele visto no caso do CMDM de Manaus, o que leva Miranda e Barroso (2013) a afirmarem que tal organização não apresenta legitimidade necessária para promover o diálogo entre sociedade civil e órgãos governamentais. Isso pode se dar pelo próprio modelo institucional, com menos representantes que o CMDM de Manaus, por exemplo, e com uma dinâmica de indicação de representantes que não passa pelo mesmo tipo de seleção feita em fóruns de movimentos sociais, como é o caso do Conselho Municipal. Além disso, a existência de longos mandatos, que duram quatro anos, coincidindo com os mandatos do executivo estadual, não favorece a inclusão e circulação de movimentos

nesse espaço. Essas diferenças nos arranjos institucionais dos conselhos municipal e estadual aqui apresentados reforçam os padrões observados pelas pesquisadoras que os investigaram, ressaltando a proximidade dos movimentos no primeiro caso e a fragilidade dos vínculos com os grupos da sociedade civil no outro.

2.1.3. Política de enfrentamento à violência contra as mulheres

O enfrentamento à violência contra a mulher é uma demanda constante e de grande visibilidade dos movimentos feministas desde a década de 70. As demandas relacionadas a esse tema conquistaram bastante espaço na agenda estatal de políticas para as mulheres, principalmente a partir da década de 80. Isso se deve em grande medida (i) ao consenso existente entre os diversos grupos de mulheres acerca da mesma³⁹ ao longo dos últimos 30 anos e (ii) ao o grau de aceitação de outros membros da sociedade civil e política. Desde o processo de redemocratização, começam a surgir campanhas de conscientização e uma das primeiras institucionalidades estatais a ter as mulheres como público prioritário de atendimento: as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs). Até o fim dos anos 90 as ações estatais em torno do tema da violência contra a mulher estiveram centradas em torno dessas delegacias.

³⁹ Nem todas as demandas identificadas como dos movimentos feministas e de mulheres são consenso entre os diversos grupos de ativistas pelos direitos das mulheres existentes na sociedade civil brasileira. Temas como aqueles ligados aos direitos sexuais e reprodutivos, a exemplo da descriminalização do aborto, não são consenso entre as militantes. Há diferenças também nas formas como interpretam as maneiras pelas quais as políticas devem promover a autonomia feminina nas políticas públicas. Há visões que buscam transformações culturais mais incisivas no estado e na sociedade e há visões mais reformista, que acreditam na necessidade de ampliar e proteger os direitos das mulheres, melhorando suas condições de vida, mas sem propor revisões mais profundas do sistema patriarcal.

⁴⁰ A Lei 11.340 de 7 de Agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi um marco para os movimentos feministas e de mulheres e para as políticas públicas para as mulheres no país.

Ela cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; define as diretrizes gerais para o enfrentamento e atendimento das mulheres vítimas de violência, discorre sobre o papel do Ministério Público, a definição das equipes multidisciplinares para atendimento das mulheres, entre outras coisas (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha, aprovada em 2006, foi um divisor de águas para essas políticas, pois garantiu o arcabouço legal que por um lado, legitimou as demandas dos movimentos feminista, reconhecendo um tipo de violência sofrida pelas mulheres baseada em gênero – e até hoje entendida por muitos como um tema de foro privado e que não cabe ao debate e as políticas públicas. A Lei estabelece a criação de serviços especializados no atendimento dos casos de violência doméstica e familiar

contra a mulher e reforça a responsabilidade do Estado, principalmente nos níveis estaduais e municipais de executarem políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres (BRASIL, 2011).

A formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e posteriormente do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007 também são basilares para a organização da política como ela é hoje. A Política define as diretrizes para uma ação articulada dos organismos governamentais nos três níveis de governo (BRASIL, 2011). Já o Pacto, consiste num acordo federativo entre governos federal, estaduais e municipais para implementação de ações que consolidaram a Política Nacional, propondo políticas integradas em todo o Brasil (BRASIL, 2011; COELHO, 2015).

O Pacto consolida a necessidade de uma Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, composta por serviços já estabelecidos na Lei Maria da Penha, tais como Centros de Referência de Atendimento à Mulher; casas-abrigo/serviços de abrigo; núcleos de defensoria pública; serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados; centros de educação e reabilitação dos agressores; centros de responsabilização e educação dos agressores e juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2011). E prevê o repasse de recursos para que os estados implantem ou estendam suas atividades de prevenção e atendimento de mulheres vitimadas. O Pacto foi central na constituição da Rede que existe hoje em todos os estados brasileiros.

O acordo entre governo federal e estados foi essencial para incentivar a institucionalização das políticas para as mulheres no Amazonas. No início das articulações para a assinatura do Pacto pelos estados, o Amazonas foi definido como um dos 11 estados a serem priorizados nas negociações para adesão e por isso foi um dos primeiros a serem consultados. A despeito dos esforços do governo federal, o Pacto só viria a ser assinado em novembro de 2009. Como narra Coelho (2015), alguns fatores podem ter influenciado a demora da adoção do Pacto no estado. Uma delas seria o fato de que o Amazonas à época estava sob o comando de um governo reconhecido pouca prioridade dada à agenda das políticas sociais, principalmente ligada a minorias sociais. Outro, é o de que embora o CEDIM, já estivesse constituído, a intensidade do ativismo dos movimentos em torno dele, era baixa. E por fim, a inexistência de um OPM, até 2009, que facilitasse a articulação entre governo federal e estadual para a assinatura do Pacto.

Quadro 2: Rede de atendimento às mulheres em situação de violência no Amazonas

A estratégia da SPM então foi estabelecer uma parceria com Universidade do Estado do Amazonas para a realização de um diagnóstico sobre violência contra a mulher no estado, com o objetivo de propiciar a adesão ao Pacto. O resultado de mais de um ano de articulações foi a adesão ao Pacto, a criação de uma Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto e da Coordenação Estadual da Mulher. Antes da assinatura do Pacto não haviam ainda sido destinados recursos para ações desse tipo no estado, que passa a contar com o financiamento federal a partir de então (COELHO, 2015). Com isso, o estado se tornou o principal conveniente com a Secretaria, gerindo os recursos do Pacto no seu território (BRASIL, 2013a).

Cabe à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no estado articular instituições e serviços governamentais e não governamentais com o propósito de desenvolver estratégias de prevenção e de atendimento. As diretrizes que guiam a formação das Redes em estados e municípios preconizam a introdução dos mais diversos parceiros que possam colaborar com a política e fortalecê-la. No Amazonas, essa rede é denominada “Rede Mulher”. As normativas federais também preveem a existência de uma Rede de Atendimento, que faz parte da Rede de enfrentamento, mas que tem uma atuação focada no atendimento das mulheres vítimas de violência. Os serviços/instituições que fariam parte dessa articulação, de acordo com as diretrizes do Pacto Nacional e suas orientações subsequentes, são apresentados no Quadro 2, abaixo. Também apresenta-se nesse quadro quais desses serviços/instituições foram identificados no estado, onde a rede foi denominada de “Rede Mulher”.

No Amazonas, a maioria dos serviços e instituições que prestam apoio às mulheres vitimadas estão presentes na capital. Existem as Unidades Móveis que realizam atendimentos frequentes no interior do estado, mas foi identificado que haveria apenas duas. Levando-se em conta a extensão territorial do estado, isso indica que algumas regiões passam grandes períodos de tempo sem receber os atendimentos necessários. Mesmo que mais da metade da população esteja concentrada nesse território, a política deixa de cobrir uma enorme parcela da população, boa parte dela vivendo em situação de vulnerabilidade social como mulheres ribeirinhas em situação de pobreza e indígenas, que vivem majoritariamente no interior do estado.

Tipos de Serviços	Serviços Especializados*		
	Estaduais	Municipais	Não-Governamentais
Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência [Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher]	Manaus: <ul style="list-style-type: none"> Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CREAM) Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM, 2 postos de atendimento) Unidade Móvel 	Manaus: <ul style="list-style-type: none"> Centro de Referência dos Direitos da Mulher 	Manaus: <ul style="list-style-type: none"> Centro de Assistência ao Desenvolvimento da Mulher - ONG Maria Bonita Centro de Referência de Amparo a Mulher mãe Célia Colares
Casas Abrigo	Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante		
Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem)			
Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas	Núcleo de Atendimento a Mulheres - Defensoria Pública do Estado do Amazonas		
Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher)	Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DCCM), em**: <ul style="list-style-type: none"> Itacoatiara Tefé Manaus (2 unidades) Coari Seções de atendimento à mulher em Delegacias Especializadas da Mulher, do Menor e do Idoso em**: <ul style="list-style-type: none"> São Gabriel da Cachoeira Lábrea Parintins Tabatinga Eirunepé Manacapuru Humaitá 		
Promotorias Especializadas	Manaus: <ul style="list-style-type: none"> Promotoria da Mulher (2 núcleos) 		

* Segundo a definição da SPM e de normativas que organizam a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Os serviços não-especializados de atendimento à mulher, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na Rede de Atendimento e se caracterizam por prestar serviços diversos, não apenas relacionados ao atendimento de mulheres vítimas de violência. Já os especializados são aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e tem experiência e conhecimento no tema da violência contra a mulher (BRASIL, 2011).

** Levantamento realizado em 2016, disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimasnoticias/2016/06/05/brasil-tem-uma-delegacia-com-atendimento-a-a-mulher-a-cada-12-municípios.htm>. Acesso em 14 Jul 2019. As DEAMS são geralmente vinculadas à Polícia Civil das unidades federativas.

Serviços Especializados* (continuação)			
Tipos de Serviços	Serviços existentes no Amazonas		
	Estaduais	Municipais	Não-Governamentais
Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Manaus: • Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Vara Maria da Penha • 1º, 2º e 3º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		
Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica	Serviços de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Sexual (SAVVIS), presente em: Manaus Manacapuru	Manaus: Serviços de atenção às vítimas de violência sexual nos distritos de saúde (4 unidades)	
Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180	Coordenado e implementado pelo governo federal		
Ouvidoria da Mulher			
Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (trânsito de pessoas)	• Manaus (Rodoviária e Aeroporto Internacional) • Presidente Figueiredo • Novo Airão • Parintins • Tabatinga • São Gabriel da Cachoeira		
Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante			
Patrulhas ou Rondas especializadas nas Polícias Civil e Militar	Ronda Maria da Penha		

Fonte: Brasil (2011); SEJUSC, 2019; Brasil, 2013a.

Além disso, no que diz respeito às mulheres indígenas, uma CPMI, instalada no Congresso Nacional em 2013, constatou que as políticas de gênero ignoram por completo a realidade dessas mulheres. Um exemplo disso seria a ausência de políticas específicas relacionadas à violência obstétrica vivida pelas indígenas. Adicionalmente, entre os obstáculos ao acesso dessas mulheres às políticas, está a ausência de tradutor/a que proporcione o diálogo delas com as/os agentes do estado envolvidos na Rede de Atendimento. Isso, por exemplo, frequentemente as impede de registrarem boletim de ocorrência, dado que as/os agentes policiais não são capazes de compreender a linguagem das indígenas. Há também dificuldade de produzir diagnósticos adequados sobre a incidência da violência e consequentemente planejar ações e políticas nos territórios onde vivem essas populações, dado que os registros dessas mulheres na rede não coletam informações sobre raça/etnia (BRASIL, 2013a).

As DEAMs, além de serem poucas no território amazonense, contam com poucos servidores e com estruturas de funcionamento precárias (BARROSO, 2013; SENADO FEDERAL, 2013). Apenas uma das DEAMs que se localizam em Manaus apresenta uma estrutura de funcionamento adequada e mesmo nesses casos se observam graves violações aos direitos das mulheres⁴¹. Há também pouco investimento em ferramentas tecnológicas que possam dar suporte à Rede de Atendimento, produzindo dados atualizados e garantindo uma comunicação de qualidade entre todos os parceiros dessa articulação (BRASIL, 2013a).

Os Núcleos de Defesa da Mulher da Defensoria Pública, apesar de hoje estarem situado no CREAM, juntamente com o 2º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, facilitando o trânsito das mulheres pelos mais diversos serviços da Rede, também conta com reduzido número de Defensoras/es Públicas/os. No Sistema Judiciário, ainda é notada o baixo número de Juízas/os na Vara especializada com sede em Manaus. Segundo o levantamento da CPMI, as demandas e denúncias dos movimentos de mulheres consultados, são também que:

- [...] A falta de humanização do parto e que não é garantido o acompanhante no parto;
- Inexistência de serviço de abortamento legal; [...]
- A falta de preparo e capacitação dos policiais para atenderem as mulheres;
- A discriminação contra as mulheres lésbicas, que são discriminadas pelos serviços de saúde na hora de doar sangue e no atendimento na área de segurança [...]
- A inexistência de políticas específicas para a saúde das mulheres lésbicas, indígenas e rurais;
- Há problemas para intimar os agressores, e quando o agressor trabalha, muitos oficiais de justiça não entregam a intimação;

⁴¹ A CPMI do Congresso denunciou a existência de mais de 4.500 inquéritos acumulados entre 2006 e 2012, que não haviam sido devidamente apreciados e foram erroneamente arquivados pela judiciário local, afetando milhares de mulheres vitimadas (BRASIL, 2013a).

- O Hospital Regional foi criado para ser o Hospital da Mulher e hoje é um hospital comum, que não tem ginecologista;
- A quase inexistência de organismo de mulheres. Há apenas 3 Conselhos Municipais da Mulher;
- A ausência de políticas e serviços de enfrentamento à violência contra mulheres na capital e no interior. As mulheres rurais sofrem com as distâncias e ausência de serviços;
- Muitas mulheres não conseguem acessar o número 180 da Central da Mulher, SPM porque não há telefone no interior e muitas não possuem telefone próprio. (BRASIL, 2013a: Pp. 215-216).

Quanto a outros serviços existentes no estado, ainda vale ressaltar o Serviço de Atendimento, Responsabilização e Educação ao Agressor (Sare), gerido pelo governo do estado e vinculado à Vara Maria da Penha ofertado em Manaus. Esse serviço também é previsto pela Lei Maria da Penha, que define a obrigatoriedade do agressor comparecer em programas de reeducação. São disponibilizados atendimentos individuais e em grupo, oferecidos psicólogos e assistentes sociais. As medidas visam ao fortalecimento dos vínculos familiares através da assistência aos homens e suas famílias.

Recentemente, como resposta a novas dinâmicas sociais surgidas houve aumento constante dos índices de violência no país, além do fluxo migratório vindo de países fronteiriços para a região norte do país, agências das Nações Unidas passaram a intensificar o trabalho na defesa dos direitos da mulher, particularmente as ações de enfrentamento à violência contra a mulher. Um dos resultados desse trabalho foi a criação do Fluxo de Resposta a Incidentes de Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes, LGBTIs e Refugiados. Documento que sistematiza as diretrizes da assistência e atendimento a vítimas de violência sexual e de gênero em Manaus. O documento foi elaborado a partir de uma iniciativa da ACNUR, UNFPA e UNICEF, que reuniu membros da Rede de Atendimento municipal e estadual. A existência de um planejamento do fluxo das usuárias dos serviços é essencial para que se possa garantir o atendimento e a qualidade da acolhida das vítimas. Incentiva-se que sejam definidos fluxos compatíveis com as realidades locais, que contemplem as demandas e diversidades das mulheres e contribua com a integração e articulação dos diversos serviços da Rede de Atendimento (BRASIL, 2011).

2.2. Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR)

Imersas nos contextos sobre os quais já estivemos falando ao longo desse documento, as mulheres rurais enfrentam desafios adicionais relacionados a uma cultura do campo muitas vezes ainda mais conservadora e tradicional que a observada em áreas urbanas. Elas enfrentam a dificuldade de acesso à informação, às políticas e fontes de renda, entre outros obstáculos. Lidam com práticas patriarcais institucionalizadas que (i) tomam como pressuposto a figura da chefia familiar masculina, (ii) tornam invisível seu trabalho na produção agrícola, ao ser enquadrado como parte do trabalho não remunerado no seio familiar e, consequentemente, (iii) organizam as políticas públicas ligadas à reforma agrária e à agricultura familiar de maneira a quase sempre as excluí-las.

Apesar de décadas de lutas das mulheres do campo e da floresta, as políticas para o desenvolvimento rural brasileiro foram quase sempre pouco propensas a absorver as demandas desses grupos. Em 2003, houve a primeira ação mais substantiva de criar espaços para políticas para as mulheres no campo. Foi criada no Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia (AEGRE), responsável pela realização de ações de promoção da equidade de gênero e etnia no campo. Essa Assessoria, que em 2010 evoluiu para Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais (DPMR) foi responsável pela implementação de diversas políticas direcionadas às mulheres do campo, que estão sumarizadas no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3: Ações institucionais para a Promoção da Autonomia das Mulheres Rurais

Eixo	Tema das ações
Inclusão Produtiva	Assistência Técnica
	Organização Produtiva
	Infraestrutura
	Crédito Produtivo
	Acesso aos Mercados
Acesso à Terra	Reforma Agrária
	Crédito Fundiário
	Ações Fundiárias
Cidadania e Participação	Documentação
	Participação Social
	Socialização dos Cuidados

Fonte: Filipak, 2017.

Em 2016 com o fim do governo Dilma Rousseff, uma reforma ministerial extinguiu o MDA, sendo criada a Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), vinculada à Casa Civil, que se responsabilizaria por parte das atividades realizadas por aquele Ministério. Em 2019, com uma nova alteração da Presidência da República, cria-se a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), inserida no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atualmente, essa Secretaria é responsável pela execução dos Programas voltados para mulheres rurais no Brasil.

As ações realizadas no período em que a DPMR existia e contava com um montante de recursos adequados às políticas planejadas são uma importante experiência de como enfrentar as desigualdades de gênero no campo e na floresta e podem inspirar ações tanto governamentais como não governamentais nesse sentido, principalmente aquelas dos eixos de Inclusão Produtiva, Cidadania e Participação. Entre essas ações, daremos destaque aqui às políticas de documentação da trabalhadora do campo, levando-se em consideração o sucesso que essa política teve em atingir mulheres em várias partes do país e o fato de que um dos obstáculos enfrentados por elas para ter acesso à benefícios e pagamentos providos pelo Estado, como o Bolsa Floresta.

Como apontamos, a ausência de documentação é um gargalo ainda importante para o acesso das mulheres rurais à cidadania e às políticas públicas e uma reivindicação histórica das organizações de mulheres do campo enquanto política de Estado. Reconhecendo as demandas e necessidades dessas mulheres, criou-se uma das experiências mais bem sucedidas direcionadas para mulheres no meio rural, o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR). Além da facilitação ao acesso à documentos pessoais, por meio dessa política as mulheres recebem também informações e orientações sobre direitos sociais e como acessar as políticas da agricultura familiar e reforma agrária. O PNDTR, ao longo do período de sua execução, afirmou-se como política essencial não apenas para a promoção da equidade entre mulheres e homens, como para a garantia da própria cidadania das mulheres. A partir do acesso à documentação pessoal, as mulheres do campo passaram a se habilitar como usuárias e beneficiárias das mais diversas iniciativas estatais, sejam voltadas para o campo, sejam voltadas a outros temas como saúde, educação e assistência social, podendo enfim gozar de direitos básicos antes inacessíveis.

Não há dados qualificados e confiáveis sobre a ausência de documentação civil e trabalhista entre brasileiras e brasileiros e, portanto, há grandes dificuldades em

produzir diagnósticos precisos sobre o problema tanto em nível nacional quanto subnacional. A maior disponibilidade de dados sobre o sub registro se encontra entre pessoas de faixas de idade mais jovens, no entanto, há uma percepção de que o problema é maior proporcionalmente entre pessoas de idades mais avançadas, como afirma Rosane Pinheiro da Silva, que em 2015 era coordenadora do PNDTR no Amazonas:

“Aqui, ainda vivemos em um período atrasado, em que mulheres de 60, 70 anos não têm nem certidão de nascimento, quanto mais outros documentos. Se elas forem comprar uma casa ou qualquer outra coisa, tudo vai para o nome do marido. A nossa sociedade dentro das comunidades ainda é muito machista. A gente vai até as comunidades justamente para quebrar isso” (ARABI, 2015).

O Censo Demográfico de 2010 indica que de entre as crianças de 0 a 10 anos, a maioria delas apresenta algum tipo de registro de nascimento, tanto no Brasil como no Amazonas. No entanto, nas áreas rurais amazonenses ainda se encontra proporção notável de crianças sem registros ou que não se sabe se tem (6,7%, em oposição à porcentagem nacional de 1,5% em áreas rurais), se comparadas com as proporções nacionais (Tabela 5).

Tabela 5: Porcentagem de crianças de 0 a 10 anos de idade por existência do registro de nascimento⁴² e situação do domicílio

⁴² O IBGE pesquisou a existência de três tipos de registro: registro de cartório, declaração de nascido vivo (DNV do hospital ou da maternidade) e Registro administrativo de nascimento indígena (RANI).

	Tinham registro de nascimento (%)		Não tinham ou não sabiam que tinham (%)	
	Brasil	Amazonas	Brasil	Amazonas
Urbana	99,6	98,4	0,4	1,6
Rural	98,5	93,2	1,5	6,7
Total	99,4	97,0	0,6	3,0

| Fonte: Censo Demográfico 2010.

No meio rural, esses dados ressaltam ainda mais as dificuldades de acesso da população ao registro civil. Mesmo com ausência de dados, sabe-se que há ainda uma grande proporção de cidadãs e cidadãos que não tem nem o seu primeiro registro civil – não foram registrados ao nascer e não obtiveram certidão de nascimento. Entre os fatores que comumente afetam as condições e oportunidades de mulheres e outras populações vulneráveis e adquirir documentação pessoal no Brasil se encontram:

[...] dispersão de órgãos e documentos a serem emitidos, falta de capilaridade, ausência de recursos na população pobre para custear a emissão. Patriarcalismo na legislação que regulamenta a emissão dos documentos civis, falta de reconhecimento da cidadania plena das mulheres e dos seus direitos econômicos, incluindo aí a igualdade no trabalho” (BRASIL, 2007: p. 5).

O PNDTR atende a população feminina em maior situação de vulnerabilidade do meio rural: agricultoras familiares, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas e indígenas. De 2004 a 2015⁴³, mais de 21 mil mulheres foram atendidas pelo PNDTR no estado do Amazonas, somando quase 42 mil documentos emitidos (Tabela 6).

Tabela 6: Dados da execução do PNDTR no Brasil e no Amazonas

Brasil					
Ano	Municípios		Multirões realizados	Mulheres atendidas	Documentos emitidos
	N	%*			
2004	101	1,8	101	37.000	64.804
2005	284	5,1	192	73.000	147.858
2006	285	5,1	297	92.319	151.490
2007	362	6,5	394	102.613	198.226
2008	531	9,5	545	123.041	257.431
2009	742	13,3	790	178.333	403.657
2010	773	13,9	871	176.822	373.041
2011	387	6,9	437	101.199	187.372
2012	530	9,5	756	124.501	247.368
2013	809	14,5	1249	199.425	405.507
2014	659	11,8	971	133.282	300.020
2015**	154	2,8	224	34.806	71.727
TOTAL	—	—	6.827	1.376.341	2.808.501

⁴³ Não foi possível encontrar dados públicos sobre o programa a partir de 2016.

Fonte: Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais, Ministério do Desenvolvimento Agrário.

*Tomando como referência o Censo de 2000 (para o período de 2004 a 2009) e 2010 (2010 a 2015).

**Período de Referência: Até junho de 2015.

O Programa integrava o Plano Brasil Sem Miséria e auxilia em atividades de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo entre outras possibilidades, a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal. Ele é executado através de diversas parcerias com instituições públicas e organizações de mulheres rurais. Segundo informações do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em 2013, a região norte tinha a segunda maior demanda pelos mutirões, atrás apenas da região nordeste (BRASIL, 2013). No Amazonas, os resultados são apresentado na Tabela 7 e o Programa foi coordenado nos últimos anos pela Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário e pela Superintendência Regional do Incra/AM, através do Serviço de Educação e Cidadania no Campo⁴⁴. Os mutirões envolviam o uso de embarcações do MDA e outras embarcações de órgãos como o próprio Incra. Nos eventos era recorrente que se atendesse também homens que eventualmente iam até os locais de atendimento (AGÊNCIA PATRICIA GALVÃO, 2014). A prioridade, no entanto, eram as trabalhadoras rurais dos locais onde eram realizados.

Tabela 7: Dados da execução do PNDTR no Brasil e no Amazonas (continuação)

Ano	Amazonas				
	Municípios		Multirões realizados	Mulheres atendidas	Documentos emitidos
	N	%*			
2004	2	3,2	2	607	1.213
2005	9	14,5	6	900	2.695
2006	0	0,0	0	0	0
2007	0	0,0	0	0	0
2008	2	3,2	2	898	1.824
2009	14	22,6	14	7.659	14.446
2010	9	14,5	9	3.784	7.429
2011	7	11,3	8	1.792	3.186
2012	3	4,8	3	567	974
2013	7	11,3	34	2.625	5.176
2014	9	14,5	28	2.317	4.574
2015**	0	0,0	0	0	0
2016***	0	0,0	0	0	0
TOTAL	—	—	106	21.149	41.517

⁴⁴ Em Manaus, segundo informações da Superintendência Regional do Incra/AM (INCRA, 2009), os mutirões contaram com parcerias com o Governo do Estado e sua Secretaria de Segurança Pública, a Caixa Econômica Federal, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e prefeituras municipais da região. Registrhou-se também a mobilização de organizações de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais, tais como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas (Fetagri-AM) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) (OLHAR DIRETO, 2012)

Fonte: Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais, Ministério do Desenvolvimento Agrário.

*Tomando como referência o Censo de 2000 (para o período de 2004 a 2009) e 2010 (2010 a 2015).

**Período de Referência: Até junho de 2015.

***Fonte: Incra, 2017.

Com os processos de transição no âmbito do governo federal em 2016 e 2019, houveram grandes dificuldades para a execução das políticas e há dificuldades na coleta de dados e informações sobre a execução da mesma de 2015 em diante. Sobre 2016, a Superintendência do Incra no Amazonas afirma que “diante dos processos de transição, bem como da demora nas formalizações de parcerias não realizou Mutirões de Cidadania” (INCRA, 2017: p. 40). O Incra teria participado de 3 ações desenvolvidas por organizações não governamentais, nos quais teria colaborado com a emissão de CPFs (INCRA, 2017). Com o fim da Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e a redução de recursos para os programas executados por elas, a expectativa é de que o novo contexto federal tenha reduzido a capacidade do Programa em atender as mulheres do campo no país e consequentemente no Amazonas. Há um diagnóstico de movimentos e organizações da sociedade civil de que haverá grandes dificuldades na continuidade desses programas nos anos que se seguem.

Uma questão sobre a participação das mulheres nessa política foi realizada numa pesquisa de avaliação do Programa Bolsa Floresta e nenhuma participante da amostra da pesquisa teria sido beneficiada pelo PNDTR. Esse pode ser um indicativo de que há muitas mulheres sem condições de se habilitarem para participar do Bolsa Floresta por não terem documentação pessoal, impedido o acesso delas aos benefícios da participação no mesmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De maneira geral, percebe-se alguns padrões importantes sobre a situação das mulheres no estado quando analisados os dados sociodemográficos do estado. Além de ser um território com baixo adensamento demográfico, a maior parte da população se concentra nas cinco cidades mais populosas, sendo que Manaus, a capital, abriga mais da metade da população amazonense. Ao mesmo tempo, a população está dispersa numa grande extensão territorial, sendo que uma importante parcela dela está distribuída no campo e em áreas de floresta. Apesar de os homens serem maioria no meio rural, há grande concentração de mulheres nesses espaços também, boa parte delas pardas, pretas e indígenas.

Esse contexto de concentração, por um lado, e dispersão, por outro, reflete tanto na capacidade do movimento feminista em se organizar estadualmente, como no acesso das mulheres às políticas. O movimento feminista tem dificuldades em se articular fora de seus municípios dada a dispersão populacional e mesmo dentro deles, quando observados os diálogos, com frequência frágeis, entre os grupos de mulheres urbanas e rurais. Já as políticas também sofrem as consequências desse padrão populacional. A despeito de alguns esforços de interiorização das políticas, muitas delas não são ofertadas em cidades menores (que representam quase a metade dos municípios amazonenses). Houve avanço em algumas áreas de políticas em cidades de médio e grande porte do interior, com a implantação de novos equipamentos públicos e serviços para as mulheres. No entanto, essa oferta é frequentemente precária, não dando conta das demandas existentes. A maior parte das políticas de atenção à mulher se encontra em Manaus, que concentra a população do estado e consequentemente, os movimentos de mulheres e feministas.

Outra característica importante da população amazonense é a diversidade étnico-racial. Somados pardos, pretos e indígenas compõem aproximadamente 80% da população (sendo os pardos sozinhos 75%). A diversidade populacional muito distendida pela população indígena e suas várias nações e comunidades também é fonte de desafio ao associativismo feminino, principalmente com relação a te-

mas que envolvem a busca de mudanças de padrões culturais, principalmente quando se trabalha ou se faz referência a populações e comunidades indígenas e tradicionais. As mulheres pretas em geral possuem menor acesso aos serviços públicos, mesmo sendo um dos grupos mais vulneráveis socialmente e contando com o arcabouço das políticas de assistência social, na ausência de políticas para as mulheres. As indígenas, particularmente as que vivem no campo, além de não terem condições de acessar as políticas, pela dificuldade que o Estado tem de chegar até elas, ainda enfrentam estruturas estatais e de serviços pouco adaptadas às suas experiências particulares, permanecendo frequentemente alheias a políticas voltadas para o público feminino, como as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Mesmo que o debate sobre o feminismo indígena tenha ganhado mais protagonismo na fase atual em que se encontram os movimentos, ainda há uma grande disparidade de recursos e capacidade de vocalização de demandas entre as mulheres indígenas moradoras das áreas de floresta e as mulheres brancas, das classes médias das cidades mais populosas e desenvolvidas, algo que também se aplica às mulheres do campo e de cidades menores. Houveram grandes esforços em termos de aporte de recursos e de inclusão das indígenas em espaços importantes de tomada de decisão, tanto nacionalmente quanto no âmbito amazonense, mas há um longo caminho a se percorrer na luta pelo fortalecimento do associativismo dessas mulheres.

Um indicador sociodemográfico que ajuda a desenhar esse retrato das mulheres amazonenses é o tamanho dos domicílios onde elas vivem. Sabe-se que o trabalho não remunerado da mulher na família é uma das principais causas de desigualdades entre homens e mulheres. Nesse sentido, é possível afirmar que as mulheres do estado lidam com configurações familiares que impõe mais desafios. Os lares amazonenses contam com um número maior de familiares e as mulheres têm mais filhos que a média nacional (refletindo numa população mais jovem do que a do restante do país).

Isso se reflete no tempo gasto com afazeres domésticos e do cuidado. As taxas de realização de afazeres domésticos no Brasil como um todo é consideravelmente maior entre as mulheres do que os homens. No entanto, as diferenças entre as taxas de afazeres domésticos de mulheres e homens no Amazonas são menores que a observada em outras regiões do país e, de maneira geral, outros moradores do domicílio também participam mais nessas atividades. O cuidado é, todavia, ainda uma tarefa eminentemente feminina. A proporção de mulheres que afirmam realizar atividades de cuidado no Amazonas é superior ao que se observa nacionalmente, ou seja, apesar de serem as principais responsáveis pelos afazeres domésticos no domicílio, as amazonenses podem contar com uma maior participação de outros membros da família nessas atividades. No entanto, quando se trata das tarefas do cuidado, elas se responsabilizam mais que mulheres de outras regiões. Quando se desagregam os dados de afazeres domésticos e cuidados por raça/cor, observa-se um fosso entre a situação das mulheres brancas e as pretas. As mulheres pretas tendem a responder muito mais frequentemente que realizam essas atividades não remuneradas no domicílio.

Dados como esses permitem compreender a situação vivida por mulheres quando buscam participar politicamente através de partidos e da política institucional. Elas ainda vivem um contexto de grandes desigualdades nesses espaços, fruto de uma combinação de diversos fatores, entre eles a ausência de tempo para dedicação a essas atividades, dadas as duplas e triplas jornadas que enfrentam ao acumular o trabalho remunerado e o trabalho não remunerado nos seus lares, principalmente os ligados aos cuidados. As mulheres estão pouco presentes na política amazonense, mas seguem os padrões nacionais de desigualdade. É notório, no entanto, que as barreiras para mulheres pretas e indígenas são muito maiores do que para as brancas. E mesmo as pardas que representam a maior parcela da população, poucas vezes conseguem ter o mesmo sucesso eleitoral. Esse quadro é reforçado quando comparado o desempenho das mulheres com os homens. Homens pardos e indígenas costumam obter maior sucesso eleitoral proporcionalmente quando comparado ao desempenho das mulheres da mesma raça/cor. Isso reforça os argumentos de como as questões vividas pelas mulheres devem ser observadas de maneira interseccional. O cruzamento entre raça e gênero tende a produzir desigualdades ainda maiores para mulheres pardas, pretas e indígenas, no Amazonas principalmente para as pretas e indígenas.

As políticas públicas de atendimento às mulheres

Como acontece com a maioria das políticas sociais no Brasil, tais como saúde, educação e assistência social, os municípios brasileiros dependem profundamente dos recursos repassados principalmente pelo governo federal, mas também dos recursos estaduais. A existência dos repasses, portanto, pode representar a garantia, ou não, da implementação e continuidade de serviços. Estudos utilizados como referências neste documento permitem observar que a região norte é a principal dependente de recursos para a execução das políticas e o Amazonas, apesar de não ser o estado que mais necessita dos recursos federais, entre os seus vizinhos, ainda assim tem que contar em grande medida com os repasses do executivo nacional. No atual contexto federal em que está em vigor o Novo Regime Fiscal que tem como efeito de longo prazo a redução drástica dos recursos destinados às políticas sociais e a pouca priorização das políticas para as mulheres entre as novas lideranças do executivo nacional, há o diagnóstico de tendência à precarização das políticas que atendem às mulheres. A precarização se manifesta tanto nas políticas que atendem também o público geral, bem como, principalmente, naquelas específicas para as mulheres.

O diagnóstico possível sobre as políticas para as mulheres ou as políticas que atendem prioritariamente às mulheres no estado é de fragilização e precarização das estruturas e serviços existentes no curto e médio prazo. Mesmo que tenha se estabelecido um arcabouço legal e institucional nos últimos dez anos, a redução nos recursos federais tende a fazer com que essa institucionalidade perca espaço, não conseguindo avançar na capacidade de responder às demandas das mulheres por esse tipo de proteção estatal. E esse diagnóstico é reforçado pelo histórico dessas políticas no contexto local, construída a passos lentos, de maneira fragmentada e pouco priorizada.

Neste contexto, voltam a se tornar relevantes as ações de organismos internacionais e organizações não governamentais. Ao longo dos anos 2000 e 2010 com o crescimento da ação estatal em políticas de proteção social e de direitos humanos, houve queda no financiamento internacional voltado para projetos sociais. Durante esse período as organizações da sociedade civil passaram a depender cada vez mais dos recursos estatais e cada vez menos das corporações externas. A tendência observada desde a metade dos anos 2010 e, principalmente, o início de 2019 é de alteração nas formas de financiamento. Na região norte tem crescido a participação de entidades das Nações Unidas, em boa parte como maneira de lidar com a crise migratória que afeta os estados da região.

REFERÊNCIAS

- ALVES, José Eustáquio Diniz. Envelhecimento populacional e desenvolvimento humano nos municípios brasileiros. *Revista Longeviver*, n.58, Ano IX, Out/Nov/Dez. 2018.
- ABERS, R.; KECK, M. Representando a diversidade: Estado, sociedade e “relações férreas” nos conselhos gestores. *Caderno CRH*, v. 21, n. 52, 2008.
- AGÊNCIA PATRICIA GALVÃO. Programa leva documentação e políticas públicas a mulheres em comunidades isoladas. 03 de Dezembro de 2014. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/mulheres-de-olho/programa-leva-documentacao-e-politicas-publicas-mulheres-em-comunidades-isoladas/> Acesso em: 20 Jun 2019.
- ARABI, Jaila. Documentos para mulheres amazonenses. 8 de Setembro de 2015. Disponível em: www.mda.gov.br/sitemda/noticias/documentos-para-mulheres-amazonenses. Acesso em 18 Jun 2019.
- ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, v. 50, n. 3, 2007. Pp. 535-577.
- AMAZONAS ATUAL. Prefeitura de Manaus irá reavaliar a extinção da Secretaria da Mulher. 14 de Abril de 2015. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/hissa-chama-arthur-de-mau-carater-e-arthur-o-chama-de-meninote/>. Acesso em: 13 Jul 2019.
- AMAZONAS ATUAL. Prefeitura de Manaus irá reavaliar a extinção da Secretaria da Mulher. 10 de Abril de 2015. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/prefeitura-de-manaus-ira-reavaliar-a-extincao-da-secretaria-da-mulher/>. Acesso em: 13 Jul 2019.
- AMAZONAS NOTÍCIAS. Professora Jacqueline ministra palestra na UFAM sobre Políticas Afirmativas para as Mulheres. 5 de Maio de 2015. <https://amazonasnoticias.com.br/professora-jacqueline-ministra-palestra-na-ufam-sobre-politicas-affirmativas-para-as-mulheres/>
- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008.
- BARROSO, M. F. Desenvolvimento regional, governança descentralizada e Políticas públicas para as mulheres no Amazonas. In: *Fazendo Gênero 10 – Desafios atuais*

do feminismo. Anais eletrônicos... Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1381429966_ARQUIVO_MilenaFernandesBarroso.pdf

_____. M. F.; TORRES, I. C. Significado da violência doméstica para as mulheres Sateré-Mawé no município de Parintins - Amazonas. In: Fazendo Gênero 9 - Diásporas, diversidades, deslocamentos. Anais eletrônicos... Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278285247_ARQUIVO_Artigo-Mulheressatere-maweeosignifi cadodaviolenciaFinal.pdf.

BRAGA-ORILLARD et al. Avaliação Qualitativa Sobre Violência E Hiv Entre Mulheres E Meninas Indígenas. Brasília: Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV). 2017.

_____. Decreto Nº 9.417, de 20 de Junho de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9137.htm Acesso em: 21 Jun 2019.

_____. Decreto Nº 9.137, de 21 de Agosto de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9417.htm Acesso em: 21 Jun 2019.

BRASIL. Senado Federal. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher. Relatório Final. Brasília, 2013a. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1> Acesso em: 12 Jul 2019.

_____. Comunidade ribeirinha recebe mutirão no Amazonas. 01 de Novembro de 2013b. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/cidadania-e-inclusao/2013/11/comunidade-ribeirinha-recebe-mutirao-de-documentacao-no-amazonas>. Acesso em: 20 Jun 2019.

_____. Lei 11.340 de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm Acesso em: 23 Jun 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ter documento é um direito. Toda mulher quer respeito: Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural 2004-2006. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2007.

_____. Secretaria de Políticas para Mulheres. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para Mulheres. 2011.

BRITO, Fausto. A transição demográfica no Brasil: as possibilidades e o desafio para a economia e a sociedade. Texto para Discussão No 318. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG; 2007.

BRITO, Marina. Sobre a relação entre os movimentos feministas e o estado no Brasil (2003-2014). Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

_____; OGANDO, Ana Carolina. "Os impactos dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres nas políticas públicas no Brasil". In: I Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, 2012, Brasília. Anais do I Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, 2012. Disponível em:

http://www.demode.unb.br/images/Anais2012/Pinheiro_e_Ogando-Os_impactos_dos_Planos_Nacionais_de_Politicas_para_as_Mulheres_nas_politicas_publicas_no_Brasil.pdf. Acesso em 10 Mai 2016.

CACCIAMALI & TATEI, 2016 - Mercado de trabalho: da euforia do ciclo expansivo e de inclusão social à frustração da recessão econômica

CERQUEIRA, D. R. C. et al. Atlas da Violência 2018. Brasília: IPEA/FBSP. 2018. CEPAL, Comisión Económica para América Latina. Panorama social de América Latina. CEPAL: Santiago do Chile. 2009.

COELHO, C. M. S. Adesão dos estados ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: desafios da institucionalização de políticas públicas de gênero no contexto federativo brasileiro. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais. 2015.

COSTA, M. L. W. Difusão dos Organismos de Políticas para Mulheres nos governos municipais: análise dos determinantes da política (1998-2014). In: I Seminário Internacional de Ciência Política Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Anais Eletrônicos.... Porto Alegre: UFRGS. 2015.

CUNHA, Eleonora S. Efetividade Deliberativa: estudo comparado de Conselhos Municipais de Assistência Social (1997/2006). Tese de Doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais. 2009. Disponível em:

http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-895HC8/tese_defesa_eleonora.pdf?sequence=1. Acesso em 10 Mai 2016.

DIÁRIO DO AMAZONAS. Serafim vai instalar Conselho da Mulher. 11 de fevereiro de 2005. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/Internet/wwwdep/gab724/noticias/2005/fevereiro/021305conselho.htm>. Acesso em 13 Jul 2019.

FALBO, Luciano. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será extinta no Amazonas. 09 de Janeiro de 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/secretaria-municipal-de-politicas-publicas-para-mulheres-sera-extinta-no-amazonas/>. Acesso em 13 Jul 2019.

FILIPAK, Alexandra. Políticas públicas para mulheres rurais no Brasil (2003-2015): análise a partir da percepção de mulheres rurais e de movimentos sociais mistos. Dissertação (Doutorado em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, 2017.

GRECCO, F. S. Desenvolvimento regional, governança descentralizada e Políticas públicas para as mulheres no Amazonas. O debate sobre a reprodução social no Brasil nos marcos da “crise do cuidado”. In: 41º Encontro Anual da ANPOCS. Anais eletrônicos... Caxambu: ANPOCS, 2017. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt13-17/10716-o-debate-sobre-a-reproducao-social-no-brasil-nos-marcos-da-crise-do-cuidado/file> Acesso em 03 Jul 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. “Um dia vou te matar”: Impunidade em casos de violência doméstica no estado de Roraima. Relatório de Pesquisa. 2017. Disponível em: https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/brazil0617port_web_0.pdf. Acesso em 14 Jul 2019.

INCRA. AM: em 2009, mutirões de documentos começam por Autazes e Careiro da Várzea. 27 de Fevereiro de 2009. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/am-em-2009-mutiroes-de-documentos-comecam-por-autazes-e-careiro-da-varzea> Acesso em: 20 Jun 2019.

INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional 15. Relatório de gestão exercício 2016. Manaus: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2017. Disponível em: http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/551249/RESPOSTA_PEDIDO_RELATRIO%20DE%20GESTO%202016.pdf Acesso em: 20 Jun 2019.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise. No 25. Brasília: IPEA, 2018.

LACERDA, Paula Mendes. Movimentos sociais na Amazônia: articulações possíveis entre gênero, religião e Estado. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 8, n. 1, 2013. p. 153-168.

LANDIM, Leilah. A invenção das ONGs: do serviço invisível à profissão impossível. Rio de Janeiro: UFRJ. 1993.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: EMÍLIO, M.; TEIXEIRA, M.; NOBRE, M.; GODINHO, T. (Orgs.). Trabalho e cidadania ativa para as mulheres. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2002.

MARTINS, A. P. A.; CERQUEIRA, D.; MATOS, M. V. M. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: Ipea, 2015. [Nota Técnica, n. 13]. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bits-tream/11058/5711/1/NT_n13_Institucionalizacao-politicas-publicas_Diest_2015-mar.pdf. Acesso em 11 Mai 2018.

MATOS, Marlise. Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010. Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política, v. 2, p. 31-59, 2010.

MIRANDA, C; BARROSO, M. Desenvolvimento regional na perspectiva de gênero na região norte brasileira: limites e possibilidades. In: MIRANDA, C. et al. Gênero, Desenvolvimento e Território: novas semânticas e antigas práticas. Manaus: Editora Valer, UEA Edições, 2015.

MIRANDA, Cynthia Mara; BARROSO, Milena Fernandes. Desenvolvimento Regional sob a perspectiva de gênero: um estudo sobre a atuação organizada das mulheres nos governos do Amazonas e Tocantins. Novos Cadernos NAEA, v. 16, n. 2, 2013.

OLHAR DIRETO. Plano Safra disponibiliza R\$ 135,6 milhões para o Amazonas. 31 de Agosto de 2012. Disponível em:

<https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=277826¬icia=plano-safra-disponibiliza-r-1356-milhoes-para-o-amazonas>

OLIVEIRA, E. L et al. Trabalho formal e informal: um balanço das duas últimas décadas. In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 18, Aguas de Lindóia. Anais... Águas de Lindóia: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2012.

PINTO, Céli. Uma história do feminismo no Brasil. São Paulo: Perseu Abramo. 2003.

POCHMANN, Marcio. DESEMPENHO ECONÔMICO CONJUNTURAL E A SITUAÇÃO RECENTE DO TRABALHO NO BRASIL. Revista NECAT - Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense, v. 7, n. 13, p. 12-28, 2018.

PORTAL DO ZACARIAS. Prefeitura de Manaus reestrutura serviços e organiza competências da Secretaria Municipal da Mulher. 01 de Dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.portaldozacarias.com.br/site/noticia/prefeitura-de-manaus-reestrutura-servicos-e-organiza-competencias-da-secretaria-municipal-da-mulher/>. Acesso em: 13 Jul de 2019.

RODRIGUES, D. et al. Organização e trabalho das mulheres ribeirinhas amazônicas: um estudo nas comunidades de Santa Luzia e São Lázaro no grande lago de Manacapuru/AM. *Revista Retratos de Assentamentos*, v.18, n.1, 2015. Pp. 113-134.

SABOIA, João; KUBRUSLY, Lucia Silva. Indicadores para o mercado de trabalho metropolitano no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Economia/UFRJ, 2014.

SACCHI, Ângela. Mulheres indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas. *Revista Anthropológicas*, v 14, n 1 e 2, 2003. Pp. 95-110.

Senado SANTOS, Fabiene. Mulheres indígenas, movimento social e feminismo na Amazônia: empreendendo aproximações e distanciamentos necessários. *Revista EDUCAmazônia - Educação Sociedade e Meio Ambiente*, Humaitá. v. 8, n. 1, 2012. Pp. 94-104.

SEVERIANO, A.; TAPAJÓS, L. Disponível em: Reforma do governo deve gerar corte de secretarias e comissionados no AM. 25 de Fevereiro de 2015. <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2015/02/reforma-do-governo-deve-gerar-corte-de-secretarias-e-comissionados-no-am.html>. Acesso em: 13 Jul de 2019.

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, p. 47-103, 2002.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. Movimentos sociais e conselhos. *Cadernos Abong*, n. 15, 1996.

TORRES, Iraildes. A visibilidade do trabalho das mulheres Ticunas da Amazônia. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 15. n. 2, 2007. Pp. 469-475.

ANEXO 1

Relação de movimentos feministas e de mulheres identificados

Quadro 4: Movimentos feministas e de mulheres amazonenses

Número de ordem	Nome do Movimento/Organização	Sigla
1	Ajuri das Guerreiras Samaúmas	
2	Articulação Brasileira de Lésbicas/Amazonas	ABL/AM
3	Articulação das Mulheres Homoafetivas e Aliadas do Amazonas	ALMAZ
4	Articulação de Mulheres Brasileiras/Amazonas	AMB/AM
5	Articulação de Mulheres do Amazonas	AMA
6	Associação Amazonense de Mulheres Independentes na Luta pela Livre Expressão Sexual	AAMILES
7	Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica	ABMCJ
8	Associação Centro Comunitário da Mulher	ACCM/Itacoatiara
9	Associação das Mulheres Indígenas Sateré-Maué	AMISM
10	Associação das Mulheres Indígenas de Taracuá, Rio Uaupés e Tiquié	AMITRUT
11	Associação das Mulheres de ação para o Desenvolvimento de Manacapuru	ASMADM
12	Associação das Prostitutas e ex-Prostitutas - APAM	
13	Associação de Apoio às Mulheres com Câncer	Lar das Marias
14	Associação de Donas de Casa do Estado do Amazonas	ADCEAM
15	Associação de Grupos Alternativos de Geração de Renda de Manaus	ASSGAGER
16	Associação de Moradores da Comunidade Artur Bernardes	AMCAB

Número de ordem	Nome do Movimento/Organização	Sigla
17	Associação de Mulheres do Alto Rio Negro	AMARME
18	Associação de Mulheres e Amigos da Nova Floresta	AMAFLORA
19	Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro	AMARN
20	Associação Nossa Senhora da Conceição	
21	Casa Mamae Margarida	
22	Central Única dos Trabalhadores	CUT
23	Centro de Assistência ao Desenvolvimento da Mulher	ONG Maria Bonita
24	Centro de Defesa da Mulher	CDM
25	Centro de Integração Amigas da Mama	CIAM
26	Coletivo Difusão	
27	Comissão da Mulher Advogada	
28	Comissão Pastoral da Terra	CPT
29	Consulado da Mulher	
30	Cooperativa das Mulheres Empreendedoras do Estado do Amazonas	
31	Coordenação de Mulheres da PPS /AM	
32	Epoam Ariporá	
33	Espaço Feminista Urihi	
34	Federação Amazonense das Comunidades	FAC
35	Fórum da Juventude Negra	
36	Fórum de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Amazonas	FLGBT/AM
37	Fórum de Mulheres Afro-americâneas e Caribenhelas	
38	Fórum Permanente das Mulheres de Manaus	FPMM
39	Fórum Permanente dos Afrodescendentes do Amazonas	
40	Humaniza Coletivo Feminista	
41	Grupo de Mulheres da Economia Solidária/Manaus	
42	Grupo de Mulheres do Monte Pascoal	
43	Grupo de Mulheres Hori Wuarimau	
44	Grupo de Mulheres Nova Floresta	
45	Guerreiras Amazônicas em Movimento	GAM

Número de ordem	Nome do Movimento/Organização	Sigla
46	Instituto Cultural Afro Mutalembé	ICAM
47	Instituto Ganga Zumba	
48	Instituto Mana	
49	Liga Brasileira de Lésbicas/Amazonas	LBL/AM
50	Marcha Mundial de Mulheres/Amazonas	MMM/AM
51	Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia	MAMA
52	Movimento "Miga, Sua Lôca!" Cultura e Diversidade	
53	Movimento das Mulheres Negras da Floresta	DANDARA
54	Movimento de Mulheres Camponesas/Amazonas	MMC/AM
55	Movimento de Mulheres do HIP HOP Amazonas	MariaM
56	Movimento de Mulheres Negras da Floresta	DANDARA
57	Movimento de Mulheres Organizadas da Zona Norte	Orquídea
58	Movimento de Mulheres Orquídeas	MMMO
59	Movimento de Mulheres Solidárias do Amazonas	MUSAS
60	Movimento de Mulheres Trabalhadoras Ribeirinhas do Estado do Amazonas	MMTR-AM
61	Movimento de Mulheres Unidas pela Moradia	
62	Movimento Feminista Maria Sem Vergonha	MFMSV
63	Movimento Lésbico de Manaus	MLM
64	Mulheres em Ação pela Transformação Santa Inês	
65	Mulheres Que Fazem/Presidente Figueiredo	
66	Núcleo de Mulheres do Comitê Social de Santa Etelvina	
67	partidAmazonas	
68	Rede de Mulheres Positivas	
69	Secretaria de Mulheres da Federação dos Trabalhadores na Agricultura	
70	União Brasileira de Mulheres	FETTAGRE – AM
71	União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira	UBM
72	Yalodes	UMIAB

ANEXO 2

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Manaus

Composição do CMDM de Manaus para o biênio de 2016 a 2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMMASC

Titular: Maglúcia Izabel de Assis Oneti

Suplente: Vera de Souza Queiroz Marques

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: ANA LÚCIA AZULAY AGUIAR

Suplente: ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: GERDA COELHO DA COSTA

Suplente: Rita de Cássia Castro de Jesus

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRAD

Titular: RAPHAELA ORDOZGOITH DA FROTA ANTHONY

Suplente: LARISSE CARVALHO DRUMOND DE ALBUQUERQUE

Casa Civil

Titular: FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO

Suplente: CLAÚDIA SERIQUE E SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

Titular: MARLY DOS SANTOS LIMA

Suplente: ELDA DE NAZARÉ AVELINO

Casa Militar

Titular: ELLEN CRISTINA MENDONÇA

Suplente: JEANE QUEIROZ PIMENTEL

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

Titular: ELIZABETH LOPES DA SILVA

Suplente: EMMANUELLE ANAISSE BARRA

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

Titular: VÂNIA MARIA DE SOUZA COSTA

Suplente: Fabiana Duarte Costa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Movimento de Mulheres Solidárias do Amazonas - MUSAS

Titular: Florismar Ferreira da Silva

Suplente: NÚBIA RIOS FERREIRA

Espaço Feminista Uri-HI

Titular: Tereza de Jesus dos Santos

Suplente: Antônia Maria Barroso Caetano

Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas - ADCEA

Titular: Maria Elisabete Maciel da Silva

Suplente: Cáritas Lopes da Silva

Pastoral Operária

Titular: Luzanira Varela da Silva

Suplente: Eurides Alves de Oliveira

Grupo de Estudo, Pesquisa e Observatório Social: Gênero, Política e Poder - GEPOS

Titular: ALESSANDRA DO AMARAL SALES

Suplente: ELISIANE SOUSA DE ANDRADE

União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: LAIDE BARROS MEDEIROS

Suplente: NOELIA SILVEIRA da COSTA

Mulheres Negras

Titular: Clara Castelo Branco

Suplente: FRANCINETE RIBEIRO DE MORAES

Mulheres Homoafetivas - Articulação de Mulheres Homoafetivas Aliadas do Amazonas - ALMAZ

Titular: Rosaly Pinheiro da Silva

Suplente: Telam Heloisa Alencar Félix

Mulheres Indígenas - Associação de Artesões Indígenas de Manaus - AAIMAV

Titular: Maria Idete Ferreira de Vasconcelos

Suplente: Edinay Moraes Pandouro

ANEXO 3

Composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Composição do CEDIM do Amazonas para o quadriênio de 2015 a 2019.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Titular: Ítalo Bruno de Lima Nonato

Suplente: Ítala Patrícia Coutinho Costa Rodrigues

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

Titular: Soraya de Oliveira Lima

Suplente: Leonízia Santiago de Albuquerque

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Titular: Karolina Aguiar Nemer

Suplente: Virna Martiniano Fernandes

Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP

Titular: Zuleide Machado Contente Nogueira

Suplente: Raimunda Francisca Carvalho Souza

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM

Titular: Alessandra Campôlo da Silva

Suplente: Lorena Cabral Botelho

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Titular: Andrea Nascimento Pereira

Suplente: Janete Santos Vieira

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

Titular: Sandra Cavalcante Silva

Suplente: Mara Rodrigues da Graça

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Titular: Adélia Cristina Vieira de Rezende Dornelas

Suplente: Maria do Livramento Coelho Prata

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM

Titular: Wilcineide França Nery

Suplente: Maria Eunice Gil de Carvalho

União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil

Suplente: Eriana de Souza Azevedo

União dos Negros pela Igualdade - UNEGRO

Titular: Elizangela de Almeida Silva

Suplente: Janaina de Mello Oliveira

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas - SASEAM

Titular: Paula Siqueira Costa Tereza

Suplente: Cristina Valdez Guilhon

União Nacional dos Estudantes - UNE

Titular: Bruna Chaves Brelaz

Suplente: Dayane Estevo Alves

Marcha Mundial das Mulheres - MMM

Titular: Ivaneide do Socorro Andrade Nunes

Suplente: Francilene de Azevedo Lima Guedes

Associação Nossa Senhora da Conceição

Titular: Raimunda Nonata da Silva Corrêa

Suplente: Clarinha Barreira Castelo Branco

Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Titular: Isis Tavares Neves

Suplente: Lenice da Silva Pessoa

Suplente: Edinay Moraes Pandouro

ANEXO 4

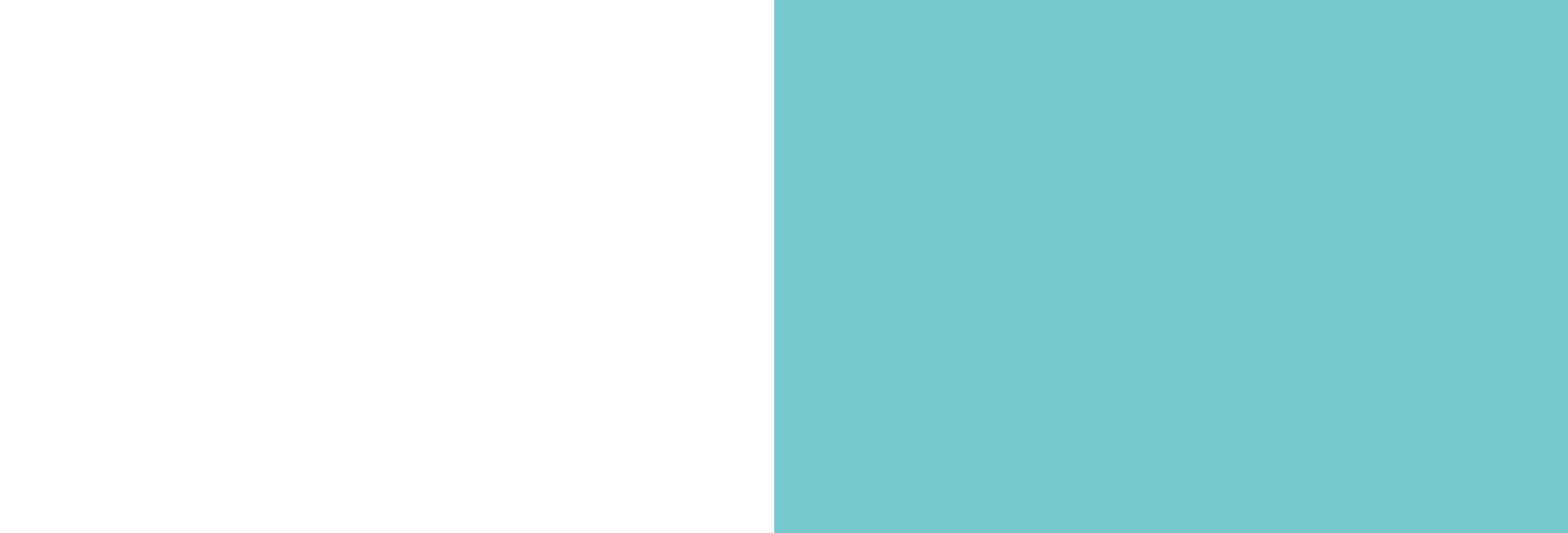
Legislações estaduais relacionadas aos direitos das mulheres

Quadro 5: Legislações estaduais

Número	Ano	Data	Ementa
4812	2019	17 de Abril de 2019	DISPÕE sobre a política estadual de formação e qualificação profissional de mulheres, no âmbito do estado do Amazonas.
4809	2019	17 de Abril de 2019	INSTITUI, nos postos de saúde e hospitais das redes pública e privada do estado do Amazonas, orientações à mulher em período gestacional e no pós-parto
4789	2019	18 de Março de 2019	INSTITUI, no estado do Amazonas, o "SISTEMA MULHER NA POLÍTICA".
4784	2019	18 de Janeiro de 2019	DISPÕE sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transportes coletivos do estado do Amazonas e dá outras providências.
4693	2018	9 de Novembro de 2018	CRIA o Programa Saúde Mulher Detenta no âmbito do estado do Amazonas.
4688	2018	9 de Novembro de 2018	DISPÕE sobre as formas de registro e de divulgação dos dados de violência contra crianças, idosos, negros, mulheres, indios, homoafetivos e pessoas com deficiências no âmbito do estado do Amazonas.
4631	2018	18 de Julho de 2018	INSTITUI no âmbito do estado do Amazonas, o "DIA ESTADUAL DA MULHER EMPREENDEDORA", a ser comemorado anualmente em 19 de novembro.
446	2018	25 de Maio de 2018	INSTITUI no Estado do Amazonas constar em todos os editais de licitação e contratos diretos sem licitação a exigência de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego para mulheres na área de construção de obras públicas.
4522	2017	10 de Novembro de 2017	DISPÕE sobre as veiculações de propaganda contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem realizados no estado do Amazonas.
4442	2017	13 de Março de 2017	INSTITUI mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Amazonas, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos.
4432	2017	12 de Janeiro de 2017	CRIA a Campanha Estadual de Combate a Violência Contra a Mulher com dezenas dias de ativismo no estado do Amazonas e dá outras providências.

Número	Ano	Data	Ementa
4392	2016	1 de Novembro de 2016	INSTITUI a Política estadual para Implantação do Sistema Integrado de Informações e Ações de Violência Contra a Mulher, denominado: Observatório da Mulher, no âmbito do estado do Amazonas.
323	2016	16 de Março de 2016	DISPÕE sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de shows artísticos que desvalorizem, ofendam, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como estimulem a homofobia e a discriminação racial.
601	2015	29 de Dezembro de 2015	CRIA, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Medalha de Mérito na Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.
4025	2014	2 de Abril de 2014	DISPÕE sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, no âmbito do Estado do Amazonas.
193	2014	27 de Março de 2014	DISPÕE acerca da elaboração de estatística e divulgação sobre a violência contra mulheres, na forma que especifica.
167	2013	30 de Agosto de 2013	INSTITUI a Política de Direitos Humanos de Assistência aos filhos de mulheres encarceradas no Estado do Amazonas e dá outras providências.
157	2013	12 de Julho de 2013	DISPÕE sobre a prioridade de atendimento para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado do Amazonas, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador.
3873	2013	20 de Março de 2013	DISPÕE sobre a criação da SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, na estrutura da Secretaria de Governo, e dá outras providências.
3759	2012	30 de Maio de 2012	ESTABELECE a notificação compulsória no âmbito estadual, para os casos de violência contra crianças e adolescentes, mulheres e idosos, atendidos em serviços de saúde pública.
514	2012	19 de Abril de 2012	DISPÕE sobre o acréscimo do item XIX ao artigo 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, criando a Comissão de Jovens, Crianças e Adolescentes no âmbito deste Poder Legislativo, desmembrando-a das Comissões de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão da Mulher e das Famílias.
3493	2010	29 de Março de 2010	DISPÕE sobre a criação do Instituto da Mulher, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM), e altera a lei delegada nº 77, de 18 de maio de 2007, republicada em 06 de junho de 2007, e dá outras providências.
3394	2009	23 de Junho de 2009	INSTITUI o Dia Estadual de comemoração da Lei nº 11.340/06 "Lei Maria da Penha", que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
3391	2009	23 de Junho de 2009	OBRIGA os hospitais, clínicas e postos de saúde instalados nos Municípios a informar nos órgãos públicos de segurança local os atendimentos feitos às mulheres, adolescentes e crianças, vitimadas pela violência e dá outras providências.
3350	2008	30 de Dezembro de 2008	DISPÕE sobre a obrigação de todas as Delegacias de Polícia do Estado Amazonas, fixar informações em local visível e de fácil acesso, sobre os DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, na forma que especifica.
409	2006	28 de Dezembro de 2006	CRIA a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.
3092	2006	13 de Novembro de 2006	CRIA o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.
1903	1989	11 de Maio de 1989	CRIA o conselho Estadual da Mulher.





idesam



Secretaria do
Meio Ambiente

